Processo Licitatório nº 34/2024

Modalidade:

Pregão Eletrônico

n° 16/2024

Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 34/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Autuação

Em 20 de agosto de 2024, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AE6C-D7F9-E53F-6538 e informe o código AE6C-D7F9-E53F-6538

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE6C-D7F9-E53F-6538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 20/08/2024 13:24:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/AE6C-D7F9-E53F-6538

PORTARIA Nº 017/2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I **Gabriel Gustavo Ferraz**;

II- **Rakelly Envangelista Georgino**.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro

WAGNER MOL GUIMARAES: 71560300604

III. Bruno Gomides Crivelaro – Membro

Art. 4º Designar os servidores Bruno Gomides Crivelaro, Auxiliar administrativo e Graciele Cristina Barbosa Auxiliar administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III. Bruno Gomides Crivelaro – Membro

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2024.

Ponte Nova, 06 de Fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Assinado de forma digital por WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Dados: 2024.02.06 14:32:06 -03'00'

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 023/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o encerramento do contrato do empregado Marcos José Gomes Ferreira, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria 017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Israel Marinho Aparecido, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2024.

Ponte Nova, 11 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C39D-8534-2B3B-E937 e informe o código C39D-8534-2B3B-E937

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a ser licitado destinam-se a Unidade de Fisioterapia e Fonoaudiologia de Guaraciaba, Emenda Impositiva Legislativa, aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, Emenda Impositiva Legislativa e outras fontes e para a Farmácia de Minas Unidade de Guaraciaba, Resolução SES/MG Nº 8062/2022. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3- QUANTIDADE E DETALHAMENTO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

O quantitativo foi definido com base em critérios técnicos, levando em consideração fatores determinantes como: Solicitação das Emendas Impositivas Legislativas e Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente de Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CATMAT	UNID	QUANT
1.	**APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS** - Neurodyn II Eletroestimulação Corrente. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente. Trata-se de um aparelho para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS (Estimulação Elétrica Transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (Estimulação Elétrica Funcional – Functional Electrical Stimulation) e Russa (corrente de média frequência modulada em burst). Possui 4 canais de saída com ajuste de intensidade independentes. Possui 32 protocolos já	412028	UNID	10

	programados no próprio equipamento e 20 protocolos particulares. Possui Visor frontal de cristal líquido que consome menos energia, timer ajustável de 1 à 60 minutos com bip sonoro para sinalizar o término da terapia, programação feita via teclado que gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados. Permite o trabalho em diversas áreas da Fisioterapia com tratamento não invasivo, possui 3 correntes e um display LCD Blue Light que facilita a identificação dos protocolos e programações. Acompanha bolsa para transporte e Manual de Instrução.			
2.	**APARELHO DE ULTRASSOM DE 3MHZ ULTRASSOM** - aparelho que promove a emissão de ultrassom terapêutico, indicado para fins de reabilitação. Possui frequências de 1MHz e 3MHz com a ERA de 7 cm². Trabalha com dois modos de emissão, contínuo e pulsado. Possui entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, possui display LCD Blue Light. Possui tecnologia de sensor térmico, que evita aquecimento maior que 41°C, impedindo queimaduras e intercorrências. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz; Tecnologia: operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo de emissão: Contínuo e Pulsado; Potência de entrada - consumo: 100 V. Voltagem: Bivolt. ITENS INCLUSOS, 01 cabo PP fêmea , 01, manual de operações , 01 kit de cabeçote de, silicone com NTC, 01 cartela de fusível de, proteção, 01 fusível 20AG 5A; 01 bolsa para transporte.	415965	UNID	10
3.	**AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** - Tipo: Split. Capacidade de refrigeração/ciclo: 12.000 BTUs / Quente e frio. Aparelho ar condicionado, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel. Garantia de 12 meses.	440744	UNID	03
4.	**ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS** - Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 3 a 4 un, altura: 1,98 a 2,10m, largura: 1,10 a 1,18m, profundidade: 0,40 a 0,45 cm. Características adicionais: pés reguláveis, fechaduras, material: chapa aço 22. Capacidade mínima da prateleira 40 kg.	468772	UNID	04
5.	**ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPENSA** - Armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro cromado, acabamento superficial: pintura	443949	UNID	04

	evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em ABS termo formado. Pinturas: eletrostática. Cor: branca. Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento. Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional. Iluminação: Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 H. Alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel. Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado. Possui relógio e calendário com bateria interna. Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. Sistema de travamento das programações por senhas. Prateleiras (grelha/grade) internas: opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizante, aço inoxidável. Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados. Sistema de emergência: Integrado ao			

	eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: altura: 1.335 mm, largura: 460 mm, profundidade: 550 mm. Características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas: 04 unidades, deslizamento da gaveta - trilho telescópico. Aplicação: guardar documentos.			
6.	**BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE PRESSÃO – ACESSIVEL** Tipo: Pressão. Características Adicionais: 2 Saídas Água (1 Para Copo E 1 Para Boca). Voltagem: 127 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Ecocompressor (gás R-134a não agride a camada de ozônio). Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro. Teclas em Braille. Jato para boca. Protetor bucal flexível. Regulagem do jato de água. Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias. Elimina odores e Elimina sabores. Retém micropartículas presentes na água. Easy Clean (desmontável para higienização). Serpentina externa (fácil higienização). Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata. Tampo em aço inox 304 escovado. Depósito de água em aço inox 304. Dreno para limpeza. Ralo sifonado. Fixação na parede. Grau de Proteção IPX4. Tensão Nominal (V) 220. Amperagem (A) 1,3. Potência (W) 185.Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60. Consumo de Energia (kWh/mês) 2,85. Eficiência Energética (kW/L) 0,023. Volume Interno do Aparelho (L) 3,0. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) acima de 7L.. Temperatura de Resfriamento* 10°C / 50°F. Vazão Máxima (L/h) 60. Uso Comercial Sim. Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 8 a 50 m.c.a. 78,45 a 490,33 kPa. Refrigeração Compressor. Termostato Interno Sim. Garantia de 12 meses.	408558	UNID	02
7.	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS** para armazenar vacinas, medicamentos, exames e outros produtos que necessitam de temperatura controlada para manter a sua qualidade. Características: Tamanho aproximado: Altura: 2055 mm, Largura: 705 mm, Profundidade: 777 mm. Capacidade: 420 Litros. Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC em todas as paredes, com espessura do isolamento entre 40 mm e 200. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável que	600251 generico	UNID	1

	praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água.Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico,			

	gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio 1 Unid. mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Possui: Certificado de Calibração, Registro ANVISA e Assistência técnica credenciada em todo território nacional. Garantia mínima de 12 meses			
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrasson peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais	416184	UNID	06

11.	**MASSAGEADOR – TERAPIA ORTOPÉDICA 4 EM 1 PARA JOELHOS**: Massagem de compressão, Terapia de Luz Infravermelha. Terapia de Calor e Vibração. Modelo Bilateral – adaptável à perna direita e esquerda. Display LCD. Cinta ajustável e confortável.	460733 Genérico	UNID	10
12.	**PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL** Aparelho Purificador De Água Tipo: Cinco Filtragens. Voltagem: 110 V. Capacidade: 2 L. Vazão: 2,2 L/H. Material Gabinete: Chapa Aço Carbono. Capacidade Refrigeração: 2,20 L/H Características Adicionais: Libera Cálcio, Potássio, Magnésio, Regula Acidez. Tipo Fixação: Parede. Acessórios: Suporte, 02 Parafusos, 02 Buchas. Cor: Branca Características: painel touch, indicador luminoso que avisa a hora da troca de refil. Bandeja coletora de resíduos removível. Instalação ligado a rede de água. Contendo: 1 Filtro (incluindo o refil), Mangueira Adaptador. Garantia: 12 meses.	399568	UNID	01

4- INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
Responsável(eis): Érica de Santana Faustino
Nome:
Cargo/Função:

5- INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Responsável(eis): Érica de Santana Faustino
Nome: Érica de Santana Faustino
Cargo/Função:Secretária de Saúde
Nome: Tatiana Silva
Cargo/Função: Diretora de Saúde

Guaraciaba, 23 de julho de 2024.

	acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: • Catálogo dos produtos ofertados • Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 100km da cidade de Guaraciaba/MG • Documentação Anvisa completa			
8.	**JUMP 32 MOLAS** Especificação: Cama elástica mini jump; 32 molas; profissional; suporta usuários com peso de até 150 kg; estrutura cinza; lona cor preta; com 6 pés, com sapatas de borrachas; dimensões mínima do produto: diâmetro de 96 cm e altura de 17 cm; material armação: ferro; material rede proteção: poliéster; acabamento estrutura: pintura eletrostática; formato: redondo.	383822	UNID	04
9.	**MASSAGEADOR - CINTA ORTOPÉDICA** Confecionado em material respirável e confortável. Possue funções de massagem vibratória e compressa quente de infravermelho. Uso sem Fio. Bateria de longa duração.	460733 Genérico	UNID	10
10.	**MASSAGEADOR DE COMPRESSÃO E TERAPIA DE CALOR – TERAPIA ORTOPÉDICA PARA OMBROS** Confecionado em material respirável e de alta qualidade. Possue painel de LCD. Bateria recarregável e de longa duração. Ajuste regulável. Possui três níveis de massagem de compressão: Forte, Moderado e Leve. Possui três níveis de Aquecimente: Forte 60° C – 75°C; Moderado 50° C – 60° C e Leve 35°C – 45°C	460733 Genérico	UNID	10

Érica de Santana Faustino

Érica de Santana Faustino
Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Retificado

Fica alterado o item 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Município de Guaraciaba.**
Agente Público da área de licitações responsável pela elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de bens do **Município de Guaraciaba**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação**,** conforme documento anexo, para o objeto **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO,** item 08 do Documento de formalização da demanda em anexo. Os demais itens foram incorporados a processos em andamento.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a ser licitado destinam-se a Unidade de Fisioterapia e Fonoaudiologia de Guaraciaba, Emenda Impositiva Legislativa, aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, Emenda Impositiva Legislativa e outras fontes e para a Farmácia de Minas Unidade de Guaraciaba, Resolução SES/MG Nº 8062/2022. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da Federação apresentarem suas demandas ao CISAMAPI, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da Federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos e entidades dos entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda apresentada por alguns entes consorciados e cooperados para estruturação administrativa.

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos entes da Federação consorciados, para o atendimento da sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 23, inciso IX, do art. 30, incisos VI e VII, e do art. 196, caput, todos da CRFB.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente pretensão contratual está alinhada ao planejamento estratégico dos Entes consorciados ao CISAMAPI.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

Lei Federal Nº 14.133/2021;
Decreto CISAMAPI Nº 005/2022;
Decreto CISAMAPI Nº 010/2022;
Decreto CISAMAPI Nº 013/2022;
RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021;
https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste estudo e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas dos produtos.

A solicitação das amostras parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecidas, por parte dos Entes Consorciados.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **01 (um) dia útil** após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica, após convocação pelo agente de contratação.

2. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, em remessa única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico. O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Local de entrega no município de Guaraciaba: PSF Sede: Rua Coração de Maria, Bairro Centro - Guaraciaba
Secretaria de Saúde: Praça Santana, Bairro Centro - Guaraciaba
PSF São Joaquim: Zona Rural de Guaraciaba
PSF Abre Campo: Zona Rural de Guaraciaba
PSF Café: Zona Rural de Guaraciaba
PSF Penha: Zona Rural de Guaraciaba

MONTAGEM/ INSTALAÇÃO
Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o termo de recebimento definitivo,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração de comprometimento quanto à assistência técnica e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, consubstanciada na manutenção corretiva e preventiva do equipamento, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas.

TREINAMENTO

Deverá ser gratuito, para a plena capacitação dos operadores, a serem ministrados no local de instalação dos equipamentos, sem limite de participantes (desde que obedecidas os protocolos de segurança estabelecidos durante a pandemia), sem quaisquer custos adicionais a Contratante, em até 10 dias a partir da instalação.

MANUAL

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais técnico e operacional, redigidos em português e na língua original de fabricação do equipamento. Marca/modelo deverá ser especificado em catálogo técnico original

Declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (google maps), alvará de localização e funcionamento ou através de contrato/declaração com terceiros.

a) Justifica – se essa distância a fim de evitar a onerosidade do município com o deslocamento de assistência técnica autorizada, em caso de manutenção nos equipamentos odontológicos, uma vez que o município quem irá efetuar o transporte do equipamento do centro administrativo até o prestador do serviço autorizado quando esgotado o período de garantia;
b) A exigência reflete a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica, que posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garanti a legal, é de, no mínimo,12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a parti r do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Órgão.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garanti a abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

No orçamento dos fornecedores, o material deverá ser instalado, para fazer valer a garantia do fabricante.

Será de responsabilidade da contratada a montagem/instalação dos equipamentos, sem custo adicional à Administração, em até **05 (cinco) dias úteis,** após a entrega.

Caso sejam verificados equipamentos em má qualidade, quebrados, sujos, deteriorados ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizarem o transporte adequado e manterem em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais e equipamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados com as entregas, em cada Órgão ou entidade participante, ocorrerão por conta do fornecedor, bem como eventuais custos com troca de produtos.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a **marca, modelo e/ou fabricante** do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

Todos os bens permanentes nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo especificações, rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
1. Comprovação de no mínimo 01 (uma) aptidão - Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto da deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

a) o(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), acompanhado na nota fiscal de venda do produto.

2. Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

O mocho é dispensado de registro na ANVISA por não se tratar de dispositivo médico, conforme link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

1. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca**.
2. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.
3. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.
4. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.
5. Obrigatório a apresentação da autorização de funcionamento da empresa licitante.
6. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

3. PAGAMENTO

Por se tratar de compras de bens comuns de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

O pagamento pelas aquisições, objeto do presente estudo, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento dos materiais objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente estudo, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das especificações técnicas apresentadas neste Estudo. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

Haja vista não ter manifestação dos demais Entes Consorciados quanto o interesse na demanda posta, será adotado Pregão, uma vez que o município de Guaraciaba dispõe do recurso para aquisição na íntegra do objeto.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme artigo 105, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

A proposta comercial terá validade mínima de **90 dias**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades ingressantes da secretaria de saúde do Ente Consorciado, município de Guaraciaba, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓD CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO DE GUARACIABA	QUANT TOTAL
01	416184	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa	Unidade	06	06

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

		tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrassom peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. **UNIDADE AUXILIAR** Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux)			

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

		e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. **MOCHO ERGONOMIC**: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de			

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

		elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. **Exigências:** **• Catálogo dos produtos ofertados.** **• Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 250km da cidade de Guaraciaba/MG.** **• Documentação Anvisa completa.**			

As especificações foram retiradas do código CATMAT, e as descrições complementares indicam alguma especificidade necessária ao requisitante, porém de forma objetiva e imparcial.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis soluções existentes no mercado vemos a possibilidade de aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos, locação, bem como conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos. Das soluções apresentadas no mercado, a solução mais vantajosa por viabilizar que a equipe de profissionais dos Entes Consorciados realize os atendimentos adequados aos clientes do SUS que necessitam do atendimento é a aquisição de novos bens para estruturar o setor de fisioterapia dos municípios.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo é classificado como bem comum.

O valor da contratação será estimado a partir dos quantitativos expostos descritos na cláusula quinta e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, para aquisição de consultório odontológico completo, através da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante aos entes consorciados a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...] VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Pretende-se, com a contratação, promover a melhoria na qualidade de vida essencial aos clientes do SUS.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão Gerenciador, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.
Os Órgãos Participantes deverão tomar as providências cabíveis, quando necessárias, para cumprimento do objeto da contratualização, especialmente quanto à fiscalização do contrato, bem como as adaptações necessárias aos locais que serão instalados os equipamentos.

12. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existem quaisquer outros tipos de contratação correlata a esta em trâmite ou em execução no Órgão Gerenciador, cabendo aos Órgãos Participantes efetuarem o levantamento de eventuais interdependências com ou outras demandas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIANACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS 6ª EDIÇÃO, no qual os critérios abaixo descritos. O "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União está disponível no sítio https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

No que se aplicar, será observado o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) - Conforme e quando for o caso de aplicabilidade desse normativo para os itens em questão. No que se aplicar: "Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no que as classes respectivas, descritas nos termos das Portarias INMETRO acima referenciadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória."

"Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável nos aspectos técnicos a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, Minas Gerais, 16 de agosto de 2024.

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Diretoria de Licitações, Contratações
e Compras Públicas

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO		**Probabilidade**	**Impacto**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Setor Contabilidade e Finanças	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior do órgão demandante
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15EF-6FE0-140E-E741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/08/2024 14:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

Consultorio Odontologico Unik C4 com Braço Pneumático - KAVO

KAVO

Referência: 9110 Clique e veja!

Unidade. Conjunto completo.

R$ 26.000,00

12x R$ 2.166,66 sem juros

- 1 + Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP 35430-141 CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

JadLog	Em até 14 dias úteis	Grátis
Latam Cargo	Em até 10 dias úteis	R$ 376,61

Detalhes do Produto | Aplicação

Descrição

* Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolação em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.

* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.

* Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a [illegible]luntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.

[illegible]gressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material A[illegible]a resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.

* Mocho Odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM:

SAEVO

Consultório Odontológico S 200 F III Ouro 3 Leds - SAEVO

1 unidade. Consulte ac...

R$ 23.998,00

12x R$ 1.999,83 sem juros

Adicionar ao carrinho

GNATUS

Consultório Odontológico G1 Fit SF Slim Italia 3 Leds -...

Unidade.

R$ 23.815,54

12x R$ 1.984,62 sem juros

Adicionar ao carrinho

GNATUS

Consultorio Odontológico G1 Fit SF Slim Marrocos -...

Unidade.

R$ 23.815,54

12x R$ 1.984,62 sem juros

Adicionar ao carrinho

SAEVO

Consultório Odontológico S 200 SF - SAEVO

1 unidade. Consulte ac...

R$ 24.894,40

12x R$ 2.074,53 sem juros

Adicionar ao carrinho

KAVO

Consultorio Odontologico Unik C com Braço...

Unidade. Conjunto com...

R$ 26.000,00

12x R$ 2.166,66 sem juros

Adicionar ao carrinho

Clique e veja!

CONHEÇA **A DENTAL VIDAFARMA** — SAIBA MAIS

NOSSAS **LOJAS** — VER ENDEREÇOS

TIRE TODAS AS **DÚVIDAS** — CLIQUE AQUI

CONFIRA SEUS **PEDIDOS** — CLIQUE AQUI

TRABALHE COM **A GENTE** — CONTATE-NOS

SEJA O PRIMEIRO

Fique por dentro das novidades e promoções

Endereço de email

ATENDIMENTO

S. PAULO: (11) 3042-3035

MINAS GERAIS: (31) 4042-6782

INFORMAÇÕES

Sobre a marca
Nossas lojas

PAGAMENTO

Políticas de Privacidade
Política de Envio

MINHA CONTA

Login/Cadastro
Minha conta

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Seg a Sex, das 08:00h às 18:00h
Sáb, das 08:00h às 12:00h

Siga Dental Vidafarma

COMO PAGAR

LOJA SEGURA

© 2022 Costa Assunção Distribuidora Ltda. 00.270.120/0001-09, Rua Antônio de Miranda, 250, Centro, Imperatriz-MA. Unidades em Imperatriz-MA, São Luís-MA e Palmas-TO.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros | Descontos de 5% no **boleto bancário** | **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

O que você procura?

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

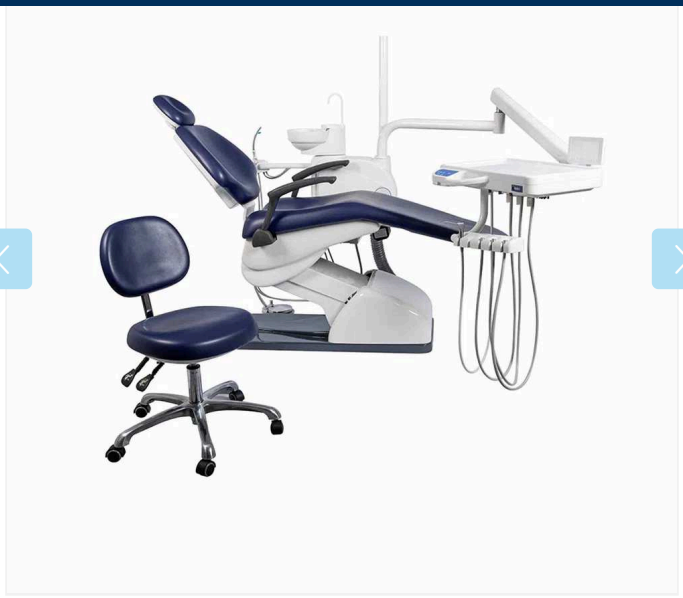

Código: 62 | Marca: Woson Latam

Consultório Odontológico Wodo Mille Woson

Consultório Odontológico Wodo Mille Woson

Feito para ser essencial. Saiba mais ...

Por: **R$ 44.956,00**

Em até **10X de R$ 4.495,60**

R$ R$ 42.708,20 no boleto bancário
Economia de R$ R$ 2,247,80

-5% de desconto

Ver opções de parcelamento ›

\- 1 + COMPRAR

Calcule o frete e o prazo de entrega:

35430141 CALCULAR

Não sei meu CEP ›

Entrega	prazo	Frete
Correios PAC	53 dia(s)	Gratis
Correios SEDEX	47 dia(s)	R$ 87,43

CARACTERÍSTICAS

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros Descontos de 5% no **boleto bancário** **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

Dúvidas? Fale Conosco Televendas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

Comando no pé, com acionamento intuitivo dos movimentos sobe-desce do assento e encosto que proporcionam segurança ao paciente, por meio de robusto sistema fuso associado a amortecedor.
De série, vem com filtro de água, ar, regulador de pressão e sistema de proteção antichama que envolve a placa-mãe.
Braço direito com abertura lateral e livre acesso. Seu apoio garante conforto durante o tratamento ao paciente.
Estofamento de viscoelástico sem costura harmoniza-se com o conjunto, garante conforto–importante nos tratamentos prolongados – e não se deforma com o uso.
Apoio de cabeça multiarticulado favorece várias posições da cervical do paciente, facilitadas pela trava metálica posterior, e dá segurança ao profissional durante os procedimentos clínicos.
Capacidade de elevação de até 200 kg

Equipo:
Tem ampla área de trabalho, 4 pontas de série e 1 opcional, comando eletrônico multifunção, suporte de pontas com regulagem angular horizontal, negatoscópio, função stop-system e regulagem de água-ar-spray das pontas.
Comando eletrônico com 13 funções aciona movimentos sobe-desce do assento-encosto, programa posições de trabalho da cadeira, liga-desliga refletor e regula intensidade da luz, aciona a água da cuspideira e porta-copos.
Angulação horizontal do suporte favorece pega e retorno das pontas.
Negatoscópio compatível dimensionado para 3 películas radiográficas.
Dispositivo stop-system eletropneumático protege o paciente e o profissional de movimentos involuntários da cadeira, quando acionadas as pontas
Regulagem de água-ar-spray das pontas pelo próprio usuário, conforme sua preferência.
Pedal cromado, fino e ergonômico, aderente ao piso, com acionamento progressivo.
De série, modelo A2 com mangueiras suspensas e slots para pontas. Opcionalmente, modelo A1. Ambos com movimentos vertical e horizontal e ampla bandeja de trabalho.
Opcionalmente, modelo A1 com mangueiras e hastes retráteis, berço de silicone autoclavável para as pontas.

Unidade Hídrica:
Rebatível 90°, com carenagem de ABS alto impacto, bacia de porcelana, suporte tubular fixo para sugadores.
De série, vem com porta-copos e 2 sugadores pneumáticos removíveis e autoclaváveis.
Sugadores pra saliva e sangue, com regulagem de fluxo, compatíveis com sucção Venturi e Alta Potência (neste caso, precisa de adaptação elétrica).
Dutos de traqueias com alma de aço antiesmagamento.

Refletor:
Com braço multiarticulado de longo alcance associado a cabeçote tridimensional.
Foco em todos os quadrantes da cavidade oral.
Luz natural gerada por 4 lâmpadas LED, com temperatura de cor de 4.000°K combinada com intensidade de 3.000 a 43.000 lux, ideal para restaurações estéticas.
Lentes multifacetadas que eliminam ponto

Acompanha:
Consultório Odontológico Wodo Mille
Manual
Termo de Garantia

Garantia:
24 meses contra defeitos de fabricação diretamente com o Woson

* Foto ilustrativa

CAC - Odonto Equipamentos
(11) 2776-7961 / (11) 2776-8294
E-mail: contato@odontoequipamentos.com.br

QUEM VIU, TAMBÉM VIU ESSES:

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros | Descontos de 5% no **boleto bancário** | **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

odonto Equipamentos

0

Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

Refletor 3 Leds

10x de R$ 2.381,55
Ou R$ 22.624,76 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 1.190,78

Refletor 3 Leds

10x de R$ 3.999,00
Ou R$ 37.990,50 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 1.999,50

Refletor 3 Leds

10x de R$ 3.790,00
Ou R$ 36.005,00 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 1.895,00

10x de R$ 4.495,60
Ou R$ 42.708,20 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 2.247,80

Assine nossa **Newsletter**

Fique por dentro de todas as nossas novidades

Seu nome

Ex: Maria da Silva

Seu e-mail

mariadasilva@exemplo.com.br

ENVIAR

FALE CONOSCO

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira

das **8h30** às **18h**

E-mail: contato@odontoequipamentos.com.br

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros | Descontos de 5% no **boleto bancário** | **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

INFORMAÇÕES

INSTITUCIONAL

PAGAMENTO

mercado pago

O banco digital do Mercado do Livre

FORMAS DE ENVIO

Correios | PAC | SEDEX

Frete grátis* nas compras acima de R$1.000,00.
Clique aqui e confira as regras.

SEGURANÇA

Let's Encrypt | VTEX PCI CERTIFIED

VTEX | agência e-Plus

2021 Grupo Odonto Equipamentos. Todos os direitos reservados | CNPJ 41.595.395/0001-08 | Rua Diogo Cabrera, 602 - São Paulo - SP | CEP: 02467-060

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

dentalcaliari.com.br/consultorio-odontologico-s202-saevo

Entrega em todo Brasil

DENTAL CALIARI

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

0

Todas as categorias | Marcas | Estética | Materiais | Odontologia | Prótese | Queridinhos em oferta

Início › Odontologia › Consultório Odontológico

Compartilhe: Adicionar aos desejos

saevo

Consultório Odontológico S202 - Saevo

(Cód: 10494)

~~R$ 32.800,00~~ **R$ 23.954,00**

até **10x** de **R$ 2.395,40** sem juros

R$ 22.037,68 no pix com 8% de desconto

mais formas de pagamento

− 1 + Comprar

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

35430-141 Calcular

R$ 25,20	**51 dias úteis**	Correios PAC
R$ 47,11	**47 dias úteis**	Correios SEDEX
R$ 486,92	**48 dias úteis**	Jadlog - .Com

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Pesquisar

POR PTB2 15:11 07/08/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

odontoway
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DABI ATLANTE

ORÇAMENTO

PARA : PREFEITURA DE GUARACIABA –MG

CISAMAPI

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: ALLIAGE S/A INDSUTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA			
Logradouro: RUA ABRAÃO ASSED. S/N , KM 53			**Bairro: JARDIM ANHAGUERA**
Cidade: RIBEIRÃO PRETO	**UF:SP**	**CEP: 14097-500**	**Tel: 3215- 4404**
CNPJ: 55 979 736/0001-45	***CONTATO : GERALDO REPRESENTANTE 32 99102-6390***		

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	06	Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras:	R$ 32.788,00	R$ 196.728,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

		Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água.Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. **Sensor de proximidade** o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. **Fonte de luz fria** não gera calor no campo operatório. **Foco de luz retangular** quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. **Design** Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos		

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

		profissionais. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: • Catálogo dos produtos ofertados • Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 100kmda cidade de Guiricema • Documentação anvisa completa **Marca de referência : Dabi Atlante** **MODELO: CROMA**		
		TOTAL		**R$ 196.728,00**

JUIZ DE FORA, 08 DE agosto DE 2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

CISAMAPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
CNPJ: 01.095.667/0001-88
COMPRAS@CISAMAPI.MG.GOV.BR

ORÇAMENTO

PREZADOS (A) SENHORES (A):

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRITIVO, MODELO, MARCA, FABRIC., PROCED. E RMS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CADEIRA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE QUALQUER PANE NO CONSULTÓRIO, LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM COURO TRAZENDO UM ALTO CONFORTO PARA O PACIENTE – AMBIDESTRO. EQUIPO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CADEIRA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE QUALQUER PANE NO CONSULTÓRIO, LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM COURO TRAZENDO UM ALTO CONFORTO PARA O PACIENTE – AMBIDESTRO. EQUIPO UNIDADE AUXILIAR PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE /	UNID	1	R$ 25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	R$ 25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

	RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90º, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E OUTRO SUCTOR ALTA POTÊNCIA, KIT PORTA COPOS COM SENSOR DE PROXIMIDADE. APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. REFLETOR LED - REFLETOR 5 LEDS COM LUZ ÂMBAR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – REFLETOR COM 5 PONTOS, SENDO 3 PONTOS COM LUZ BRANCA DE LED E COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (MÍNIMO 15.000 LUX E MÁXIMO DE 35.000 LUX) E 2 PONTOS COM LUZ NA COR AMARELA (6.500 LUX) (SUGESTÃO PARA INSERIR), PERMITINDO A MANIPULAÇÃO DE RESINAS SEM QUE ELA POLIMERIZE NO ATO DO PROCEDIMENTO. MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR PODE SER REALIZADO PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE E AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E AUTOCLAVÁVEIS QUE POSSIBILITAM O ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. MOCHO ERGONOMIC: MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM OURO. BASE COM 5 RODÍZIOS RESISTENTES, AJUSTE DO ASSENTO E ARO PARA APOIO DOS PÉS, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO, FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS, ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO DO MANÍPULO DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 135,0 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 500 MM. PESO LÍQUIDO: 5,6 KG. PESO BRUTO: 7,6 KG. EXIGÊNCIAS: • CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM COMPROVAÇÃO DENTRO NUM RAIO DE ATÉ 200KM DA CIDADE DE GUARACIABA/MG. • DOCUMENTAÇÃO ANVISA COMPLETA “PRODUTO FABRICADO CONFORME REGULAMENTOS DA PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016 E PORTARIAS COMPLEMENTARES E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017. EQUIPAMENTO TESTADO PELA OCP LMP NAS NORMAS				

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

	TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 SOMENTE OS ITENS 4.1, 4.5.2 E 4.5.3 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (ODONTOLOGIA - CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PACIENTE), ISO 7494-1:2011 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS - PARTE 1), ISO 7494-2:2015 (ODONTOLOGIA — UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESTACIONÁRIAS — PARTE 2: SISTEMAS DE AR, ÁGUA, SUCÇÃO E ÁGUAS RESIDUAIS) E ISO 9680:2014 (ODONTOLOGIA — LUZES DE OPERAÇÃO). AINDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	- CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL
GARANTIA	12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL
FRETE / IMPOSTOS:	INCLUSOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGENCIA	AG 1229-7
CONTA CORRENTE	CC 69802-4
DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:	
EMPRESA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG
EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3374- 6768 / (31) 98112-1623

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**	**INSC. ESTADUAL:**	**003824290.00-86**
ENDEREÇO	**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG**		
TELEFONES	**(31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 / (31) 98112-1623**		
EMAIL:	**MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM**		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
NOME DO SIGNATÁRIO	**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**		
FUNÇÃO	**SOCIO DIRETOR**		
ESTADO CIVIL	**CASADO**	**NACIONALIDADE**	**BRASILEIRO**
IDENTIDADE	**MG 116.118.68-SSP/MG**	**CPF**	**063.640.696-22**
RESIDÊNCIA:	**RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.**		

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DECLARA.

- **PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL). QUE NÃO POSSUI, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA.**
- **ESTAMOS SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**
- **O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.**
- ***NOS PREÇOS PROPOSTOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS DESPESAS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, FRETE, EMBALAGEM ETC., DE MODO QUE NENHUMA OUTRA REMUNERAÇÃO SEJA DEVIDA, EXCETO QUANTO AOS PREÇOS NAS HIPÓTESES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO INCIDENTAL.***
- **OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA- (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO AS NORMAS.**
- **COMPROMETE-SE QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL E PROPOSTA ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL.**
- **A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**
- **ACEITA TOTALMENTE E IRRESTRITAMENTE ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.**
- ***DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.***
- **DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL.**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

- **DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

- **DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS**

- **DECLARAMOS AINDA QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.**

- **DECLARAMOS QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS: QUE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIA, ASSIM COMO, QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIOR.**

BELO HORIZONTE/MG, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF ; 063.640.696-22

MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
49/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 166.293,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416184 - Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura , Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada , Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor , Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden , Tipo Refletor: Led , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20.000,0000	R$ 31.308,1786	R$ 27.715,5000	Coeficiente de Variação: 32,7763% Desvio Padrão: 10.261,6515 Maior Preço: R$ 56.708,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Caliari Equipamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 32.825,2000	07/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/08/2024	-	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
15:07	https://www.dentalcaliari.com.br/consultorio-odontologico-s202-saevo	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Odonto Equipamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 44.956,0000	08/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/08/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:12	https://www.odontoequipamentos.com.br/consultorio-odontologico-wodo-mille-woson/p?idsku=1460	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Dental Vidafarma - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 26.000,0000	08/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/08/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:41	https://www.dentalvidafarma.com.br/consultorio-odontologico-unik-c4-com-braco-pneumatico---kavo-9110/p?idsku=8730&srsltid=AfmBOop7SKvYjX3cGlOdYUJTyNcz32QU1jOUiWhVGa858CFKcdjoAK_9mYs	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10.500,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748705900302024	02/08/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DASUNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJUNTO MAGNUS PRIM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.980,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748705900302024	02/08/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DASUNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S-201

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 18.000,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705900062024	30/07/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais, Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH)e Equipamentos Odontológicos, por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJ. ODONT. MAGNUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17.500,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705900062024	30/07/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais, Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH)e Equipamentos Odontológicos, por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJ. ODONT. MAGNUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 14.700,0000	25/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900812024	25/07/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes diversos, que serão destinados a Unidade Básica de Jaciaba e Estratégia Saúde da Família Jardim Delmira

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 23.000,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900052024	22/07/2024	116	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos /Aparelhos médico-hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, entre outros, para o Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos (descrição detalhada) da tabela do anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VERSA DENTAL E MED LTDA	UNIDADE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 13.105,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900052024	22/07/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos /Aparelhos médico-hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, entre outros, para o Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos (descrição detalhada) da tabela do anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	D701 CART

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15.000,0000	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063605000612023	19/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos hospitalares permanentes do Grupo deSau de de Lagoa Santa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120636	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15.000,0000	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063605000612023	19/07/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos hospitalares permanentes do Grupo deSau de de Lagoa Santa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120636	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17.450,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900192024	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS; 01 (UM)MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SuL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 16.350,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001752023	17/07/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DABI ALTANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 16.350,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001752023	17/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DABI ALTANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19.000,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900442024	12/07/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	SANTAREM PHOENIX III

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 355,0000	04/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98547505900212024	04/07/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos Ambulatoriais, Odontológicos e Pediátricos para Secretária Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul através das Resoluções SESA 773/2019, 452 /2022 e 860/2022.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985475	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUALITA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 15.000,0000	27/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305900072024	27/06/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE/ALLIAGE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23.000,0000	20/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125106900022024	20/06/2024	1	Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria deSaúde do Município de Guaiuba-Ce.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981251	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	ALLIAGE D700

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 337,2300	18/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105001092023	18/06/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº647 /2020, nº788/2022, nº808/2022, nº860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA, Vigilância.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988461	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	METALIC MEDICAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 44.000,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905930652024	14/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de mobíliapara dois consultórios odontológicos que serãoinstalados na unidade básica de saúde vargem limpa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	DABI ATLANTE - ALLIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 28.971,0000	13/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905000762023	13/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos das Resoluções da SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLIAGE/SAEVO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,5000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98080905900162024	03/06/2024	112	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980809	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	MODELO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15.314,0000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000112023	03/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) de 2023, objetivando atender os diversos setores do Hospital Militar de Área de Brasília (HMil A Brasília).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	prime

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 280,0000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98464305900242024	13/05/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos (mocho odontológico, ultrasson e jato de carbono, caneta dealta rotação, pinça e outros).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984643	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	MAIART

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.915,0000	06/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900322024	06/05/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades desaúde, conforme Resolução SES-GO nº 860/2022.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	CJTO MAGNUS PRIME FL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15.000,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521205900032024	26/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 02, conforme descrição e condições do Edital do Pregão nº 90003/2024 /CRSN, e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925212	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 9.990,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000162023	26/04/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais regulamentados pela Diretrizpara Elaboração do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PASSEX 2024).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S202 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 56.708,7000	23/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589205900022024	23/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925892	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLIAGE/SAEVO S500F

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26.460,0000	16/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003905900042024	16/04/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - É a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares Permanentes, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160039	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 4 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20.000,0000	10/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303805000182023	10/04/2024	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares - 1ª PARTE, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153038	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 20.890,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005900102024	26/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154050	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 2 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	552	Unidade	R$ 9.180,0000	14/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305901142024	14/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CONSULTORIO S201 + 0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18.060,0000	14/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087005000972023	14/03/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Pontal do Paraná-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980870	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	Magnus Prime flex +

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 13.288,0000	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000172023	08/03/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Veterinários para a Universidade Federal deAlagoas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANTAREM / PHOENIX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 11.930,0000	26/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703505000612023	26/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos nos termos, condições, exigências e quantidades estabelecidas nos autosdo processo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257035	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED/DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10.500,0000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92684105001862023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamento odontológico para atender a célula de odontologia do departamento de saúde e assistência social - Dsas, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926841	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15.106,1000	01/02/2024	Não

Id da Compra

45528805000312023

Comprado em

01/02/2024

N° do Item

81

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos E Mobiliários,Em Atendimento as Emendas Parlamentares, Propostas Nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, Visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceiçãodo Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim dasGarças.

Esfera

Estadual

UASG

455288

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

POLYMEDH. LTDA

Marca/modelo

BIOTRON

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13.100,0000	29/01/2024	Não

Id da Compra

98777505000722023

Comprado em

29/01/2024

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

Esfera

Municipal

UASG

987775

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

DENTEMED

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 16.200,0000	29/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797105001272023	29/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos /hospitalares, odontológicos e bens comuns para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987971	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18.409,0000	17/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805900022024	17/01/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de material permanente para o Pmgu-Gna Paassex 2024

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 2 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 33.715,6000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905005432023	12/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DENTAL MARIA LTDA	S300F SAEVO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 12.477,0000	12/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905005432023	12/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13.100,0000	04/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98777505000642023	04/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987775	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 15.900,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504105000902023	22/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985041	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S200 SF + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 18.060,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905001212023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, para adequar as Unidadesde Estratégia Saúde da Família do Município deCapitão Leônidas Marques - PR, Programa de Qualificação da Atenção Primária, da Secretaria deEstado da Saúde, em atendimento a Resolução SESA número 860/2022, conforme memorando n. º 103/2023-SMS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987489	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13.500,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703905000142023	19/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de "Material Odontológicos Permanentes" destina-se a melhoria dos atendimentos pelas equipes de saúdebucal as aldeias indígenas adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257039	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	MAGNUS PRIME FLEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 12.315,0000	15/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305000802023	15/12/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento Odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982333	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 17.680,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000362023	11/12/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 17.680,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000362023	11/12/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 10.850,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105000032023	29/11/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 itens entre equipamentos de uso odontológico, para o abastecimento Farmacêutico /LRR para posterior distribuição aos Polos Bases e comunidades que estão na jurisdição do DSEI LESTE /RR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257051	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 10.830,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105000032023	29/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 itens entre equipamentos de uso odontológico, para o abastecimento Farmacêutico /LRR para posterior distribuição aos Polos Bases e comunidades que estão na jurisdição do DSEI LESTE /RR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257051	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 13.000,0000	23/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
25702305000212023	23/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de uso odontológico para abastecer todas as unidades básicas de saúde indígena (UBSI)e Polo Base.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257023	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
54	IV	Odontowayequipamentos odontologicos - Fornecedor	6		R$ 32.788,0000	08/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
55.979.736/0001-45	Marca de referência : Dabi Atlante MODELO: CROMA	ondontowayequipamentos.com.br

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
08/08/2024	15:51	08/11/2024

Contato	Informacões Adicionais
(32) 99102-6390	-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
55	IV	MIAMIMED - Fornecedor	6		R$ 25.000,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
38.259.748/0001-86	-	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
12/08/2024	13:40	12/10/2024

Contato	Informacões Adicionais
miamimed.licitacao@hotmail.com ; centrallicitacoes07@gmail.com	-

Anexos

-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Objeto:
Aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a demanda evidenciada pelo ente consorciado.

Demandas a que se aplicam:
Área da saúde do Município de Guaraciaba

Série de preços coletados:
A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:
Média de acordo com a pesquisa no PNCP, ComprasGov, mídias especializada e com fornecedores

Caracterização das fontes consultadas:
Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, lII e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, ComprasGov, mídias especializadas e com fornecedores, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05 /2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:
Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:
Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:
Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:
Não se aplica.
Memória de cálculo e conclusão:
O preço estimado da contratação é de R$ 166.293,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.
Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
Obs.: Tendo em vista que não temos na cidade de Ponte Nova, fornecedores especializados no item a ser licitado, foi realizado uma pesquisa de preços com dois fornecedores da região, apenas ter uma média dos valores praticados no mercado, haja vista que os preços encontrados eram somente com base no comprasgov e mídias especializadas. Ressalto que o contato desses fornecedores foi adquirido por indicação de atendimentos realizados anteriormente.
Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
12/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820
CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Relatório emitido em 12/08/2024 16:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9483-560F-0F97-2435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 12/08/2024 16:27:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade /	416184	Unidade	06	R$27.715,50	R$166.293,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

	resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas					

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

	arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: ▪ Catálogo dos produtos ofertados. ▪ Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 200km da cidade de Guaraciaba/MG. ▪ Documentação Anvisa completa					
Valor total estimado					**R$166.293,00**	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

1.2. Os bens objeto desta contratação/o são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O termo do contrato, quando houver, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

1.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa atender a demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, através da Emenda Impositiva Legislativa. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora Pleitados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor responsável.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Local de entrega no município de Guaraciaba:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

- PSF Sede: Rua Coração de Maria, Bairro Centro
- Secretaria de Saúde: Praça Santana, Bairro Centro
- PSF São Joaquim: Zona Rural
- PSF Abre Campo: Zona Rural
- PSF Café: Zona Rural
- PSF Penha: Zona Rural

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Declaração de comprometimento quanto à assistência e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, consubstanciada na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas.

Montagem/instalação

5.7. Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo.

Treinamento

5.8. Deverá ser gratuito, para a plena capacitação dos operadores, a serem ministrados no local de instalação dos equipamentos, sem limite de participantes, sem quaisquer custos adicionais a contratante, em até 10 dias a partir da instalação.

5.9. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais técnico e operacional, redigidos em português e na língua original de fabricação do equipamento. Marca/modelo deverá ser especificado em catálogo técnico original.

5.10. Declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (google maps) alvará de localização e funcionamento ou através de contrato/declaração com terceiros.

a) Justifica – se essa distância a fim de evitar a onerosidade do município com o deslocamento de assistência técnica autorizada, em caso de manutenção nos equipamentos odontológicos, uma vez que o município quem irá efetuar o transporte do equipamento do centro administrativo até o prestador do serviço autorizado quando esgotado o período de garantia;

b) A exigência reflete a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica, que posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto.

5.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garanti a legal, é de, no mínimo,12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Órgão.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garanti a abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.20. Todos os custos relacionados com as entregas, em cada Órgão ou entidade participante, ocorrerão por conta do fornecedor, bem como eventuais custos com troca de produtos.

5.21. Todos os bens permanentes nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo especificações, rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pelo gestor indicado pelo município de Guaraciaba.

7. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS

7.1. Nos termos do art. 17, § 3°, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, afim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas dos produtos.

7.2. A solicitação das amostras parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecida, por parte dos Entes consorciados.

7.3. O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catalogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em **até 01 (um) dia útil** após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da plataforma eletrônica, após a convocação pelo atente de contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO,** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

9.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

9.3. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

9.4. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca.**

9.5. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.

9.6. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.

9.7. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.

9.8. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

Forma de fornecimento

9.9. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

Habilitação jurídica

9.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.26. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.27. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.28. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à **Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

9.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de no mínimo 01 (uma) aptidão - Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

9.34.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3. O(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), acompanhado na nota fiscal de venda do produto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Autorização de funcionamento – AFE expedida pelo Ministério da Saúde/Anvisa do licitante[1].

9.36. Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente[2].

9.37. Registro dos equipamentos na ANVISA.

9.37.1. O mocho é dispensado de registro na ANVISA por não se tratar de dispositivo médico, conforme link

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-parasaude/produtos-naoregulados

9.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$166.293,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das aquisições, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos do município de Guaraciaba, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2024.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

_____

[1] A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de **armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte** de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...) (Grifo nosso). http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais

[2]Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária":

7. Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer". Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária. Conforme informado pelo TRE/SP, alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço. De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe inserir essa previsão no edital. https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d323035363631 34&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAOCOMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C816-B170-0185-6D0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 16/08/2024 14:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D

Data: 16 de agosto de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida Oliveira
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho documentação referente a aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba. Encaminho os orçamentos, documento de formalização de demanda e termo de referência. Solicito que os documentos sejam analisados e seja emitido o parecer quanto a regularidade dos mesmos, até o momento, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno, para que possamos dar prosseguimento e realizar a abertura do processo licitatório, após autorização do presidente.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2688-AAA2-2CE8 e informe o código B4EA-2688-AAA2-2CE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4EA-2688-AAA2-2CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 16/08/2024 15:45:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B4EA-2688-AAA2-2CE8

Data: 19 de agosto de 2024
Parecer nº 038/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA EVIDENCIADA PELO ENTE CONSORCIADO.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) Consta o Termo de Referência;
b) Consta o Mapa de Riscos;
c) Em relação a adequação orçamentária, as despesas ocorrerão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3A3C-5B18-E3FE-BF51 e informe o código 3A3C-5B18-E3FE-BF51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A3C-5B18-E3FE-BF51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 19/08/2024 15:44:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3A3C-5B18-E3FE-BF51

Memorando Interno

Data: 20 de agosto de 2024.
Para: Presidência do CISAMAPI
A/C: Wagner Mol Guimarães
De: Central de Compras
Referente: Solicitação de Autorização

Senhor Presidente

Considerando requisição da Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba - MG, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/203F-D4BD-DB13-2BD3 e informe o código 203F-D4BD-DB13-2BD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 203F-D4BD-DB13-2BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 20/08/2024 07:38:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/203F-D4BD-DB13-2BD3

Memorando Interno

Data: 20 de agosto 2024.
Para: Central de Compras
De: Wagner Mol Guimarães
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BE6D-0FB5-4917-84F2 e informe o código BE6D-0FB5-4917-84F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE6D-0FB5-4917-84F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 20/08/2024 11:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BE6D-0FB5-4917-84F2

Proc. Administrativo 8- 1.867/2024

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 16:36:33

Setores envolvidos:

DLCCP-CC, DLCCP-LIC, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, PRE

Aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a demanda dos Entes Consorciados.

Boa tarde,

Segue parecer.

–

Jéssica Alvarenga Soares
DIRETOR JURÍDICO

Anexos:
PARECER_JURIDICO_EDITAL_CONSULTORIO_ODONTOLOGICO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 034/2024**.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024.

Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

I.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda do ente consorciado em adquirir consultório odontológico completo.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesse consórcio, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas, constando incluside às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

I.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: as condições específicas do edital, o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, mapa de riscos, minuta da proposta, minuta da ata de registros de preços, e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste cláusula de fiscalização do

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

contrato, com a clara definição pelo órgão participante de quem será o fiscal do referido contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, indica que nesse caso não será aplicado as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Destaco ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III, do Decreto 013/2022 do CISAMAPI.

E, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que ajustada a justificativa para a escolha da modalidade, conforme indicado nesse parecer.

Ponte Nova, 05 de setembro de 2024.

Jéssica Alvarenga Soares

OAB/MG 159.694

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F e informe o código 14DA-77A8-9B5B-313F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14DA-77A8-9B5B-313F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 05/09/2024 16:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/14DA-77A8-9B5B-313F

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

18. <u>INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD
20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV – Termo de Referência
20.5. Anexo V – Mapa de Riscos
20.6. Anexo VI - Minuta de Contrato
20.7. Anexo VII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 10 de setembro de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **34/2024** Data autuação processo administrativo: **20/08/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **16/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **24/09/2024** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 HÁ Entes públicos participantes: Município de Guaraciaba.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Guaraciaba.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto e fechado
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 166.293,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

		2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade atender ao Munícipio de Guaraciaba - MG.
CEE 27	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F e informe o código BB50-A962-259A-D55F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB50-A962-259A-D55F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 10/09/2024 07:26:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BB50-A962-259A-D55F

ANEXO II - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a ser licitado destinam-se a Unidade de Fisioterapia e Fonoaudiologia de Guaraciaba, Emenda Impositiva Legislativa, aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, Emenda Impositiva Legislativa e outras fontes e para a Farmácia de Minas Unidade de Guaraciaba, Resolução SES/MG Nº 8062/2022. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3- QUANTIDADE E DETALHAMENTO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

O quantitativo foi definido com base em critérios técnicos, levando em consideração fatores determinantes como: Solicitação das Emendas Impositivas Legislativas e Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente de Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CATMAT	UNID	QUANT
1.	**APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS** - Neurodyn II Eletroestimulação Corrente. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente. Trata-se de um aparelho para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS (Estimulação Elétrica Transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), FES (Estimulação Elétrica Funcional – Functional Electrical Stimulation) e Russa (corrente de média frequência modulada em burst). Possui 4 canais de saída com ajuste de intensidade independentes. Possui 32 protocolos já	412028	UNID	10

	programados no próprio equipamento e 20 protocolos particulares. Possui Visor frontal de cristal líquido que consome menos energia, timer ajustável de 1 à 60 minutos com bip sonoro para sinalizar o término da terapia, programação feita via teclado que gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados. Permite o trabalho em diversas áreas da Fisioterapia com tratamento não invasivo, possui 3 correntes e um display LCD Blue Light que facilita a identificação dos protocolos e programações. Acompanha bolsa para transporte e Manual de Instrução.			
2.	**APARELHO DE ULTRASSOM DE 3MHZ ULTRASSOM** - aparelho que promove a emissão de ultrassom terapêutico, indicado para fins de reabilitação. Possui frequências de 1MHz e 3MHz com a ERA de 7 cm². Trabalha com dois modos de emissão, contínuo e pulsado. Possui entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, possui display LCD Blue Light. Possui tecnologia de sensor térmico, que evita aquecimento maior que 41°C, impedindo queimaduras e intercorrências. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz; Tecnologia: operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 e 3 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo de emissão: Contínuo e Pulsado; Potência de entrada - consumo: 100 V. Voltagem: Bivolt. ITENS INCLUSOS, 01 cabo PP fêmea , 01, manual de operações , 01 kit de cabeçote de, silicone com NTC, 01 cartela de fusível de, proteção, 01 fusível 20AG 5A; 01 bolsa para transporte.	415965	UNID	10
3.	**AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** - Tipo: Split. Capacidade de refrigeração/ciclo: 12.000 BTUs / Quente e frio. Aparelho ar condicionado, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel. Garantia de 12 meses.	440744	UNID	03
4.	**ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS** - Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 3 a 4 un, altura: 1,98 a 2,10m, largura: 1,10 a 1,18m, profundidade: 0,40 a 0,45 cm. Características adicionais: pés reguláveis, fechaduras, material: chapa aço 22. Capacidade mínima da prateleira 40 kg.	468772	UNID	04
5.	**ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPENSA** - Armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro cromado, acabamento superficial: pintura	443949	UNID	04

	evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em ABS termo formado. Pinturas: eletrostática. Cor: branca. Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento. Degelo automático seco com evaporação do condensado sem trabalho adicional. Iluminação: Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 H. Alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel. Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado. Possui relógio e calendário com bateria interna. Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. Sistema de travamento das programações por senhas. Prateleiras (grelha/grade) internas: opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizante, aço inoxidável. Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, evitando desvios nos valores programados. Sistema de emergência: Integrado ao			

	eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: altura: 1.335 mm, largura: 460 mm, profundidade: 550 mm. Características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas: 04 unidades, deslizamento da gaveta - trilho telescópico. Aplicação: guardar documentos.			
6.	**BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO DE PRESSÃO – ACESSIVEL** Tipo: Pressão. Características Adicionais: 2 Saídas Água (1 Para Copo E 1 Para Boca). Voltagem: 127 V. Material Gabinete: Aço Inoxidável. Ecocompressor (gás R-134a não agride a camada de ozônio). Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro. Teclas em Braille. Jato para boca. Protetor bucal flexível. Regulagem do jato de água. Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias. Elimina odores e Elimina sabores. Retém micropartículas presentes na água. Easy Clean (desmontável para higienização). Serpentina externa (fácil higienização). Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata. Tampo em aço inox 304 escovado. Depósito de água em aço inox 304. Dreno para limpeza. Ralo sifonado. Fixação na parede. Grau de Proteção IPX4. Tensão Nominal (V) 220. Amperagem (A) 1,3. Potência (W) 185.Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60. Consumo de Energia (kWh/mês) 2,85. Eficiência Energética (kW/L) 0,023. Volume Interno do Aparelho (L) 3,0. Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h) acima de 7L.. Temperatura de Resfriamento* 10°C / 50°F. Vazão Máxima (L/h) 60. Uso Comercial Sim. Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa) 8 a 50 m.c.a. 78,45 a 490,33 kPa. Refrigeração Compressor. Termostato Interno Sim. Garantia de 12 meses.	408558	UNID	02
7.	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS** para armazenar vacinas, medicamentos, exames e outros produtos que necessitam de temperatura controlada para manter a sua qualidade. Características: Tamanho aproximado: Altura: 2055 mm, Largura: 705 mm, Profundidade: 777 mm. Capacidade: 420 Litros. Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC em todas as paredes, com espessura do isolamento entre 40 mm e 200. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável que	600251 generico	UNID	1

	praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água.Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico,			

	gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio 1 Unid. mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete. Possui: Certificado de Calibração, Registro ANVISA e Assistência técnica credenciada em todo território nacional. Garantia mínima de 12 meses			
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrasson peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais	416184	UNID	06

11.	**MASSAGEADOR – TERAPIA ORTOPÉDICA 4 EM 1 PARA JOELHOS**: Massagem de compressão, Terapia de Luz Infravermelha. Terapia de Calor e Vibração. Modelo Bilateral – adaptável à perna direita e esquerda. Display LCD. Cinta ajustável e confortável.	460733 Genérico	UNID	10
12.	**PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL** Aparelho Purificador De Água Tipo: Cinco Filtragens. Voltagem: 110 V. Capacidade: 2 L. Vazão: 2,2 L/H. Material Gabinete: Chapa Aço Carbono. Capacidade Refrigeração: 2,20 L/H Características Adicionais: Libera Cálcio, Potássio, Magnésio, Regula Acidez. Tipo Fixação: Parede. Acessórios: Suporte, 02 Parafusos, 02 Buchas. Cor: Branca Características: painel touch, indicador luminoso que avisa a hora da troca de refil. Bandeja coletora de resíduos removível. Instalação ligado a rede de água. Contendo: 1 Filtro (incluindo o refil), Mangueira Adaptador. Garantia: 12 meses.	399568	UNID	01

4- INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
Responsável(eis): Érica de Santana Faustino
Nome:
Cargo/Função:

5- INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Responsável(eis): Érica de Santana Faustino
Nome: Érica de Santana Faustino
Cargo/Função:Secretária de Saúde
Nome: Tatiana Silva
Cargo/Função: Diretora de Saúde

Guaraciaba, 23 de julho de 2024.

	acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: • Catálogo dos produtos ofertados • Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 100km da cidade de Guaraciaba/MG • Documentação Anvisa completa			
8.	**JUMP 32 MOLAS** Especificação: Cama elástica mini jump; 32 molas; profissional; suporta usuários com peso de até 150 kg; estrutura cinza; lona cor preta; com 6 pés, com sapatas de borrachas; dimensões mínima do produto: diâmetro de 96 cm e altura de 17 cm; material armação: ferro; material rede proteção: poliéster; acabamento estrutura: pintura eletrostática; formato: redondo.	383822	UNID	04
9.	**MASSAGEADOR - CINTA ORTOPÉDICA** Confecionado em material respirável e confortável. Possue funções de massagem vibratória e compressa quente de infravermelho. Uso sem Fio. Bateria de longa duração.	460733 Genérico	UNID	10
10.	**MASSAGEADOR DE COMPRESSÃO E TERAPIA DE CALOR – TERAPIA ORTOPÉDICA PARA OMBROS** Confecionado em material respirável e de alta qualidade. Possue painel de LCD. Bateria recarregável e de longa duração. Ajuste regulável. Possui três níveis de massagem de compressão: Forte, Moderado e Leve. Possui três níveis de Aquecimente: Forte 60° C – 75°C; Moderado 50° C – 60° C e Leve 35°C – 45°C	460733 Genérico	UNID	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5193 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

saude@guaraciaba.mg.gov.br
Telefone: (31) 3893 5181
(31) 3893 5296

Érica de Santana Faustino

Érica de Santana Faustino
Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG

ANEXO III - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Retificado

Fica alterado o item 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Município de Guaraciaba.**
Agente Público da área de licitações responsável pela elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de bens do **Município de Guaraciaba**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação**,** conforme documento anexo, para o objeto **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO,** item 08 do Documento de formalização da demanda em anexo. Os demais itens foram incorporados a processos em andamento.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes a ser licitado destinam-se a Unidade de Fisioterapia e Fonoaudiologia de Guaraciaba, Emenda Impositiva Legislativa, aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, Emenda Impositiva Legislativa e outras fontes e para a Farmácia de Minas Unidade de Guaraciaba, Resolução SES/MG Nº 8062/2022. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da Federação apresentarem suas demandas ao CISAMAPI, o qual, para atendê-las, poderá "realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da Federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o "poder de compra" e promove a "economia de escala", resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a dezenas de órgãos e entidades dos entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda apresentada por alguns entes consorciados e cooperados para estruturação administrativa.

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos entes da Federação consorciados, para o atendimento da sua população na área da saúde, tendo em vista tratar-se de direito social, previsto no art. 6º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), o qual deverá ser prestado, também, pelos municípios, nos termos do art. 23, inciso IX, do art. 30, incisos VI e VII, e do art. 196, caput, todos da CRFB.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente pretensão contratual está alinhada ao planejamento estratégico dos Entes consorciados ao CISAMAPI.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

Lei Federal Nº 14.133/2021;
Decreto CISAMAPI Nº 005/2022;
Decreto CISAMAPI Nº 010/2022;
Decreto CISAMAPI Nº 013/2022;
RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021;
https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste estudo e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas dos produtos.

A solicitação das amostras parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecidas, por parte dos Entes Consorciados.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **01 (um) dia útil** após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica, após convocação pelo agente de contratação.

2. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for ocaso

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços. A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, em remessa única, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico. O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Local de entrega no município de Guaraciaba: PSF Sede: Rua Coração de Maria, Bairro Centro - Guaraciaba
Secretaria de Saúde: Praça Santana, Bairro Centro - Guaraciaba
PSF São Joaquim: Zona Rural de Guaraciaba
PSF Abre Campo: Zona Rural de Guaraciaba
PSF Café: Zona Rural de Guaraciaba
PSF Penha: Zona Rural de Guaraciaba

MONTAGEM/ INSTALAÇÃO
Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o termo de recebimento definitivo,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração de comprometimento quanto à assistência técnica e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, consubstanciada na manutenção corretiva e preventiva do equipamento, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas.

TREINAMENTO

Deverá ser gratuito, para a plena capacitação dos operadores, a serem ministrados no local de instalação dos equipamentos, sem limite de participantes (desde que obedecidas os protocolos de segurança estabelecidos durante a pandemia), sem quaisquer custos adicionais a Contratante, em até 10 dias a partir da instalação.

MANUAL

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais técnico e operacional, redigidos em português e na língua original de fabricação do equipamento. Marca/modelo deverá ser especificado em catálogo técnico original

Declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (google maps), alvará de localização e funcionamento ou através de contrato/declaração com terceiros.

a) Justifica – se essa distância a fim de evitar a onerosidade do município com o deslocamento de assistência técnica autorizada, em caso de manutenção nos equipamentos odontológicos, uma vez que o município quem irá efetuar o transporte do equipamento do centro administrativo até o prestador do serviço autorizado quando esgotado o período de garantia;
b) A exigência reflete a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica, que posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garanti a legal, é de, no mínimo,12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a parti r do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Órgão.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garanti a abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

No orçamento dos fornecedores, o material deverá ser instalado, para fazer valer a garantia do fabricante.

Será de responsabilidade da contratada a montagem/instalação dos equipamentos, sem custo adicional à Administração, em até **05 (cinco) dias úteis,** após a entrega.

Caso sejam verificados equipamentos em má qualidade, quebrados, sujos, deteriorados ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades.

Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizarem o transporte adequado e manterem em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais e equipamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados com as entregas, em cada Órgão ou entidade participante, ocorrerão por conta do fornecedor, bem como eventuais custos com troca de produtos.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a **marca, modelo e/ou fabricante** do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

Todos os bens permanentes nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo especificações, rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
1. Comprovação de no mínimo 01 (uma) aptidão - Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto da deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

a) o(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), acompanhado na nota fiscal de venda do produto.

2. Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

O mocho é dispensado de registro na ANVISA por não se tratar de dispositivo médico, conforme link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

1. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca**.
2. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.
3. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.
4. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.
5. Obrigatório a apresentação da autorização de funcionamento da empresa licitante.
6. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

3. PAGAMENTO

Por se tratar de compras de bens comuns de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

O pagamento pelas aquisições, objeto do presente estudo, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento dos materiais objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente estudo, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das especificações técnicas apresentadas neste Estudo. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

Haja vista não ter manifestação dos demais Entes Consorciados quanto o interesse na demanda posta, será adotado Pregão, uma vez que o município de Guaraciaba dispõe do recurso para aquisição na íntegra do objeto.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme artigo 105, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

A proposta comercial terá validade mínima de **90 dias**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades ingressantes da secretaria de saúde do Ente Consorciado, município de Guaraciaba, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓD CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MUNICIPIO DE GUARACIABA	QUANT TOTAL
01	416184	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa	Unidade	06	06

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

		tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrassom peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. **UNIDADE AUXILIAR** Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux)			

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

		e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. **MOCHO ERGONOMIC**: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de			

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

		elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. **Exigências:** **• Catálogo dos produtos ofertados.** **• Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 250km da cidade de Guaraciaba/MG.** **• Documentação Anvisa completa.**			

As especificações foram retiradas do código CATMAT, e as descrições complementares indicam alguma especificidade necessária ao requisitante, porém de forma objetiva e imparcial.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis soluções existentes no mercado vemos a possibilidade de aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos, locação, bem como conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos. Das soluções apresentadas no mercado, a solução mais vantajosa por viabilizar que a equipe de profissionais dos Entes Consorciados realize os atendimentos adequados aos clientes do SUS que necessitam do atendimento é a aquisição de novos bens para estruturar o setor de fisioterapia dos municípios.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo é classificado como bem comum.

O valor da contratação será estimado a partir dos quantitativos expostos descritos na cláusula quinta e de pesquisa de preços, nos termos do Decreto CISAMAPI nº005/2022 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, para aquisição de consultório odontológico completo, através da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante aos entes consorciados a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...] VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Pretende-se, com a contratação, promover a melhoria na qualidade de vida essencial aos clientes do SUS.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão Gerenciador, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.
Os Órgãos Participantes deverão tomar as providências cabíveis, quando necessárias, para cumprimento do objeto da contratualização, especialmente quanto à fiscalização do contrato, bem como as adaptações necessárias aos locais que serão instalados os equipamentos.

12. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não existem quaisquer outros tipos de contratação correlata a esta em trâmite ou em execução no Órgão Gerenciador, cabendo aos Órgãos Participantes efetuarem o levantamento de eventuais interdependências com ou outras demandas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIANACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS 6ª EDIÇÃO, no qual os critérios abaixo descritos. O "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União está disponível no sítio https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

No que se aplicar, será observado o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) - Conforme e quando for o caso de aplicabilidade desse normativo para os itens em questão. No que se aplicar: "Só será admitida a oferta dos produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no que as classes respectivas, descritas nos termos das Portarias INMETRO acima referenciadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória."

"Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável nos aspectos técnicos a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova, Minas Gerais, 16 de agosto de 2024.

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Diretoria de Licitações, Contratações
e Compras Públicas

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO		**Probabilidade**	**Impacto**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Setor Contabilidade e Finanças	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior do órgão demandante
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15EF-6FE0-140E-E741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/08/2024 14:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

Consultorio Odontologico Unik C4 com Braço Pneumático - KAVO

KAVO

Referência: 9110 Clique e veja!

Unidade. Conjunto completo.

R$ 26.000,00

12x R$ 2.166,66 sem juros

- 1 + Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP 35430-141 CALCULAR O FRETE

Não sei meu CEP

JadLog	Em até 14 dias úteis	Grátis
Latam Cargo	Em até 10 dias úteis	R$ 376,61

Detalhes do Produto | Aplicação

Descrição

* Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolação em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários.

* Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas.

* Equipo Cart ou acoplado TS-com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a [illegible]luntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.

[illegible]gressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material A[illegible]a resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.

* Mocho Odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por Manopla independente que permite ajuste anatômico localizada atrás do assento, estofamento com espuma espessa revestida em laminado de PVC garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco com rodízio.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM:

SAEVO

Consultório Odontológico S 200 F III Ouro 3 Leds - SAEVO

1 unidade. Consulte ac...

R$ 23.998,00

12x R$ 1.999,83 sem juros

Adicionar ao carrinho

GNATUS

Consultório Odontológico G1 Fit SF Slim Italia 3 Leds -...

Unidade.

R$ 23.815,54

12x R$ 1.984,62 sem juros

Adicionar ao carrinho

GNATUS

Consultorio Odontológico G1 Fit SF Slim Marrocos -...

Unidade.

R$ 23.815,54

12x R$ 1.984,62 sem juros

Adicionar ao carrinho

SAEVO

Consultório Odontológico S 200 SF - SAEVO

1 unidade. Consulte ac...

R$ 24.894,40

12x R$ 2.074,53 sem juros

Adicionar ao carrinho

KAVO

Consultorio Odontologico Unik C com Braço...

Unidade. Conjunto com...

R$ 26.000,00

12x R$ 2.166,66 sem juros

Adicionar ao carrinho

Clique e veja!

CONHEÇA **A DENTAL VIDAFARMA** — SAIBA MAIS

NOSSAS **LOJAS** — VER ENDEREÇOS

TIRE TODAS AS **DÚVIDAS** — CLIQUE AQUI

CONFIRA SEUS **PEDIDOS** — CLIQUE AQUI

TRABALHE COM **A GENTE** — CONTATE-NOS

SEJA O PRIMEIRO

Fique por dentro das novidades e promoções

Endereço de email

ATENDIMENTO

S. PAULO: (11) 3042-3035

MINAS GERAIS: (31) 4042-6782

INFORMAÇÕES

Sobre a marca
Nossas lojas

PAGAMENTO

Políticas de Privacidade
Política de Envio

MINHA CONTA

Login/Cadastro
Minha conta

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies Aceitar Cookies

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Seg a Sex, das 08:00h às 18:00h
Sáb, das 08:00h às 12:00h

Siga Dental Vidafarma

COMO PAGAR

LOJA SEGURA

© 2022 Costa Assunção Distribuidora Ltda. 00.270.120/0001-09, Rua Antônio de Miranda, 250, Centro, Imperatriz-MA. Unidades em Imperatriz-MA, São Luís-MA e Palmas-TO.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros | Descontos de 5% no **boleto bancário** | **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

O que você procura?

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

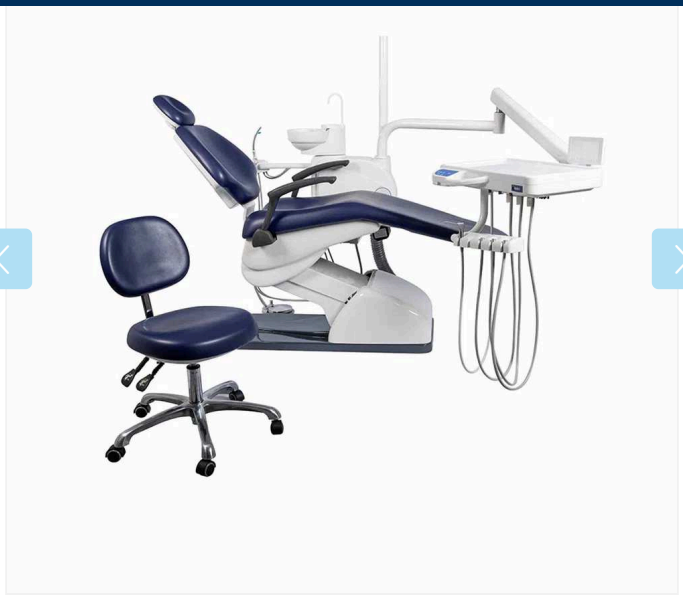

Código: 62 | Marca: Woson Latam

Consultório Odontológico Wodo Mille Woson

Consultório Odontológico Wodo Mille Woson

Feito para ser essencial. Saiba mais ...

Por: **R$ 44.956,00**

Em até **10X de R$ 4.495,60**

R$ R$ 42.708,20 no boleto bancário
Economia de R$ R$ 2,247,80

-5% de desconto

Ver opções de parcelamento ›

\- 1 + COMPRAR

Calcule o frete e o prazo de entrega:

35430141 CALCULAR

Não sei meu CEP ›

Entrega	prazo	Frete
Correios PAC	53 dia(s)	Gratis
Correios SEDEX	47 dia(s)	R$ 87,43

CARACTERÍSTICAS

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros Descontos de 5% no **boleto bancário** **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

Dúvidas? Fale Conosco Televendas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

Comando no pé, com acionamento intuitivo dos movimentos sobe-desce do assento e encosto que proporcionam segurança ao paciente, por meio de robusto sistema fuso associado a amortecedor.
De série, vem com filtro de água, ar, regulador de pressão e sistema de proteção antichama que envolve a placa-mãe.
Braço direito com abertura lateral e livre acesso. Seu apoio garante conforto durante o tratamento ao paciente.
Estofamento de viscoelástico sem costura harmoniza-se com o conjunto, garante conforto–importante nos tratamentos prolongados – e não se deforma com o uso.
Apoio de cabeça multiarticulado favorece várias posições da cervical do paciente, facilitadas pela trava metálica posterior, e dá segurança ao profissional durante os procedimentos clínicos.
Capacidade de elevação de até 200 kg

Equipo:
Tem ampla área de trabalho, 4 pontas de série e 1 opcional, comando eletrônico multifunção, suporte de pontas com regulagem angular horizontal, negatoscópio, função stop-system e regulagem de água-ar-spray das pontas.
Comando eletrônico com 13 funções aciona movimentos sobe-desce do assento-encosto, programa posições de trabalho da cadeira, liga-desliga refletor e regula intensidade da luz, aciona a água da cuspideira e porta-copos.
Angulação horizontal do suporte favorece pega e retorno das pontas.
Negatoscópio compatível dimensionado para 3 películas radiográficas.
Dispositivo stop-system eletropneumático protege o paciente e o profissional de movimentos involuntários da cadeira, quando acionadas as pontas
Regulagem de água-ar-spray das pontas pelo próprio usuário, conforme sua preferência.
Pedal cromado, fino e ergonômico, aderente ao piso, com acionamento progressivo.
De série, modelo A2 com mangueiras suspensas e slots para pontas. Opcionalmente, modelo A1. Ambos com movimentos vertical e horizontal e ampla bandeja de trabalho.
Opcionalmente, modelo A1 com mangueiras e hastes retráteis, berço de silicone autoclavável para as pontas.

Unidade Hídrica:
Rebatível 90°, com carenagem de ABS alto impacto, bacia de porcelana, suporte tubular fixo para sugadores.
De série, vem com porta-copos e 2 sugadores pneumáticos removíveis e autoclaváveis.
Sugadores pra saliva e sangue, com regulagem de fluxo, compatíveis com sucção Venturi e Alta Potência (neste caso, precisa de adaptação elétrica).
Dutos de traqueias com alma de aço antiesmagamento.

Refletor:
Com braço multiarticulado de longo alcance associado a cabeçote tridimensional.
Foco em todos os quadrantes da cavidade oral.
Luz natural gerada por 4 lâmpadas LED, com temperatura de cor de 4.000°K combinada com intensidade de 3.000 a 43.000 lux, ideal para restaurações estéticas.
Lentes multifacetadas que eliminam ponto

Acompanha:
Consultório Odontológico Wodo Mille
Manual
Termo de Garantia

Garantia:
24 meses contra defeitos de fabricação diretamente com o Woson

* Foto ilustrativa

CAC - Odonto Equipamentos
(11) 2776-7961 / (11) 2776-8294
E-mail: contato@odontoequipamentos.com.br

QUEM VIU, TAMBÉM VIU ESSES:

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros | Descontos de 5% no **boleto bancário** | **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

odonto Equipamentos

0

Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

Refletor 3 Leds

10x de R$ 2.381,55
Ou R$ 22.624,76 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 1.190,78

Refletor 3 Leds

10x de R$ 3.999,00
Ou R$ 37.990,50 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 1.999,50

Refletor 3 Leds

10x de R$ 3.790,00
Ou R$ 36.005,00 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 1.895,00

10x de R$ 4.495,60
Ou R$ 42.708,20 à vista
(5% de desconto)
Economia de R$ R$ 2.247,80

Assine nossa **Newsletter**

Fique por dentro de todas as nossas novidades

Seu nome

Ex: Maria da Silva

Seu e-mail

mariadasilva@exemplo.com.br

ENVIAR

FALE CONOSCO

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira

das **8h30** às **18h**

E-mail: contato@odontoequipamentos.com.br

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Parcele em até **10x** sem juros | Descontos de 5% no **boleto bancário** | **Frete Grátis** a partir de R$ 1.000,00 | Atendimento de **Segunda** à **Sexta** das **08h30** às **18h**

Dúvidas? Fale Conosco | Televendas (11) 2359-1827

Baixe o nosso e-book

Seja Bem-Vindo!
Cadastre-se ou faça login

Todos Departamentos | Marcas | Odontologia | Laboratório | Estética | Higiene e Limpeza | Prótese Dentária | Salão de Beleza e Barbearia | Descartáveis

INFORMAÇÕES

INSTITUCIONAL

PAGAMENTO

mercado pago

O banco digital do Mercado do Livre

FORMAS DE ENVIO

Correios PAC SEDEX

Frete grátis* nas compras acima de R$1.000,00.
Clique aqui e confira as regras.

SEGURANÇA

Let's Encrypt

VTEX

agência e-Plus

2021 Grupo Odonto Equipamentos. Todos os direitos reservados | CNPJ 41.595.395/0001-08 | Rua Diogo Cabrera, 602 - São Paulo - SP | CEP: 02467-060

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Fale conosco, nós estamos online! jivochat

dentalcaliari.com.br/consultorio-odontologico-s202-saevo

Entrega em todo Brasil

DENTAL CALIARI

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

0

Todas as categorias | Marcas | Estética | Materiais | Odontologia | Prótese | Queridinhos em oferta

Início › Odontologia › Consultório Odontológico

Compartilhe: Adicionar aos desejos

saevo

Consultório Odontológico S202 - Saevo

(Cód: 10494)

~~R$ 32.800,00~~ **R$ 23.954,00**

até **10x** de **R$ 2.395,40** sem juros

R$ 22.037,68 no pix com 8% de desconto

mais formas de pagamento

− 1 + Comprar

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

35430-141 Calcular

R$ 25,20	**51 dias úteis**	Correios PAC
R$ 47,11	**47 dias úteis**	Correios SEDEX
R$ 486,92	**48 dias úteis**	Jadlog - .Com

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Pesquisar

POR PTB2 15:11 07/08/2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

odontoway
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DABI ATLANTE

ORÇAMENTO

PARA : PREFEITURA DE GUARACIABA –MG

CISAMAPI

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: ALLIAGE S/A INDSUTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA			
Logradouro: RUA ABRAÃO ASSED. S/N , KM 53			**Bairro: JARDIM ANHAGUERA**
Cidade: RIBEIRÃO PRETO	**UF:SP**	**CEP: 14097-500**	**Tel: 3215- 4404**
CNPJ: 55 979 736/0001-45	***CONTATO : GERALDO REPRESENTANTE 32 99102-6390***		

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	06	Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras:	R$ 32.788,00	R$ 196.728,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

		Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água.Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. **Sensor de proximidade** o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. **Fonte de luz fria** não gera calor no campo operatório. **Foco de luz retangular** quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. **Design** Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos		

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

		profissionais. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: • Catálogo dos produtos ofertados • Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 100kmda cidade de Guiricema • Documentação anvisa completa **Marca de referência : Dabi Atlante** **MODELO: CROMA**		
		TOTAL		**R$ 196.728,00**

JUIZ DE FORA, 08 DE agosto DE 2024

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

CISAMAPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
CNPJ: 01.095.667/0001-88
COMPRAS@CISAMAPI.MG.GOV.BR

ORÇAMENTO

PREZADOS (A) SENHORES (A):

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO, ACATANDO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRITIVO, MODELO, MARCA, FABRIC., PROCED. E RMS	UNID.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CADEIRA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE QUALQUER PANE NO CONSULTÓRIO, LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM COURO TRAZENDO UM ALTO CONFORTO PARA O PACIENTE – AMBIDESTRO. EQUIPO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO LIGA E DESLIGA DA CADEIRA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE QUALQUER PANE NO CONSULTÓRIO, LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL. PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ESTOFAMENTO EM COURO TRAZENDO UM ALTO CONFORTO PARA O PACIENTE – AMBIDESTRO. EQUIPO UNIDADE AUXILIAR PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE /	UNID	1	R$ 25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	R$ 25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

	RESISTÊNCIA A CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90º, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SUCTORES: 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI) E OUTRO SUCTOR ALTA POTÊNCIA, KIT PORTA COPOS COM SENSOR DE PROXIMIDADE. APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. REFLETOR LED - REFLETOR 5 LEDS COM LUZ ÂMBAR TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – REFLETOR COM 5 PONTOS, SENDO 3 PONTOS COM LUZ BRANCA DE LED E COM 3 INTENSIDADES AJUSTÁVEIS DE ILUMINAÇÃO (MÍNIMO 15.000 LUX E MÁXIMO DE 35.000 LUX) E 2 PONTOS COM LUZ NA COR AMARELA (6.500 LUX) (SUGESTÃO PARA INSERIR), PERMITINDO A MANIPULAÇÃO DE RESINAS SEM QUE ELA POLIMERIZE NO ATO DO PROCEDIMENTO. MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE O ACIONAMENTO DO REFLETOR PODE SER REALIZADO PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE E AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. PROTETOR FRONTAL: REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E AUTOCLAVÁVEIS QUE POSSIBILITAM O ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DESIGN TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. MOCHO ERGONOMIC: MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM OURO. BASE COM 5 RODÍZIOS RESISTENTES, AJUSTE DO ASSENTO E ARO PARA APOIO DOS PÉS, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E ENCOSTO, FÁCIL ADAPTAÇÃO À ESTRUTURA DOS PROFISSIONAIS, ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO DO MANÍPULO DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: 135,0 KG. ALTURA MÍNIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MÁXIMA DA BASE: 500 MM. PESO LÍQUIDO: 5,6 KG. PESO BRUTO: 7,6 KG. EXIGÊNCIAS: • CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM COMPROVAÇÃO DENTRO NUM RAIO DE ATÉ 200KM DA CIDADE DE GUARACIABA/MG. • DOCUMENTAÇÃO ANVISA COMPLETA “PRODUTO FABRICADO CONFORME REGULAMENTOS DA PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016 E PORTARIAS COMPLEMENTARES E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017. EQUIPAMENTO TESTADO PELA OCP LMP NAS NORMAS				

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

	TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 SOMENTE OS ITENS 4.1, 4.5.2 E 4.5.3 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (ODONTOLOGIA - CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PACIENTE), ISO 7494-1:2011 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS - PARTE 1), ISO 7494-2:2015 (ODONTOLOGIA — UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESTACIONÁRIAS — PARTE 2: SISTEMAS DE AR, ÁGUA, SUCÇÃO E ÁGUAS RESIDUAIS) E ISO 9680:2014 (ODONTOLOGIA — LUZES DE OPERAÇÃO). AINDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$25000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	- CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA:	- CONFORME EDITAL
GARANTIA	12 (DOZE) MESES - CONFORME EDITAL
FRETE / IMPOSTOS:	INCLUSOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGENCIA	AG 1229-7
CONTA CORRENTE	CC 69802-4
DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:	
EMPRESA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG
EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM
TELEFONE (31) 3374- 6768 / (31) 98112-1623

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**	**INSC. ESTADUAL:**	**003824290.00-86**
ENDEREÇO	**RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG**		
TELEFONES	**(31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 / (31) 98112-1623**		
EMAIL:	**MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM CENTRALLICITACOES07@GMAIL.COM**		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
NOME DO SIGNATÁRIO	**ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**		
FUNÇÃO	**SOCIO DIRETOR**		
ESTADO CIVIL	**CASADO**	**NACIONALIDADE**	**BRASILEIRO**
IDENTIDADE	**MG 116.118.68-SSP/MG**	**CPF**	**063.640.696-22**
RESIDÊNCIA:	**RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.**		

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DECLARA.

- **PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL). QUE NÃO POSSUI, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA.**
- **ESTAMOS SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**
- **O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.**
- ***NOS PREÇOS PROPOSTOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS DESPESAS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, FRETE, EMBALAGEM ETC., DE MODO QUE NENHUMA OUTRA REMUNERAÇÃO SEJA DEVIDA, EXCETO QUANTO AOS PREÇOS NAS HIPÓTESES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO INCIDENTAL.***
- **OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA- (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO AS NORMAS.**
- **COMPROMETE-SE QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL E PROPOSTA ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL.**
- **A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**
- **ACEITA TOTALMENTE E IRRESTRITAMENTE ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.**
- ***DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.***
- **DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL.**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

- **DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

- **DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS**

- **DECLARAMOS AINDA QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.**

- **DECLARAMOS QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

- **DECLARAMOS: QUE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIA, ASSIM COMO, QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIOR.**

BELO HORIZONTE/MG, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF ; 063.640.696-22

MIAMIED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
49/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 166.293,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
416184 - Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática , Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura , Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada , Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor , Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden , Tipo Refletor: Led , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20.000,0000	R$ 31.308,1786	R$ 27.715,5000	Coeficiente de Variação: 32,7763% Desvio Padrão: 10.261,6515 Maior Preço: R$ 56.708,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Dental Caliari Equipamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 32.825,2000	07/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/08/2024	-	-
Hora da Cotação	**Endereço Eletrônico**	**Anexos**
15:07	https://www.dentalcaliari.com.br/consultorio-odontologico-s202-saevo	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Odonto Equipamentos - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 44.956,0000	08/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/08/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:12	https://www.odontoequipamentos.com.br/consultorio-odontologico-wodo-mille-woson/p?idsku=1460	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Dental Vidafarma - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 26.000,0000	08/08/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/08/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:41	https://www.dentalvidafarma.com.br/consultorio-odontologico-unik-c4-com-braco-pneumatico---kavo-9110/p?idsku=8730&srsltid=AfmBOop7SKvYjX3cGlOdYUJTyNcz32QU1jOUiWhVGa858CFKcdjoAK_9mYs	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10.500,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748705900302024	02/08/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DASUNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJUNTO MAGNUS PRIM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.980,0000	02/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748705900302024	02/08/2024	49	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO DASUNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- Processado pelo Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S-201

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 18.000,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705900062024	30/07/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais, Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH)e Equipamentos Odontológicos, por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJ. ODONT. MAGNUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17.500,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703705900062024	30/07/2024	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Instrumentais, Equipamentos Médico-Hospitalar (EMH)e Equipamentos Odontológicos, por pregão, na forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Araguaia., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJ. ODONT. MAGNUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 14.700,0000	25/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900812024	25/07/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e materiais permanentes diversos, que serão destinados a Unidade Básica de Jaciaba e Estratégia Saúde da Família Jardim Delmira

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 23.000,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900052024	22/07/2024	116	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos /Aparelhos médico-hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, entre outros, para o Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos (descrição detalhada) da tabela do anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VERSA DENTAL E MED LTDA	UNIDADE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 13.105,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900052024	22/07/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos /Aparelhos médico-hospitalares, odontológicos e farmacêuticos, entre outros, para o Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos (descrição detalhada) da tabela do anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	D701 CART

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15.000,0000	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063605000612023	19/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos hospitalares permanentes do Grupo deSau de de Lagoa Santa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120636	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15.000,0000	19/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063605000612023	19/07/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos hospitalares permanentes do Grupo deSau de de Lagoa Santa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120636	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17.450,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900192024	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS; 01 (UM)MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SuL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 16.350,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001752023	17/07/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DABI ALTANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 16.350,0000	17/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001752023	17/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	DABI ALTANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19.000,0000	12/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900442024	12/07/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	SANTAREM PHOENIX III

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 355,0000	04/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98547505900212024	04/07/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos Ambulatoriais, Odontológicos e Pediátricos para Secretária Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul através das Resoluções SESA 773/2019, 452 /2022 e 860/2022.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985475	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUALITA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 15.000,0000	27/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125305900072024	27/06/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde do município de Horizonte/CE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981253	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE/ALLIAGE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23.000,0000	20/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98125106900022024	20/06/2024	1	Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria deSaúde do Município de Guaiuba-Ce.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981251	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	ALLIAGE D700

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 337,2300	18/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105001092023	18/06/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº647 /2020, nº788/2022, nº808/2022, nº860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA, Vigilância.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988461	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	METALIC MEDICAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 44.000,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905930652024	14/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de mobíliapara dois consultórios odontológicos que serãoinstalados na unidade básica de saúde vargem limpa

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	DABI ATLANTE - ALLIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 28.971,0000	13/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905000762023	13/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos das Resoluções da SESA Nº 860/2022, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLIAGE/SAEVO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,5000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98080905900162024	03/06/2024	112	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980809	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	MODELO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15.314,0000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000112023	03/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) de 2023, objetivando atender os diversos setores do Hospital Militar de Área de Brasília (HMil A Brasília).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	prime

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 280,0000	13/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98464305900242024	13/05/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos (mocho odontológico, ultrasson e jato de carbono, caneta dealta rotação, pinça e outros).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984643	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	MAIART

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.915,0000	06/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900322024	06/05/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades desaúde, conforme Resolução SES-GO nº 860/2022.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	CJTO MAGNUS PRIME FL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15.000,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521205900032024	26/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 02, conforme descrição e condições do Edital do Pregão nº 90003/2024 /CRSN, e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925212	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 9.990,0000	26/04/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008805000162023	26/04/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais regulamentados pela Diretrizpara Elaboração do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PASSEX 2024).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160088	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S202 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 56.708,7000	23/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589205900022024	23/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925892	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLIAGE/SAEVO S500F

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26.460,0000	16/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003905900042024	16/04/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - É a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares Permanentes, em proveito do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160039	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 4 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20.000,0000	10/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303805000182023	10/04/2024	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares - 1ª PARTE, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153038	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 20.890,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405005900102024	26/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154050	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 2 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	552	Unidade	R$ 9.180,0000	14/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500305901142024	14/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925003	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CONSULTORIO S201 + 0

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18.060,0000	14/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087005000972023	14/03/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Pontal do Paraná-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980870	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	Magnus Prime flex +

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 13.288,0000	08/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000172023	08/03/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e Veterinários para a Universidade Federal deAlagoas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANTAREM / PHOENIX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 11.930,0000	26/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703505000612023	26/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos nos termos, condições, exigências e quantidades estabelecidas nos autosdo processo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257035	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED/DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10.500,0000	19/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92684105001862023	19/02/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamento odontológico para atender a célula de odontologia do departamento de saúde e assistência social - Dsas, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926841	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15.106,1000	01/02/2024	Não

Id da Compra

45528805000312023

Comprado em

01/02/2024

N° do Item

81

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos E Mobiliários,Em Atendimento as Emendas Parlamentares, Propostas Nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, Visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceiçãodo Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim dasGarças.

Esfera

Estadual

UASG

455288

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

POLYMEDH. LTDA

Marca/modelo

BIOTRON

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13.100,0000	29/01/2024	Não

Id da Compra

98777505000722023

Comprado em

29/01/2024

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

Esfera

Municipal

UASG

987775

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

DENTEMED

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 16.200,0000	29/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797105001272023	29/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos /hospitalares, odontológicos e bens comuns para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987971	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18.409,0000	17/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805900022024	17/01/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de material permanente para o Pmgu-Gna Paassex 2024

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	CROMA 2 + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 33.715,6000	12/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905005432023	12/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DENTAL MARIA LTDA	S300F SAEVO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 12.477,0000	12/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905005432023	12/01/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986969	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13.100,0000	04/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98777505000642023	04/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987775	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 15.900,0000	22/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504105000902023	22/12/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985041	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	S200 SF + OPCIONAIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 18.060,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905001212023	19/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, para adequar as Unidadesde Estratégia Saúde da Família do Município deCapitão Leônidas Marques - PR, Programa de Qualificação da Atenção Primária, da Secretaria deEstado da Saúde, em atendimento a Resolução SESA número 860/2022, conforme memorando n. º 103/2023-SMS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987489	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13.500,0000	19/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703905000142023	19/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de "Material Odontológicos Permanentes" destina-se a melhoria dos atendimentos pelas equipes de saúdebucal as aldeias indígenas adstritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257039	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	MAGNUS PRIME FLEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 12.315,0000	15/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233305000802023	15/12/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento Odontológico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982333	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 17.680,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000362023	11/12/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 17.680,0000	11/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000362023	11/12/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 10.850,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105000032023	29/11/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 itens entre equipamentos de uso odontológico, para o abastecimento Farmacêutico /LRR para posterior distribuição aos Polos Bases e comunidades que estão na jurisdição do DSEI LESTE /RR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257051	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 10.830,0000	29/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25705105000032023	29/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 23 itens entre equipamentos de uso odontológico, para o abastecimento Farmacêutico /LRR para posterior distribuição aos Polos Bases e comunidades que estão na jurisdição do DSEI LESTE /RR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257051	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTEMED

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 13.000,0000	23/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
25702305000212023	23/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de uso odontológico para abastecer todas as unidades básicas de saúde indígena (UBSI)e Polo Base.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257023	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	CONJUNTO ODONTOLÓGIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
54	IV	Odontowayequipamentos odontologicos - Fornecedor	6		R$ 32.788,0000	08/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
55.979.736/0001-45	Marca de referência : Dabi Atlante MODELO: CROMA	ondontowayequipamentos.com.br

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
08/08/2024	15:51	08/11/2024

Contato	Informacões Adicionais
(32) 99102-6390	-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
55	IV	MIAMIMED - Fornecedor	6		R$ 25.000,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
38.259.748/0001-86	-	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
12/08/2024	13:40	12/10/2024

Contato	Informacões Adicionais
miamimed.licitacao@hotmail.com ; centrallicitacoes07@gmail.com	-

Anexos

-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Objeto:
Aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a demanda evidenciada pelo ente consorciado.

Demandas a que se aplicam:
Área da saúde do Município de Guaraciaba

Série de preços coletados:
A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:
Média de acordo com a pesquisa no PNCP, ComprasGov, mídias especializada e com fornecedores

Caracterização das fontes consultadas:
Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, lII e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, ComprasGov, mídias especializadas e com fornecedores, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05 /2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:
Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:
Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:
Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:
Não se aplica.
Memória de cálculo e conclusão:
O preço estimado da contratação é de R$ 166.293,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.
Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
Obs.: Tendo em vista que não temos na cidade de Ponte Nova, fornecedores especializados no item a ser licitado, foi realizado uma pesquisa de preços com dois fornecedores da região, apenas ter uma média dos valores praticados no mercado, haja vista que os preços encontrados eram somente com base no comprasgov e mídias especializadas. Ressalto que o contato desses fornecedores foi adquirido por indicação de atendimentos realizados anteriormente.
Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
12/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820
CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

Relatório emitido em 12/08/2024 16:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435 e informe o código 9483-560F-0F97-2435

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9483-560F-0F97-2435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 12/08/2024 16:27:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9483-560F-0F97-2435

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade /	416184	Unidade	06	R$27.715,50	R$166.293,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

	resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas					

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

	arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: ▪ Catálogo dos produtos ofertados. ▪ Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 200km da cidade de Guaraciaba/MG. ▪ Documentação Anvisa completa					
Valor total estimado					**R$166.293,00**	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

1.2. Os bens objeto desta contratação/o são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O termo do contrato, quando houver, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

1.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens quando inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. Fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte, nos itens com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa atender a demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, através da Emenda Impositiva Legislativa. Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora Pleitados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor responsável.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Local de entrega no município de Guaraciaba:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

- PSF Sede: Rua Coração de Maria, Bairro Centro
- Secretaria de Saúde: Praça Santana, Bairro Centro
- PSF São Joaquim: Zona Rural
- PSF Abre Campo: Zona Rural
- PSF Café: Zona Rural
- PSF Penha: Zona Rural

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Declaração de comprometimento quanto à assistência e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, consubstanciada na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas.

Montagem/instalação

5.7. Deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo.

Treinamento

5.8. Deverá ser gratuito, para a plena capacitação dos operadores, a serem ministrados no local de instalação dos equipamentos, sem limite de participantes, sem quaisquer custos adicionais a contratante, em até 10 dias a partir da instalação.

5.9. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais técnico e operacional, redigidos em português e na língua original de fabricação do equipamento. Marca/modelo deverá ser especificado em catálogo técnico original.

5.10. Declaração de que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município, com comprovação através de uma imagem de aplicativo georreferenciado, (google maps) alvará de localização e funcionamento ou através de contrato/declaração com terceiros.

a) Justifica – se essa distância a fim de evitar a onerosidade do município com o deslocamento de assistência técnica autorizada, em caso de manutenção nos equipamentos odontológicos, uma vez que o município quem irá efetuar o transporte do equipamento do centro administrativo até o prestador do serviço autorizado quando esgotado o período de garantia;

b) A exigência reflete a preocupação da Administração em fixar requisitos que minimizem o risco de contratar pessoa jurídica, que posteriormente, venha a se demonstrar inapta ao cumprimento do objeto.

5.11. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garanti a legal, é de, no mínimo,12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Órgão.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garanti a abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.20. Todos os custos relacionados com as entregas, em cada Órgão ou entidade participante, ocorrerão por conta do fornecedor, bem como eventuais custos com troca de produtos.

5.21. Todos os bens permanentes nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo especificações, rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pelo gestor indicado pelo município de Guaraciaba.

7. EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS

7.1. Nos termos do art. 17, § 3°, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, afim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas especificações técnicas dos produtos.

7.2. A solicitação das amostras parte da necessidade de que o CISAMAPI possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que os mesmos estão de acordo às exigências estabelecida, por parte dos Entes consorciados.

7.3. O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catalogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em **até 01 (um) dia útil** após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através da plataforma eletrônica, após a convocação pelo atente de contratação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO,** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

9.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

9.3. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

9.4. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca.**

9.5. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.

9.6. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.

9.7. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.

9.8. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

Forma de fornecimento

9.9. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

Habilitação jurídica

9.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.26. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.27. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.28. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à **Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

9.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de no mínimo 01 (uma) aptidão - Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

9.34.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.34.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3. O(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), acompanhado na nota fiscal de venda do produto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Autorização de funcionamento – AFE expedida pelo Ministério da Saúde/Anvisa do licitante[1].

9.36. Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente[2].

9.37. Registro dos equipamentos na ANVISA.

9.37.1. O mocho é dispensado de registro na ANVISA por não se tratar de dispositivo médico, conforme link

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-parasaude/produtos-naoregulados

9.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$166.293,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das aquisições, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos do município de Guaraciaba, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2024.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

_____

[1] A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de **armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte** de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...) (Grifo nosso). http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais

[2]Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária":

7. Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer". Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária. Conforme informado pelo TRE/SP, alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço. De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe inserir essa previsão no edital. https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d323035363631 34&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAOCOMPLETO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D e informe o código C816-B170-0185-6D0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C816-B170-0185-6D0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 16/08/2024 14:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C816-B170-0185-6D0D

ANEXO V – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO		**Probabilidade**	**Impacto**	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Setor Contabilidade e Finanças	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior do órgão demandante
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741 e informe o código 15EF-6FE0-140E-E741

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15EF-6FE0-140E-E741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 16/08/2024 14:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/15EF-6FE0-140E-E741

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2024
Processo Administrativo n° __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, n° 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.° 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.° M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.° 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ n° [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba., nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. A fiscalização do contrato competirá ao empregado público: NOME DO EMPREGADO PÚBLICO DO CISAMAPI E/OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO que ficará responsável pela fiscalização da execução contratual.

3.4. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.5. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.
5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo

Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação:
Ficha:

Fonte:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI
CNPJ n° 01.095.667/0001-88
Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo
Ponte Nova- MG
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808
E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024
Número do processo administrativo: 34/2024
Data e horário sessão pública Data: 24/09/2024 Horário: 08h30min
Modo de disputa Aberto e fechado
Plataforma de licitações www.licitardigital.com.br

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.

Recorrente: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.375.249/0001-03**, já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe**, neste ato por seu representante legal, vem tempestivamente e respeitosamente à augusta presença de Vossas Senhorias, apresentar **Recurso Administrativo**, tempestivo e cabível, interposto em face da respeitável decisão administrativa, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024,** cujo objeto é Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, conforme as condições especificadas no Termo de Referência., e que declarou vencedora a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para o **ITEM 01 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.**

I – DA SÚMULA FÁTICA

Trata-se de Recurso Administrativo, tempestivo e cabível, interposto em face da respeitável decisão administrativa prolatada pelo eminente do Senhor Pregoeiro, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024,** declarou vencedora no referido certame à empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para o **ITEM 01 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.**

Todavia, em que pese à diligência e a percuciência do ilustre Pregoeiro, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, o que se verifica é que decisão ora vergastada não merece prosperar, pois a referida Licitante ofertou um equipamento que não contempla todas as especificações solicitadas no Termo de Referência do Edital, bem como ofertou apresentou um equipamento, cujo modelo não se pode conferir/atestar a validade da Certificação Inmetro, pois o mesmo não consta da base de dados do órgão, o que leva à sua inabilitação, conforme será demonstrado adiante.

II– DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

Para melhor elucidação sobre a avaliação do processo nossas argumentações, iniciaremos por expor o conceito de licitação e suas finalidades, os quais são expostos magistralmente pelo ilustre professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra Curso de Direito Administrativo, 18ª ed., Malheiros, págs.490 e 492, nos seguintes termos:

"Licitação - em suma síntese - é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com ela travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas" (grifo nosso)

"A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares" (grifo nosso)

Deve-se levar em conta também a análise de dois Princípios que regem o Processo Administrativo da licitação, que são o da Supremacia do Interesse da Instituição Licitante sobre o Particular e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não obstante ainda, o Princípio do Julgamento Objetivo.

A Vinculação ao Instrumento Convocatório é um Princípio do Direito Administrativo que se aplica especificamente, aos processos administrativos licitatórios, e que exige que a Administração respeite o edital expedido para reger os certames por ela patrocinados, como forma de garantir a igualdade entre os competidores.

O processo administrativo licitatório vincula-se, ainda, ao Princípio do Julgamento Objetivo, que exige que o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital.

Outrossim, salientamos que resta claro que além de "MENOR PREÇO POR ITEM" o licitante consagrado vencedor também deve atender "integralmente o edital". Conforme claramente exposto nos itens:

> ***1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO***
> *1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.*
>
> ***5. PROPOSTA DE PREÇOS***
> *5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.*
> *5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada ...*
> *5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.*
>
> ***8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS***
> *8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:*

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Retificado
Fica alterado o item 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a ***marca, modelo e/ou fabricante*** *do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas*

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:
1. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo ***fabricante/marca****.*
2. A empresa licitante só será declarada vencedora após a análise dos catálogos feita pela equipe técnica especializada do município.
3. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.
4. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.
5. Obrigatório a apresentação da autorização de funcionamento da empresa licitante.
6. Obrigatório a apresentação do certificado de assistência técnica autorizada a empresa licitante vencedora deverá instalar e fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses de cada produto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
O planejamento para a pretensão contratual se dará conforme as necessidades ingressantes da secretaria de saúde do Ente Consorciado, município de Guaraciaba, conforme abaixo descrito:

As especificações foram retiradas do código CATMAT, e as descrições complementares indicam alguma especificidade necessária ao requisitante, porém de forma objetiva e imparcial.

Também não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as exigências do Edital e com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, bem como com a legislação sanitária concernente ao produto.

III – DA REGULARIDADE SOBRE A PRODUÇÃO DE PRODUTOS – MEDIANTE FISCALIZAÇÃO DA ANVISA

Conforme é de conhecimento de todas as Empresas/Manipuladores (seja Fabricantes e/ou Comercializadores e/ou Usuários e/ou Manipuladores) relacionadas à Área da Saúde:

Em 21 de setembro de 2022, a Anvisa republicou no Diário Oficial da União, a Resolução - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, aprovando o Regulamento Técnico que contém os atuais procedimentos de registro, alteração, revalidação e dispensa de registro de produtos médicos.

Através da referida norma, todos os produtos inerentes a saúde deverão ter aprovação prévia daquela Agência, sob pena de ser considerado irregular, ou seja, não apto a ser adquirido pelos órgãos públicos.

Toda a legislação acerca da matéria tem por objetivo único a segurança e garantia do consumidor final, que no caso, são os pacientes que se utilizam desses equipamentos. Desta forma, os produtos elencados na norma, dentre os quais aqueles que são objetos deste certame, deverão ter, necessariamente, o respectivo registro junto àquela Agência.

Em caso de alteração dos Produtos Registrados:

Em caso de alteração de equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária certificados pelo o Inmetro, a detentora do registro deve inicialmente submeter o produto a aprovação dos Organismos de Certificação de Produtos (OCP), conforme Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020.

Equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária *que* necessitam apresentar o Certificado de Conformidade Inmetro ou um Relatório Consolidado de Testes, quando da solicitação do registro na Anvisa. Estes equipamentos são os que se enquadram nos critérios indicados na IN nº 116/2021, ou outra que venha a substituí-la.

Para certificação de conformidade destes equipamentos ou emissão do relatório citado, devem ser contatados os Organismos de Certificação de Produtos (OCP), acreditados pelo Inmetro. Maiores informações, em: www.inmetro.gov.br .

Após a aprovação e revisão do CERTIFICADO INMETRO a empresa detentora de registro de produto médico deve solicitar alteração de registro junto a Anvisa.

Temos ainda novas regras para os produtos para saúde estabelecidas pela ANVISA.
https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/carregamento-de-instrucoes-de-uso-tem-novas-regras

Foram publicadas novas regras para o carregamento de instruções de uso de dispositivos médicos no portal da Anvisa. A norma que trata do assunto é a **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 431/2020**, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 14/10/20. De acordo com a **Resolução**, o carregamento corresponde à inserção e à atualização das instruções de uso de dispositivos médicos em processo de regularização.

Essas **instruções de uso** correspondem a **manuais e dados técnicos que orientam o comprador sobre as características do produto e trazem advertências, precauções e contraindicações relacionadas ao dispositivo, entre outras informações.** É importante destacar que o carregamento de instruções de uso é obrigatório e de responsabilidade do detentor da regularização do produto e deverá ser controlado pela empresa para o caso de uma eventual auditoria da Anvisa. As informações devem estar em sintonia com a legislação sanitária **e corresponder exatamente ao produto regularizado**. Não carregar a instrução de uso, indica que na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a ANVISA irá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437/1977.

ANVISA orienta sobre peticionamento relacionado à RDC 431/2020. Documento esclarece dúvidas referentes ao carregamento de documentos sobre instruções de uso e rotulagem de produtos para saúde.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/anvisa-orienta-sobre-peticionamento-relacionado-a-rdc-431-2020

Para os produtos regularizados após 1º de novembro de 2020 e para as alterações das regularizações existentes, o carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição ou após a implementação da alteração não reportável que implique mudança nas instruções de uso.

Para os produtos regularizados antes de 1º de novembro de 2020, o carregamento de instruções de uso deverá ser realizado até 1º de novembro de 2021.

As instruções de uso carregadas constituem uma valiosa fonte de informação para pacientes, usuários, compradores, serviços de saúde, operadoras de planos de saúde, órgãos públicos licitantes, órgãos públicos de controle, serviços de auditoria, grupos de pesquisa em universidades, possibilitando inclusive a identificação de eventuais falsificações no mercado. (grifo nosso)

Os documentos carregados podem ser acessados por meio da **Consulta de Produtos Regularizados**. Para realizar a busca, basta procurar pelo produto desejado e conferir os documentos disponíveis.

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/

A comercialização, a importação, a distribuição, o depósito e a venda de produtos para a saúde, que não tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou que falsificados, corrompidos ou alterado em divergência ao registro sanitário é considerado crime hediondo conforme o artigo 273 e 333 do Código Penal.

Ademais, resta-se claro que nenhuma empresa pode comercializar ou fabricar, bem como, não pode ser adquirido pela Administração Pública produtos divergentes ao registrado ou cadastrado na ANVISA.

IV – DA INDEVIDA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA PARA O ITEM 01 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - DIVERGÊNCIA/NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Temos as seguintes exigências nas descrições dos produtos objeto do **ITEM 01 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO,** que são:

> ***CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO*** *Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-*

articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrassom peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. ***UNIDADE AUXILIAR*** *Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio.* ***MOCHO ERGONOMIC****: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, Assento com sistema central de* elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. **Exigências: • Catálogo dos produtos**

ofertados. • Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 250km da cidade de Guaraciaba/MG. • Documentação Anvisa completa.
As especificações foram retiradas do código CATMAT, e as descrições complementares indicam alguma especificidade necessária ao requisitante, porém de forma objetiva e imparcial.

Primeiramente devemos pontuar que o licitante **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **copiou, *ipsis litteris*,** o descritivo do edital em sua proposta, **deixando de fornecer detalhes específicos sobre as qualificações/características do produto que estava ofertando,** no caso o **MODELO: *CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX*** *(AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL*, **MARCA: DENTEMED, REGISTRO ANVISA: 80349600007,** e no final da proposta detalhou o equipamento a ser entregue**,** conforme abaixo, que transcrevemos:

MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SEGUE:
CAIXA DE COMANDO ÚNICA COM TUBULAÇÃO EMBUTIDA (CADEIRA)
ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO/ MULTIARTICULADO (CADEIRA)
BRAÇO DIREITO REBATÍVEL OU ESCAMOTEÁVEL (CADEIRA)
EQUIPO FLEX PNEUMÁTICO TRAVAMENTO DO BRAÇO PNEUMÁTICO (EQUIPO) TERMINAL COM UMA CANETA DE ULTRASSOM E UMA CANETA DE JATO DE BICARBONATO INCORPORADO (EQUIPO
RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1.000 ML (EQUIPO / UNID. AUX.) PORTA COPO INCORPORADO (UNIDADE AUXILIAR) SEGUNDO SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA (UNIDADE AUXILIAR) REBATIMENTO COM GIRO DE ATÉ 180° (UNIDADE AUXILIAR) ACIONADOR TEMPORIZADO PARA ÁGUA (ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA) (UNIDADE AUXILIAR) MOCHO(S) MAGNUS GOLD OPCIONAL REFLETOR ODONTOLÓGICO 12 LEDS MODELO CX-249-24 (REFLETOR)
COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR
MARCA: DENTEMED
FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.
PROCEDÊNCIA NACIONAL
REGISTRO ANVISA: 80349600007
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"
CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"

	REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SEGUE: CAIXA DE COMANDO ÚNICA COM TUBULAÇÃO EMBUTIDA (CADEIRA) ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO/ MULTIARTICULADO (CADEIRA) BRAÇO DIREITO REBATÍVEL OU ESCAMOTEÁVEL (CADEIRA) EQUIPO FLEX PNEUMÁTICO TRAVAMENTO DO BRAÇO PNEUMÁTICO (EQUIPO) TERMINAL COM UMA CANETA DE ULTRASSOM E UMA CANETA DE JATO DE BICARBONATO INCORPORADO (EQUIPO
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1.000 ML (EQUIPO / UNID. AUX.) PORTA COPO INCORPORADO (UNIDADE AUXILIAR) SEGUNDO SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA (UNIDADE AUXILIAR) REBATIMENTO COM GIRO DE ATÉ 180° (UNIDADE AUXILIAR) ACIONADOR TEMPORIZADO PARA ÁGUA (ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA) (UNIDADE AUXILIAR) MOCHO(S) MAGNUS GOLD OPCIONAL REFLETOR ODONTOLÓGICO 12 LEDS MODELO CX-249-24 (REFLETOR) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"

Cópia das páginas 3 e 4 da Proposta FINAL MIAMIMED

Pois bem, focando nos quesitos técnicos, iremos começar com as exigências do Edital:

*A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a **marca, modelo e/ou fabricante** do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas*

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:
*1. Os produtos do lote devem ser todos do mesmo **fabricante/marca**.*
3. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.
4. Obrigatório a apresentação do certificado de registro do produto na ANVISA.

Observe que na proposta, o licitante MIAMIMED informa apenas o REGISTRO ANVISA: 80349600007 para o equipamento que está ofertando.

Mas nos documentos anexados na plataforma LICITAR DIGITAL, apresenta mais 03 (três) REGISTROS ANVISA, que são: nº **80349609002, 80349609003 e 80349600008**, ou seja, de aparelhos de profilaxia de BANCADA (avulsos), e que não fazem parte do conjunto odontológico. Qual a razão de não ter listado esses números de registro em sua Proposta Comercial?

Isso apenas para confundir a análise técnica e justificar a presença de OPCIONAIS **ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO** no conjunto odontológico, conforme demonstraremos adiante.

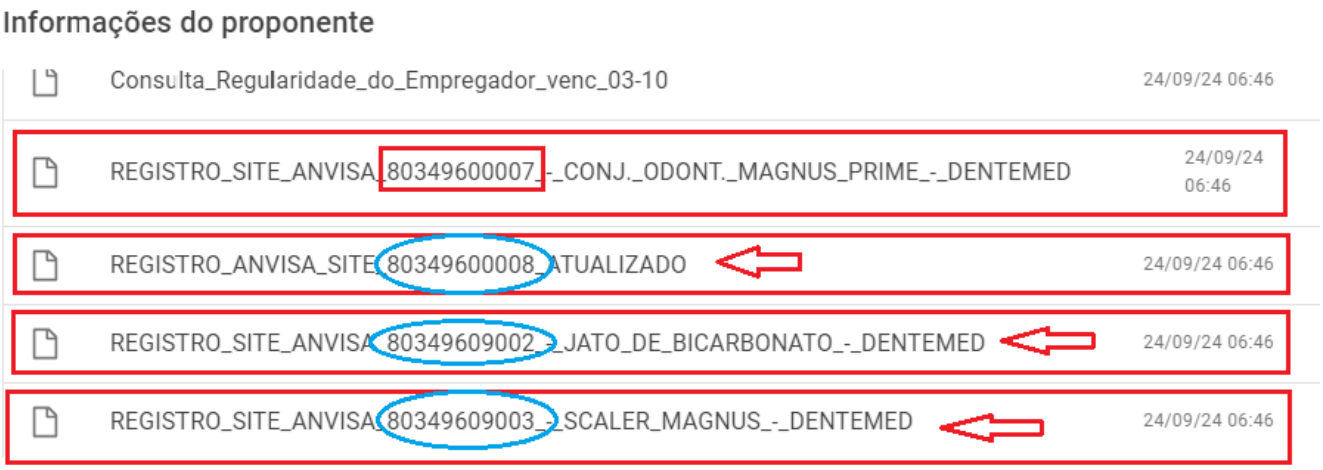

Dito isso, para análise do atendimento ao edital às solicitações do Termo de Referência, buscamos informações disponíveis **em sites públicos e regulatórios**, conforme abaixo, bem como nos documentos anexados pelo licitante.

Através do número do Registro Anvisa nº **80349600007**, consultamos no site da ANVISA, no link abaixo, e temos acesso e baixamos as **INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO** sob nome "**MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf**" **(ANEXO A).**

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351634524201968/?cnpj=07897039000100

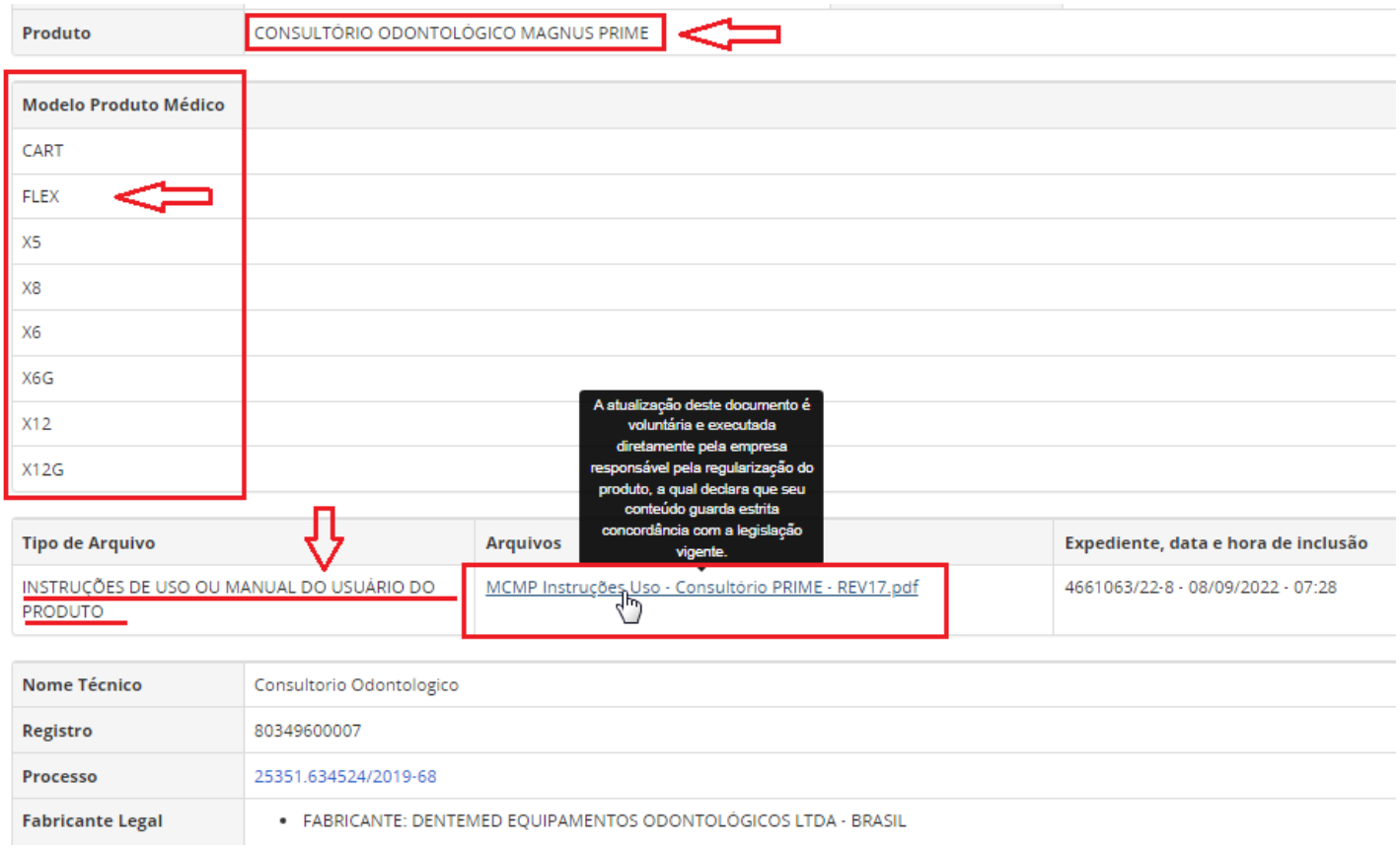

Consulta site ANVISA –
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351634524201968/?numeroRegistro=80349600007
REGISTRO ANVISA: 80349600007

Esse **MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO**, ou seja, as **INSTRUÇÕES DE USO** carregadas pelo fabricante **DENTEMED**, **constituem uma valiosa fonte de informação para os compradores,** serviços de saúde, órgãos públicos licitantes, órgãos públicos de controle, serviços de auditoria, **possibilitando a identificação do equipamento possível de fabricação e comercialização.**

IMPORTANTE: **Qualquer adaptação que o licitante possa fazer, não é permitido, sem que o produto seja submetido novamente ao INMETRO e ANVISA, conforme amplamente relatado no ITEM III – DA REGULARIDADE SOBRE A PRODUÇÃO DE PRODUTOS – MEDIANTE FISCALIZAÇÃO DA ANVISA.**

Pois bem, f*oi solicitado no Edital:*
SOBRE O EQUIPO
Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, ***01 jato de bicarbonato*** *rosqueável e* ***01 Ultrassom peso elétrico****. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal.*

Conforme podemos verificar na página 12/52 do Manual "**MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf" (ANEXO A),** o conjunto MAGNUS PRIME FLEX, da marca **DENTEMED** **não vem** *com* CANETA DE ULTRASSOM e CANETA DE JATO DE BICARBONATO incorporados no Equipo.

Temos a seguinte informação no Item 6.3. Acessórios*:*

NOTA: Caneta de ultrassom e caneta de jato de bicabornato com registro ANVISA separado do consultório. Itens vendidos separadamente.

Dentemed

- Microfiltro de água reservatórios de água;
- Sistema de assepsia com válvula antirrefluxo com 02 reservatórios de água e outro com líquido antisséptico;
- Refletor CX249-23 (06 LEDS);
- Refletor CX249-24 (12 LEDS com luz amarela);
- Cuba translucida;
- Cuba Porcelana/ Cerâmica.

6.3. Acessórios

- Filtro de Detritos incorporado a caixa de comando;
- Teclado de membrana com visor digital de função acionada incorporado ao equipo;
- Equipo com puxador frontal e central;
- Equipo com 01 terminal extra bordem spray (alta e baixa rotação);
- Equipo com 02 terminais extra bordem spray (alta e baixa rotação);
- Equipo com terminal com um Fotopolimerizador Prime Led;
- Equipo com terminal com uma caneta de ultrassom e uma caneta de jato de bicarbonato incorporado;
  - NOTA: Caneta de ultrassom e caneta de jato de bicabornato com registro ANVISA separado do consultório. Itens vendidos separadamente.
- Equipo com Negatoscópio de led incorporado;

DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
ROD ABRAO ASSED, KM 53 + 450 METROS - SALA 04
CEP 14097-500 - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO/SP
FONE: (16) 3512-1210 / 3719 / 3721 / 1298 - FAX: (16) 3512-1406
E-MAIL: dabicomercial@yahoo.com.br; licitacao@alliage-global.com

Além dessa NOTA, **não há** qualquer outra menção sobre a peça de mão do ultrassom e jato de bicarbonato no Manual do usuário **"MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf" (ANEXO A)**.

Senhores, como pode um **MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO** não ter instruções de como utilizar tais opcionais/acessórios?

Observem que o licitante MIAMIMED anexa diversos documentos, alguns até que não fazem parte desse processo licitatório, mas não apresenta o principal deles, que é o CERTIFICADO INMETRO, o documento comprobatório de como o CONJUNTO ODONTOLÓGICO da MARCA DENTEMED foi testado e ensaiado para obtenção do REGISTRO ANVISA, ou seja, **CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 Rev 00 (ANEXO B), da Certificadora LMP CERTIFICAÇÕES**, o qual encontra-se INATIVO no site do INMETRO, e não estando presente no site do INMETRO indica que está **CANCELADO ou SUSPENSO**. Sobre o Certificado abordaremos no próximo tópico.

O CERTICADO INMETRO **LMP 23.1379 Rev 00 (ANEXO B)** detalha como o equipamento foi testado e ensaiado com alguns acessórios. E dentre os acessórios listados no **Certificado Inmetro Nº 23.1379 Rev 00** do fabricante **DENTEMED** **NÃO** existem ensaios do ultrassom e jato de bicarbonato junto com o Consultório odontológico.

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado de Conformidade Eletromédico

Medical Devices Certificate of Conformity

Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Equipment under health surveillance regime

Certificação de Produtos — OCP 0131

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 23.1379	*Revisão:* *Issue:*	00
Data da Emissão: *Issued Date:*	29/12/2023	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

Solicitante/Endereço: *Applicant/Adress:*	**DENTEMED Equipamentos Odontológicos.** R. Antônio Gravatá, 136, A – Betânia, Belo Horizonte, MG / CEP: 30.570-040 CNPJ: 07.897.039/0001-00
Fabricante / Endereço: *Manufacturer / Adress:*	**DENTEMED Equipamentos Odontológicos.** R. Antônio Gravatá, 136, A – Betânia, Belo Horizonte, MG / CEP: 30.570-040 CNPJ: 07.897.039/0001-00
Nome Fantasia: Fantasy Name:	Dentemed Equipamentos Odontológicos
Produto/Modelo: *Equipment /Model:*	**Consultório odontológico | Magnus Prime Cart; Magnus Prime Flex; Magnus Prime X5; Magnus Prime X8; Magnus Prime X6; Magnus Prime X6 G; Magnus Prime X12 e Magnus Prime X12 G.**
Marca Comercial: *Trademark:*	Dentemed

CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 Rev 00 (ANEXO B), Página 1/5

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado de Conformidade Eletromédico

Medical Devices Certificate of Conformity

Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Equipment under health surveillance regime

Certificação de Produtos
OCP 0131

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 23.1379
Data da Emissão: *Issued Date:*	29/12/2023

Revisão: *Issue:*	00
Data de Validade: *Validity Date:*	Indeterminada

PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO e LISTA DE ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO

Reservatório de água.	Caixa de comando.
Sugador.	Refletor 12 LEDs, modelo CX249-24
Cuspideira.	Pedal de acionamento.
Refletor 01 LED, modelo HL 100	Ponteira do fotopolimerizador.
Cabo de alimentação destacável.	Mangueiras destacáveis para peças de mão.
Ponteira da seringa tríplice.	Refletor 6 LEDs, modelo CX249-23

Data da auditoria: 10/07/2023 e11/07/2023.

Relatório(s) de avaliação:
Assessment report(s):
RACT 183253.1 (29.12.2023)

Manual do usuário: MCMP Instruções Uso - Consult. Odont. Dentemed Magnus PRIME - Rev 17;
- MTSMP - Manual Técnico de Serviços - Consultório PRIME – REV00.

Aceite: 08/12/2023

Lista opcionais ensaiados com o Consultório DENTEMED

CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 Rev 00 (ANEXO B) - Página 3/5

Vide acima a lista de "**PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO E LISTA DE ACESSÒRIOS DO EQUIPAMENTO**"!!! E onde consta a informação que o conjunto da marca **DENTEMED** teve a "caneta de ultrassom e o jato de bicarbonato" ensaiado com o conjunto MAGNUS PRIME FLEX? Não teve ensaios, portanto, não pode ser adaptado!

Para os CERTIFICADOS INMETRO, conforme Portaria n.º 54, de 1 de fevereiro de 2016 e atual Portaria Nº 384, de 18 de dezembro de 2020, no **item 6.2.6.3.1 i) o certificado de conformidade deve informar a lista dos acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto, sendo, portanto, que caso não conste no certificado Inmetro o acessório, o mesmo não foi ensaiado em conjunto e, portanto, não faz parte do produto certificado.**

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002684.pdf

6.2.6.3.1 Aplica-se o requisito 6.2.6.3.1 do RGCP conforme os itens abaixo:

a) aplica-se integralmente os itens "a", "d", "e", "g", "l" e "n" e as Notas 1 e 2; (específicos para esfigmomanômetros e termômetros digitais)

a) aplica-se o item "b" integralmente substituindo o termo "fornecedor solicitante" por "solicitante", conforme a definição 4.20 desse RAC;

b) aplica-se o item "c" integralmente, substituindo o termo "fabricante" por "fabricante, fabricante contratado, e/ou fabricante legal, quando aplicável", respectivamente conforme as definições 4.8. 4.9 e 4.10 desse RAC;

c) aplica-se integralmente o item "f" indicando "Modelo 5";

d) aplica-se integralmente o item "h" complementando com informações sobre as características originais do produto;

e) exclui-se integralmente o item "i" e "j";

f) aplica-se integralmente o item "k" complementando com a identificação das normas técnicas aplicadas na certificação;

g) aplica-se integralmente o item "m" complementando com a informação da data(s) de emissão do(s) relatório(s) de ensaio(s);

h) informar a data do aceite da proposta;

i) informar a lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto;

j) informar a versão do manual do usuário e do projeto do produto avaliado para a concessão da certificação; e

k) informar a versão do software avaliado, para equipamentos com software embarcado ou que o acompanhe.

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002684.pdf

A fim de demonstração e comparação, anexamos a presente, outros CERTIFICADOS INMETRO de fabricantes de consultórios odontológicos, e podemos verificar que em TODOS os CERTIFICADOS estão devidamente listados os opcionais/acessórios que foram ensaiados com o consultório odontológico. Vejamos:

Lista de Acessórios e Partes ensaiadas em conjunto com o produto:

01 - Terminais Borden/ Midwest/Fibra Óptica/Micromotor Elétrico
02 - Fotopolimerizador
03 - Kit painel de controle (PAD) (11 / 17 teclas)
04 - Seringa tríplice com corpo totalmente injetado em termoplástico
05 - Seringa tríplice com corpo totalmente metálico ou com manopla injetada em termoplástico
06 - Bandeja auxiliar / suporte de instrumentos
07 - Tampo de inox
08 - Kit jato de bicarbonato (modelo c/ terminal e reservatório acoplado ao equipo)
09 - Kit jato de bicarbonato (modelo Jet Hand)
10 - Acoplamento CART
11 - Acoplamento FLEX pneumático
12 - Acoplamento FLEX mecânico
13 - Pedal integrado "Chip Blower"
14 - Pedal progressivo
15 - Pedal progressivo com acionamento/corte de água
16 - Kit aquecedor para seringa tríplice
17 - Kit negatoscópio
18 - Manômetro
19 - Kit ultrassom (transdutor fixo ou destacável com ou sem iluminação)
20 - Kit MME (Micro Motor Elétrico)

Fabricante ALLIAGE, CERTIFICADO INMETRO nº QC-2006-19 (ANEXO C)

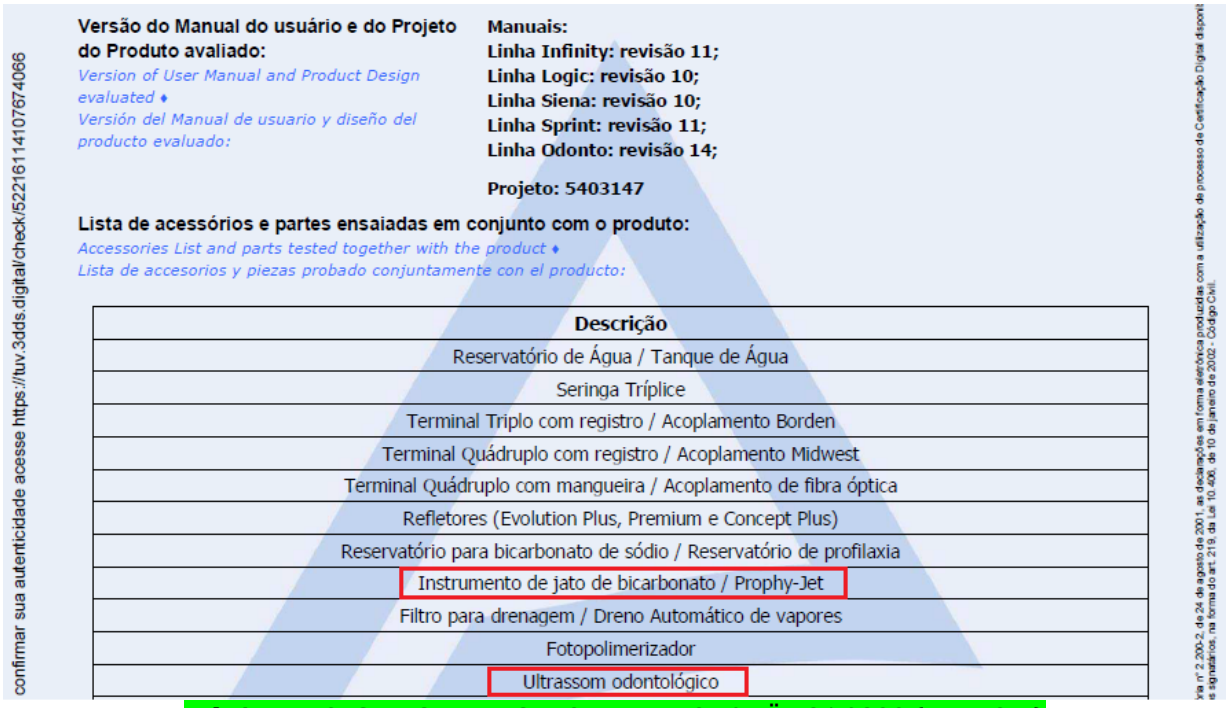

confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/522161141076740 66

Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:
Version of User Manual and Product Design evaluated ♦
Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

Manuais:
Linha Infinity: revisão 11;
Linha Logic: revisão 10;
Linha Siena: revisão 10;
Linha Sprint: revisão 11;
Linha Odonto: revisão 14;

Projeto: 5403147

Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:
Accessories List and parts tested together with the product ♦
Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

Descrição
Reservatório de Água / Tanque de Água
Seringa Tríplice
Terminal Triplo com registro / Acoplamento Borden
Terminal Quádruplo com registro / Acoplamento Midwest
Terminal Quádruplo com mangueira / Acoplamento de fibra óptica
Refletores (Evolution Plus, Premium e Concept Plus)
Reservatório para bicarbonato de sódio / Reservatório de profilaxia
Instrumento de jato de bicarbonato / Prophy-Jet
Filtro para drenagem / Dreno Automático de vapores
Fotopolimerizador
Ultrassom odontológico

Fabricante OLSEN, CERTIFICADO INMETRO nº TÜV 21.0239 (ANEXO D)

Certificado QC-4102-22 Emitido em:13/12/2022.
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado Página 6 de 7

Certificação de Produtos
OCP 0120

CERTIFICADO
CERTIFICATE

Segurança
Compulsório
INMETRO

- Bico curvo
- Tampo de inox
- Kit jato de bicarbonato
- Acoplamento FLEX pneumático
- Acoplamento mecânico
- Pedal progressivo
- Suctores

- Suctor com Regulagem
- Suctor sem Regulagem

Fabricante EVOTECH, CERTIFICADO INMETRO nº QC-4102-22 (ANEXO E)

Se esse Órgão ainda baixar os **MANUAIS DO USUÁRIO DOS PRODUTOS**, ou seja, as **INSTRUÇÕES DE USO,** desses outros fabricantes, ALLIAGE, OLSEN e EVOTECH, concluirá que todos eles **orientam, dão instruções ao usuário de como deve ser utilizado o ultrassom e o jato de bicarbonato.**

É só clicar copiar esses links e procurar na internet, que se dirigirá ao site da Anvisa.

EQUIPO fabricando pela ALLIAGE
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351320944201741/?cnpj=55979736000145

EQUIPO fabricado pela OLSEN
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351118373200842/?cnpj=83802215000153

Equipo fabricante pela EVOTECH
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351646624202232/?cnpj=34623259000100

O único **MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO** que NÃO traz as informações é o da marca **DENTEMED,** simplesmente porquê o consultório da marca **DENTEMED** não foi ensaiado e testado com o ultrassom e jato de bicarbonato acoplados do equipo. O que o licitante MIAMIMED pretende é fazer uma **"adaptação"** no equipo, o que **não é permitido pela ANVISA**, conforme amplamente relatado em nosso ITEM III.

Ainda temos uma informação importante na **página 51** do **MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf" (ANEXO A),** no Item 25. Controle de Revisão**:** temos a informação que em 12/06/2019**, houve a retirada do Jato de Bicarbonato.**

25. Controle de Revisão

Revisão	Data	Principais Alterações
00	01/07/2017	Emissão inicial
01	02/01/2018	Atualização Geral e inclusão de especificação técnica do novo Refletor LED HL 100.
02	05/06/2018	Revisão / alteração do valor do Nível de Conformidade Pag. 35 "Campo Magnético na frequência de alimentação (50/60 HZ) IEC 61000-4-8" de 0,3 A/m para 3,0 A/m
03	07/06/2018	Inserção de informação sobre limpeza e desinfecção do Refletor LED
04	27/08/2018	Alteração na referência às especificações técnicas dos fusíveis de entrada do equipamento (Capacidade de interrupção Alta para Baixa).
05	11/12/2018	Revisão do Manual para adequação de conteúdo pós realização de ensaios laboratoriais realizados no período de 22.08 a 27.11.2018
06	19/05/2019	Revisão de Diagramas Hidráulicos e Pneumáticos
07	12/06/2019	Retirada de Kit Suctor e Jato de Bicarbonato
08	22/07/2019	Adequação para tratamento de RNC Relatório Laboratorial Julho 2019

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 51 de 52

MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf" (ANEXO A)

Ainda temos que o licitante MIAMIMED tenta provar que o fabricante **DENTEMED** "opta" por fazer os registros de seus produtos de profilaxia de forma independente, apresentando os registros abaixo:

- ultrassom modelo SCALER – REGISTRO ANVISA nº 80349609003
- jato de bicarbonato modelo JET MAGNUS – REVISTRO ANVISA nº 80349609002
- aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato, modelos PRIME e PRIME PUMP – REGISTRO ANVISA nº 80349600008

Cada produto acima listado tem seu registro para ser comercializado **AVULSO**, e não pode ser **desmembrado** para ser utilizado em outro equipamento.

O aparelho CAVITADOR SÔNICO – SCALER MAGNUS Registro 80349609003, não é **ultrassom**, é um CAVITADOR, que oscila na frequência de 5,2 - 8 Khz, enquanto o solicitado no edital foi um ultrassom piezoeléctrico.

Isso podemos verificar no Manual disponibilizado no site da ANVISA.
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351738129201872/?cnpj=07897039000100

Dentemed – Biossegurança e Tecnologia Aplicada a Odontologia	INSTRUÇÕES DE USO CAVITADOR SÔNICO - SCALER DENTEMED MAGNUS	Identificação: MUCS Revisão / Data 00 – 26/07/2018

7. Características e Especificações Técnicas

Altura 15,9 mm
Largura 15,9 mm
Comprimento 113 mm
Peso 420 g
Chave de operação Pedal de acionamento do Equipo
Pressão de ar 2.5 kg/m² ou 35lbs
Consumo de ar 34-37 l/min;
Conexão Borden 2 furos

8. Condições do ambiente para operação

Faixa de temperatura ambiente: de +10 °C a +40 °C
Umidade relativa Máxima: 85%.
Faixa de pressão atmosférica: de 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg).

9. Princípio de Funcionamento

É um dispositivo que possui ponta que oscila (freqüência de 2300- 8000 hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,50kg/cm2 = 35 lbs psi).
A eliminação do tártaro e da placa bacteriana ocorre com grande facilidade e sem prejudicar os tecidos, pelo barulho dos cálculos ao entrar em contato com a ponta oscilando com as vibrações. A freqüência varia de acordo com ponta utilizada. As vibrações são absolutamente retas e idênticas assim desenvolve-se a potência.
Em cada vibração para frente e para trás prolonga-se o instrumento e dá-se no prolongamento da ponta maior potência. e lá onde é necessário, no tártaro, nada gira ou treme, nada vibra com círculos.

Manual Cavitador sônico

E por último a licitante MIAMIMED anexou o registro Anvisa do aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato, modelos PRIME e PRIME PUMP – REGISTRO ANVISA nº 80349600008, o qual é um equipamento de **BANCADA**, o que não é o caso da solicitação do edital, pois o ITEM trata-se de um CONJUNTO ODONTOLÓGICO com OPCIONAIS INCORPORADOS. E não a entrega de aparelhos de BANCADA.

Esses produtos não podem fazer parte dessa aquisição, pois não foram solicitados no termo de referência, como aparelho de bancada.

Ainda é importante dizer que esses produtos nem poderiam estar sendo comercializados, pois fazendo uma busca no site do INMETRO, não se localiza CERTIFICADO DE CONFORMIDADE para os mesmos.
http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp

Veja na lista que obtivemos na consulta ao site do Inmetro em data de 03/10/2024 "**DENTEMED_LISTA_produtos Certificados_INMETRO_031024" (ANEXO F)**. Não tem CERTIFICADO INMETRO para aparelho de profilaxia!!! Ou seja, os Certificados foram SUSPENSOS ou CANCELADOS!

Mesmo que o licitante MIAMIMED os apresente na contrarrazão, os Certificados não estão **ATIVOS**, pois não constam do site oficial INMETRO!

Conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011, os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária deverão comprovar o atendimento aos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia Aplicáveis aos Produtos para Saúde, por meio de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), conforme lista de Normas Técnicas estabelecida pela Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 49 DE 22/11/2019.

Para equipamento de ultrassom odontológico, conforme Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 49 DE 22/11/2019 aplica-se a certificação conforme:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017

- ANBT NBR IEC 60601-1-6:2011
- ANBT NBR IEC 60601-1-9:2014
- ANBT NBT IEC 80601-2-60:2015

Sendo, portanto, obrigatória a apresentação de CERTIFICADO INMETRO que comprove a conformidade com as normas e revisão acima mencionadas.

Ou seja, o produto CAVITADOR SÔNICO – SCALER MAGNUS Registro 80349609003, o aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato REGISTRO ANVISA nº 80349600008, estão em desacordo, os mesmos deveriam ter o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ativo junto ao INMETRO. Não tendo, não podem ser comercializados.

Além disso, temos outra situação, o órgão declarou no chat do Portal "as opções escolhidas".

Pregoeiro(a)
30/09/2024 15:49:12
E, dentre as opções escolhidas, foram solicitadas o Prime AIR 120 e o modelo Prime Pump.

Pelo catálogo anexado, PRIME AIR 120, trata-se de um compressor! O Edital não solicitava compressor!

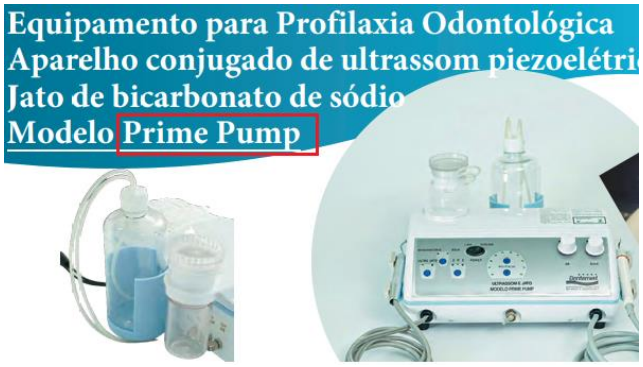

Senhores, isso não pode ocorrer! Em se tratando de licitação não há previsão de escolha de produto, pois esses produtos não estão listados na PROPOSTA COMERCIAL do licitante MIAMIMED. A oferta deve ser firme, precisa e única. Não pode ser alterada verbalmente ou por e-mail, que é o que deve ter ocorrido, uma vez que não há nada no Portal!

Por todo o exposto acima, o ***CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX*** da marca **DENTEMED** **não está apto** a ser comercializado e colocado em uso, **com ultrassom e jato de bicarbonato acoplados ao EQUIPO**, e, portanto, não pode ser adquirido nesse processo licitatório. Dizer que tem, apresentar fotos, oferecer adaptações, dizer que o equipamento atende, não é a mesma coisa do produto estar devidamente regularizado junto aos órgãos certificadores.

V – DO CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 emissão 29/12/2023 Revisão 00 (ANEXO B).

Conforme já foi dito, o conjunto **MAGNUS PRIME FLEX** teve sua avaliação inicialmente pela empresa NO RISK **CERTIFICADO NO RISK nº 19052 (ANEXO G), e depois foi TRANSFERIDO para outra OCP, no caso a LPM CERTIFICAÇÕES, obtendo** o **CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 (ANEXO B)** emissão 29/12/2023 Revisão 00. Esse Certificado da LMP trata-se de uma transferência de Organismo Certificador, cujo anterior era o **CERTIFICADO NO RISK nº 19052 (ANEXO G).**

No entanto, nenhum deles estão disponíveis para Consulta no site no INMETRO, conforme podemos verificar nessa consulta em 03/10/2024 "DENTEMED_LISTA_produtos Certificados_INMETRO_031024" (ANEXO F).

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado de Conformidade Eletromédico

Medical Devices Certificate of Conformity

Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Equipment under health surveillance regime

Certificação de Produtos — OCP 0131

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 23.1379	*Revisão:* *Issue:*	00
Data da Emissão: *Issued Date:*	29/12/2023	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

Solicitante/Endereço: *Applicant/Adress:*
DENTEMED Equipamentos Odontológicos.
R. Antônio Gravatá, 136, A – Betânia, Belo Horizonte, MG / CEP: 30.570-040
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Fabricante / Endereço: *Manufacturer / Adress:*
DENTEMED Equipamentos Odontológicos.
R. Antônio Gravatá, 136, A – Betânia, Belo Horizonte, MG / CEP: 30.570-040
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Nome Fantasia: Fantasy Name:
Dentemed Equipamentos Odontológicos

Produto/Modelo: *Equipment /Model:*
Consultório odontológico | Magnus Prime Cart; Magnus Prime Flex; Magnus Prime X5; Magnus Prime X8; Magnus Prime X6; Magnus Prime X6 G; Magnus Prime X12 e Magnus Prime X12 G.

Marca Comercial: *Trademark:*
Dentemed

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado de Conformidade Eletromédico

Medical Devices Certificate of Conformity

Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Equipment under health surveillance regime

Certificação de Produtos — OCP 0131

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 23.1379	*Revisão:* *Issue:*	00
Data da Emissão: *Issued Date:*	29/12/2023	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

Histórico:
Historic:

Abaixo detalhes de revisões do processo de certificação:
Below are detail of the certification process reviews:

Tabela / *Table* **2 – Histórico de revisões**

Revisão *Revision*	Data de revisão *Revision date*	Certificado *Certificate*	Descrição *Description*	Projeto *Project*
00	24/10/2019	n.º 19052	Emissão inicial	-
00	29/12/2023	LMP 23.1379	Transferência	*183253.1*

CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 emissão 29/12/2023 Revisão 00 (ANEXO B)

Aqui é bom registrar que a certificação de produtos atua como um indicador para o consumidor de que o produto é seguro e confiável. O fato do Certificado estar com Validade "INDETERMINADA", não quer dizer que o Certificado está válido. A data de validade aparece no certificado como indeterminada e será alinhada com a execução da **auditoria anual**, de acompanhamento e atualizada quando aplicável. O solicitante é responsável por manter o certificado INMETRO atualizado, levando em consideração todas as alterações realizadas no produto.

O ProdCert é o Banco de Dados de produtos, processos ou serviços certificados com base nos requisitos de avaliação da conformidade estabelecidos pelo Inmetro, ou seja, todos os certificados emitidos obrigatoriamente devem ser cadastrados no ProdCert. Ele tem como objetivo disponibilizar informações sobre produtos/processos/serviços certificados para todas as partes interessadas, em particular consumidores, regulamentadores, setor produtivo, órgãos fiscalizadores, organismos de certificação de produtos e laboratórios acreditados pelo Inmetro.

Produtos e serviços certificados compulsoriamente tendo o INMETRO como regulamentador, como é o caso dos equipamentos odontológicos, somente podem ser fabricados/importados e comercializados após Registro no Inmetro.

Para consultar você deve acessar o link: **http://www.inmetro.gov.br/prodcert/** e nesta página você terá acesso as abas de consultas, sendo que a consulta pode ser realizada por Certificados, Produtos e Empresas.

- **Certificados**

Você deve ter em mãos o número do certificado e digitar exatamente como está no documento e depois clicar no botão de buscar:

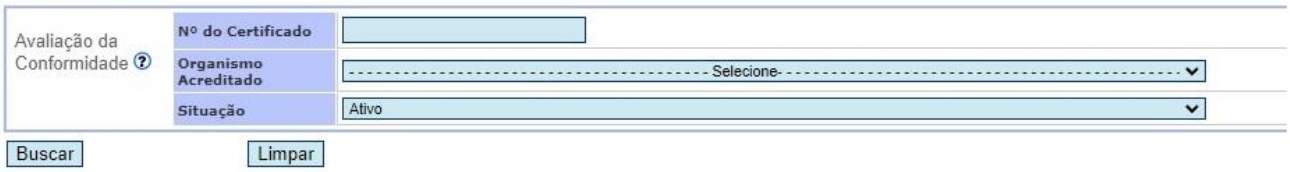

- **Produtos**

A busca por produtos pode ser realizada pela Marca, Modelo, Descrição ou Classe de Produto (que é o programa pelo qual o produto é certificado, todos os programas já estão cadastrados e é só selecionar o que você irá consultar) e depois clicar no botão de buscar:

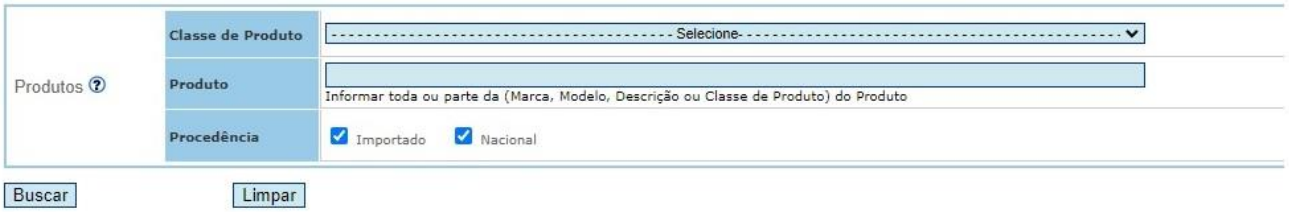

- **Empresas**

A consulta pelo nome da empresa pode ser realizada pela Razão Social, CNPJ (só colocar os números), Classe de Produto (que é o programa pelo qual o produto é certificado, todos os programas já estão cadastrados e é só selecionar o que você irá consultar), Estado, Cidade ou Papel da Empresa (opções já cadastradas no sistema) e depois clicar no botão de buscar:

O próprio CERTIFICADO da **DENTEMED, LMP nº 23.1379 (ANEXO B)**, em sua página 4, indica que a **regularidade de conformidade deve ser consultada no banco de dados do Inmetro**, referente a produtos certificados.

"Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro, referente a produtos e serviços certificados (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);"

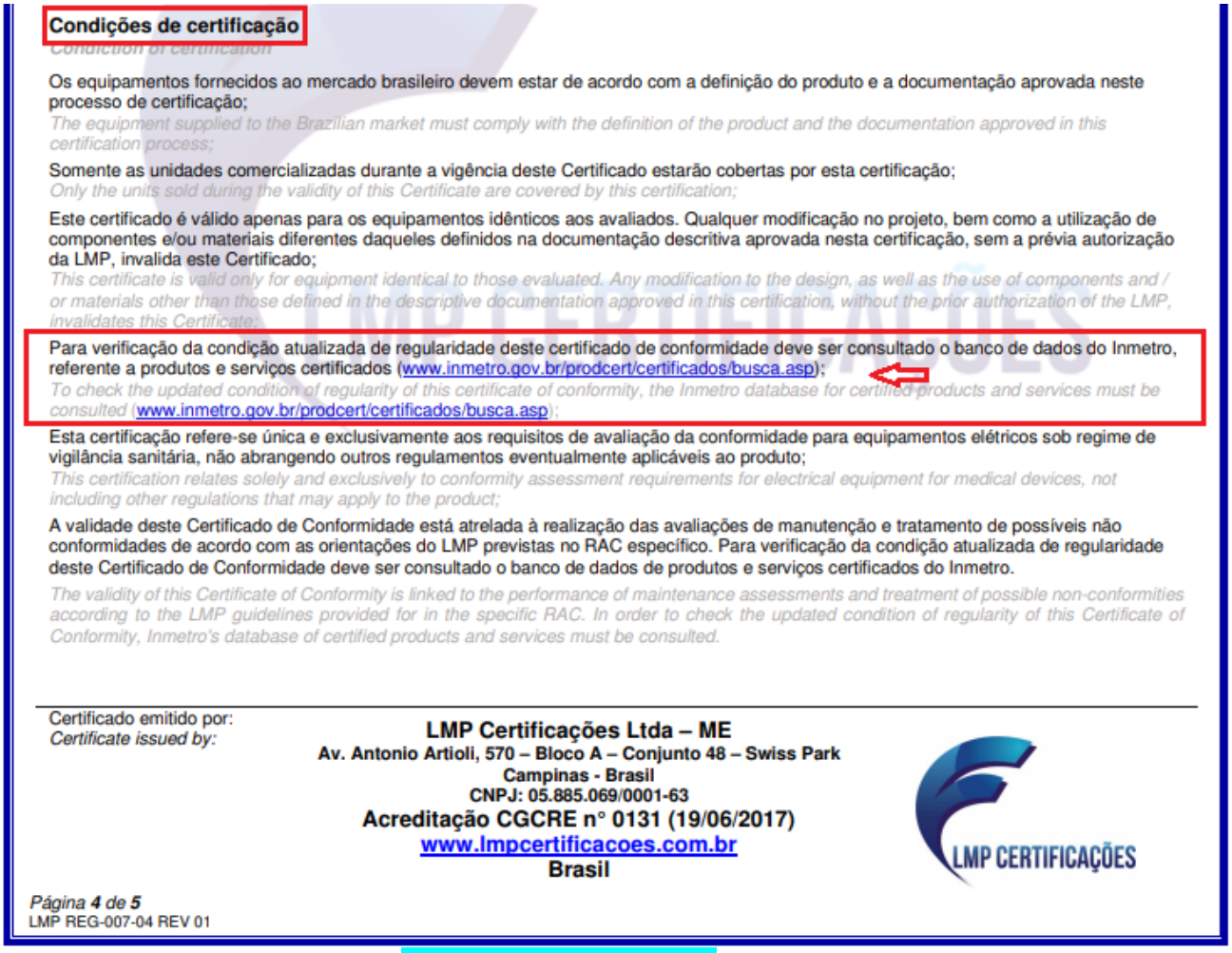

Condições de certificação

Os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação;
The equipment supplied to the Brazilian market must comply with the definition of the product and the documentation approved in this certification process;

Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
Only the units sold during the validity of this Certificate are covered by this certification;

Este certificado é válido apenas para os equipamentos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da LMP, invalida este Certificado;
This certificate is valid only for equipment identical to those evaluated. Any modification to the design, as well as the use of components and / or materials other than those defined in the descriptive documentation approved in this certification, without the prior authorization of the LMP, invalidates this Certificate;

Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro, referente a produtos e serviços certificados (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);
To check the updated condition of regularity of this certificate of conformity, the Inmetro database for certified products and services must be consulted (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp);

Esta certificação refere-se única e exclusivamente aos requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, não abrangendo outros regulamentos eventualmente aplicáveis ao produto;
This certification relates solely and exclusively to conformity assessment requirements for electrical equipment for medical devices, not including other regulations that may apply to the product;

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do LMP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
The validity of this Certificate of Conformity is linked to the performance of maintenance assessments and treatment of possible non-conformities according to the LMP guidelines provided for in the specific RAC. In order to check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, Inmetro's database of certified products and services must be consulted.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

LMP Certificações Ltda – ME
Av. Antonio Artioli, 570 – Bloco A – Conjunto 48 – Swiss Park
Campinas - Brasil
CNPJ: 05.885.069/0001-63
Acreditação CGCRE n° 0131 (19/06/2017)
www.lmpcertificacoes.com.br
Brasil

LMP CERTIFICAÇÕES

*Página **4** de **5***
LMP REG-007-04 REV 01

LMP nº 23.1379 (ANEXO B) Página 4/5

No entanto, no dia da licitação e também nessa data, ao consultarmos os Certificados Inmetro do **fabricante DENTEMED**, não teremos resultado de Certificado para o MODELO **MAGNUS PRIME FLEX**, que o licitante MIAMIMED ofertou em sua proposta.

Encontramos um **Certificado BRACERT sob nº 24.5625.01 (ANEXO H), emitido em 11/07/2024, porém** é referente **a novos modelos de consultórios**, o "**PRIME ONE CART**" e "**PRIME ONE FLEX**", não é uma transferência, é uma emissão INICIAL, de novos produtos, cujo **REGISTRO ANVISA é nº 80349600013**, diferente do informado pelo licitante MIAMIMED (80349600007).

http://www.inmetro.gov.br/prodcert/empresas/busca.asp

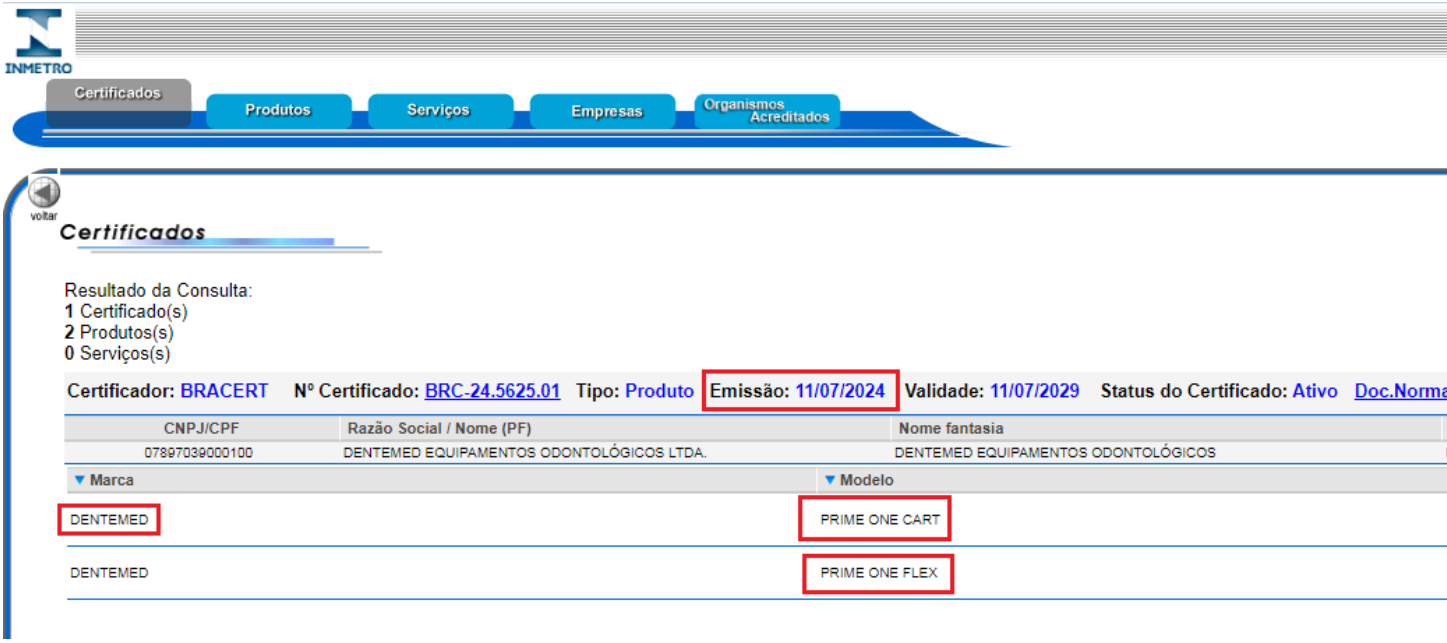

BraCert – BRASIL CERTIFICAÇÕES LTDA (OCP 0172)
Rua Embiruçu, 250, Sala 406, Loteamento Alphaville, Campinas/SP, Brasil – Cep: 13.098-320
CNPJ: 46.054.470/0001-39 Tel.: +55 (19) 2042-2580
https://www.bracert.com.br/

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

BRC-24.5625.01

SOLICITANTE *APPLICANT*	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antonio Gravatá, 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, Brasil - CEP: 30.570-040.	DATA DE EMISSÃO *ISSUE DATE* 11/07/2024
FABRICANTE LEGAL *LEGAL MANUFACTURER*	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antonio Gravatá, 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, Brasil - CEP: 30.570-040.	DATA DE VALIDADE *VALID UNTIL* Indeterminada
FABRICANTE CONTRATADO *CONTRACT MANUFACTURER*	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Santa Gema Galgani, 39, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, Brasil - CEP: 30.570-040.	DATA DA AUDITORIA *AUDIT DATE* 24/06/2024
TIPO DE PRODUTO *PRODUCT TYPE*	Consultório odontológico	DATA DE ACEITE *ACCEPTANCE DATE* 12/06/2024
MODELO(S) *MODEL*	Prime One Cart Prime One Flex	REGULAMENTO *REGULATION* Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021

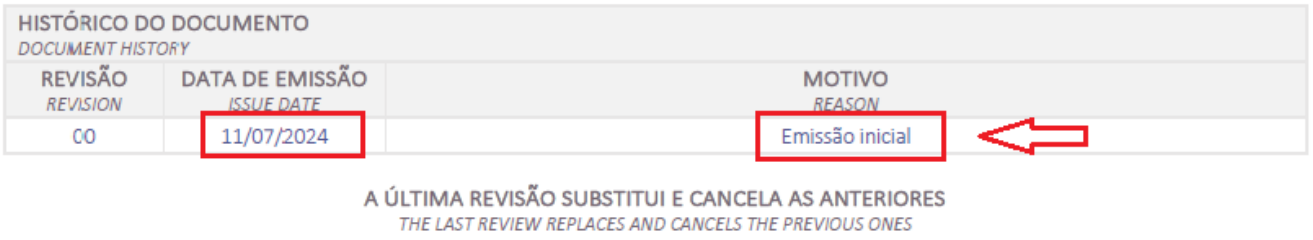

HISTÓRICO DO DOCUMENTO
DOCUMENT HISTORY

REVISÃO *REVISION*	DATA DE EMISSÃO *ISSUE DATE*	MOTIVO *REASON*
00	11/07/2024	Emissão inicial

A ÚLTIMA REVISÃO SUBSTITUI E CANCELA AS ANTERIORES
THE LAST REVIEW REPLACES AND CANCELS THE PREVIOUS ONES

Nesse processo o conjunto ofertado foi o "**MAGNUS PRIME FLEX**". É bem provável que a empresa irá contrarrazoar dizendo que é o mesmo produto, que são equivalentes, que o certificado Inmetro está em atualização, que trata-se de transferência de Organismo certificador, que esqueceu de colocar a palavra "ONE", etc. Mas mesmo em atualização, o CERTIFICADO deve estar ATIVO no site do INMETRO. E o Certificado INMETRO do conjunto **MAGNUS PRIME FLEX** não é o mesmo do **PRIME ONE FLEX**, tanto que tem certificadosras diferentes, números de REGISTRO ANVISA **DIFERENTES.** Não são equivalentes, pois tem MODELOS, CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA DIFERENTES!

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?cnpj=07897039000100

Pode parecer difícil entender a lógica, por ter nomes parecidos, mas é isso que o fabricante quer atingir, confundir o usuário.

O site do INMETRO é o canal oficial para verificação da validade do certificado emitido, assim, produto que não consta no site indica que o certificado foi cancelado ou suspenso pelo Inmetro, ou seja, os produtos devem apresentar desvios de qualidade em seu processo de fabricação. Desvio de qualidade é quando o produto não cumpre algum dos parâmetros de qualidade estabelecidos em seu registro na Anvisa.

Mesmo os processos que estejam em **TRANSFERÊNCIA de OCP**, precisam estar válidos e disponíveis para consulta no site do Inmetro. Não sendo possível a consulta pelo canal oficial do Inmetro, o fabricante deve apresentar ofício do INMETRO ou do OCP (órgão certificador) de que o Certificado está válido e dentro dos requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.

Logo, temos que o presente vencedor ofertou um consultório odontológico que **não tem peça de mão do ultrassom e jato de bicarbonato incorporado ao equipo, pois tais opcionais não foram ensaiados junto com o mesmo**, e que atualmente encontra-se com o **CERTIFICADO INMETRO** irregular, **não ativo**, SUSPENSO ou CANCELADO, conforme demonstramos e provamos com base em documento público e regulatório. Sendo assim, aceitá-lo vai contra os princípios da licitação e a legalidade nela aplicada.

VI – DE OUTROS NÃO ATENDIMENTOS ÀS SOLICITAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Apenas pelo exposto anteriormente, nos Itens IV e V, sobre não ter o Ultrassom e Jato de bicarbonato no equipo e sobre a Certificação INMETRO estar SUSPENSA ou CANCELADA, já bastava para o conjunto da MARCA DENTEMED não ser aceito. No entanto, temos que trazer outros pontos de não atendimento.

Foi solicitado
EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:
3. Apresentação de catálogos e manual dos produtos cotados, original e com link disponível na internet no site do fabricante, que contém as especificações técnicas

mínimas exigidas no presente edital é obrigatória, mediante a desclassificação da empresa no certame.

Conforme já dissemos, o licitante **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **copiou, *ipsis litteris*,** o descritivo do edital em sua proposta, **deixando de fornecer detalhes específicos sobre as qualificações/características do produto que estava ofertando,** no caso o **MODELO: *CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX*.**

O licitante **MIAMIMED não apresentou o MANUAL DO PRODUTO cotado, não indicou o link disponível na internet no site do fabricante!**

Assim sendo, temos então que fazer esse trabalho, para demonstrar os diversos não atendimento.

Fazendo-se uma consulta do site do fabricante DENTEMED, primeiramente nem encontramos o modelo ofertado, no caso o "**MAGNUS PRIME FLEX**". Portanto, temos que analisar o mais próximo dele, que é o PRIME 5 FLEX.
https://dentemed.com.br/produto/2/consultorio-prime-5-flex

No site do fabricante não é possível identificar as características solicitadas e também não está disponível o Manual dos produtos. E qual a razão do fabricante DENTEMED dificultar para o usuário as características e as instruções de uso do seu produto?

1) Foi solicitado no Termo de Referência:
...Ambidestro...

O conjunto modelo **MAGNUS PRIME FLEX** **não é ambidestro**, ou seja, que possa ser montado tanto para um cirurgião dentista destro, quanto para um cirurgião dentista canhoto. Veja que não há informação suficiente nos documentos públicos que prove tal característica. Podemos procurar pelas palavras "ambidestro" ou "destro" ou "canhoto" em seu **MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf (ANEXO A)**, que não iremos encontrar qualquer referência ao assunto.

Apenas encontramos no final da página 14 a palavra "ambidestra", meio que perdida no texto. Mas nada que permita identificar como o equipamento é utilizado pelo dentista canhoto, uma vez que em todas as fotos disponibilizadas no Manual ou no site do fabricante, e nos consultórios montados no campo, podemos verificar que TODOS os comandos estão do lado direito da cadeira. No caso da cadeira DENTEMED não é uma simples inversão da coluna do braço do equipo e do refletor que irá promover a instalação para canhoto. Assim sendo, como o dentista canhoto irá acionar os comandos que estão do lado direito?

5. Imagens dos produtos

5.1. Modelos: Magnus Prime Flex (Equipo Acoplado)

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 8 de 52

Os comandos das posições de trabalho são no lado DIREITO

Vide logo a seguir, fotos de conjuntos montados no campo:

Foto ilustrativa do conjunto montado no campo. Vide lado esquerdo – não há botões de comando

Foto ilustrativa do conjunto montado no campo. Vide lado esquerdo – não há botões de comando

Foto retirada do site do fabricante DENTEMED. Os comandos de programação ficam do lado direito
https://dentemed.com.br/departamento/1/consultorios
https://dentemed.com.br/produto/2/consultorio-prime-flex

O licitante ainda argumentará que seu equipamento pode ter os comandos colocados em qualquer lado da cadeira. Mas senhores, além de estar irregular junto a ANVISA, pois não é a concepção original da cadeira, ainda nessa hipótese, é algo para ser realizado na fábrica e não no campo, pois a carenagem é diferente. Então o órgão terá que adquirir carenagem para canhoto, e contratar mão de obra para realizar o serviço, caso venha a necessitar montar o equipamento para um dentista canhoto num futuro?

Temos também outro agravante, que em seu atual MANUAL disponibilizado na ANVISA, **MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf (ANEXO A)**, o fabricante DENTEMED optou por retirar as instruções de montagem, instalação do equipamento, não possibilitando ao usuário saber como são essas instruções.

15	22/03/2022	Incluído modelos PRIME X5 e PRIME X8 Incluído refletor PRIME CX249-24
16	03/05/2022	Inclusão do endereço da unidade fabril 2
17	26/05/2022	Alterado Layout do documento Alterado descrição de partes acompanhantes, opcionais e acessórios Inclusão Refletor CS24923 e modelos Prime X6, X6G, X12 e X12G Retirado informações de montagem, instalação e infraestrutura. Inserido informações para sistemática de disponibilização da instrução de uso via QR Code Inserido advertência sobre montagem, instalação e infraestrutura somente por pessoal autorizado e treinado conforme Manual Técnico de Serviço

Página 52 do Manual Anvisa (ANEXO A)

Assim sendo, podemos concluir que o equipamento não é ambidestro. Não há qualquer informação no Manual.

Trata-se de uma informação significativa, estrutural da cadeira, equipo, unidade e refletor, que deveria estar exposta no manual, visto que essa alteração requer ajuste de projeto dos equipamentos, uma vez que as montagens/instalações da cadeira, unidade, refletor e equipo serão invertidas. Importante frisar, que essas alterações devem passar por testes de engenharia e Inmetro, para assim constar a alteração no registro na Anvisa.

Segundo um estudo da Escola de Governo Kennedy, da Universidade Harvard, que analisou cinco pesquisas prolongadas (três nos EUA e duas no Reino Unido) que compilavam informações, dentre elas sobre a mão dominante, o trabalho revela que 11% a 13% da população são de canhotos. No caso do consultório ofertado pela empresa MIAMIMED, a cadeira odontológica não permite que o cirurgião-dentista possa trabalhar como CANHOTO, pois os comandos de programações de trabalho, posição de cuspir, bloqueio dos movimentos, só se localizam do lado direito da cadeira, ou seja, para profissionais DESTROS.

Portanto, pelo equipamento não permitir ser montado no campo para atender as necessidades de dentistas destros ou canhotos, o equipamento não deve ser aceito.

2) Foi solicitado no Termo de Referência:

UNIDADE AUXILIAR ...*Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.*

O reservatório de água da marca DENTEMED, no conjunto **MAGNUS PRIME FLEX**, fica localizado debaixo do EQUIPO e não n**a unidade de água**, conforme solicitado no termo de referência.

As imagens podem ser verificadas no site no fabricante DENTEMED e no Manual disponibilizado na ANVISA "**MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf**" **(ANEXO A)**, em fotos de conjuntos montados no campo, e no próprio catálogo anexado pelo licitante MIAMIMED em sua página 2.

Site fabricante https://dentemed.com.br/produto/2/consultorio-prime-flex

5. Imagens dos produtos

5.1. Modelos: Magnus Prime Flex (Equipo Acoplado)

Consulta do Manual site da ANVISA: Página 08/52 das Instruções de Uso

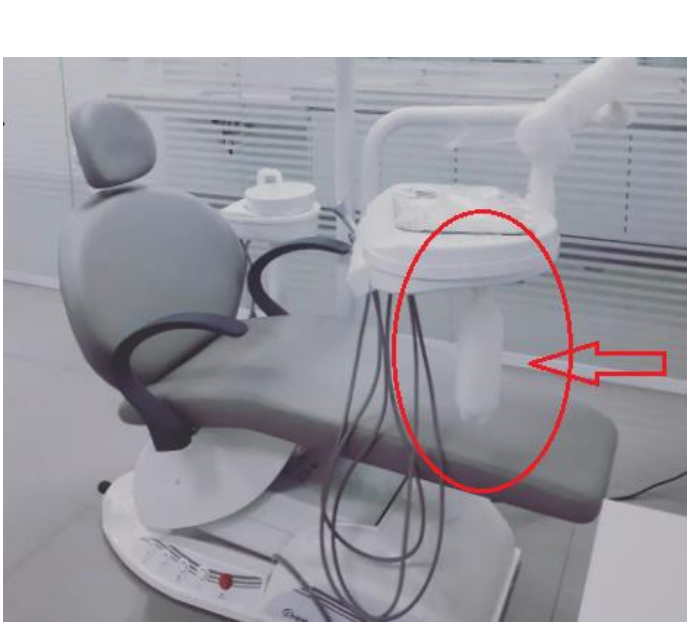

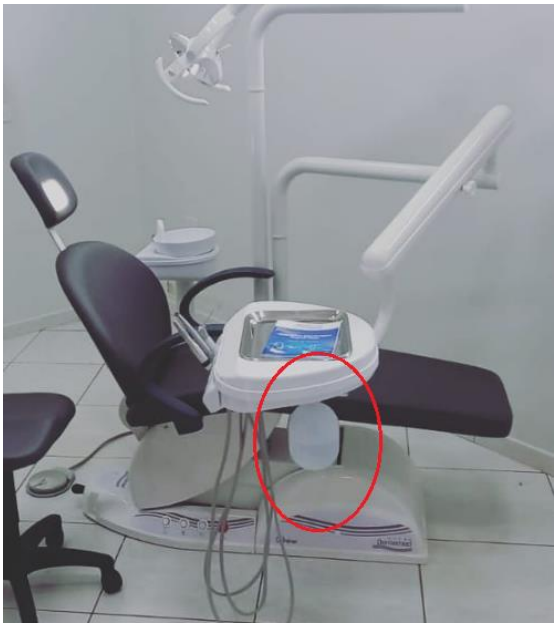

Fotos demonstrativas consultórios instalados

DENTAL ALTA MOGIANA - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
ROD ABRAO ASSED, KM 53 + 450 METROS - SALA 04
CEP 14097-500 - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO/SP
FONE: (16) 3512-1210 / 3719 / 3721 / 1298 - FAX: (16) 3512-1406
E-MAIL: dabicomercial@yahoo.com.br; licitacao@alliage-global.com

Foto ilustrativa em consultórios instalados no campo –reservatório no equipo

Página 2 da REVISTA_DENTEMED_ATUALIZADA_catalogos anexada pelo licitante.

Portanto, o modelo ofertado **MAGNUS PRIME FLEX** não atende, pois o reservatório foi projetado para ser instalado no equipo e não sob o corpo da unidade auxiliar. **Qualquer adaptação que o licitante possa fazer, não é permitido, sem que o produto seja submetido novamente ao INMETRO e ANVISA, conforme amplamente relatado no ITEM III.**

O reservatório de água pressurizada, para irrigação das pontas, fixado na unidade auxiliar é muito mais seguro, pois não corre o risco de esbarrar em outros objetos. Quando fixado no equipo, ele fica mais exposto à acidentes com mesa auxiliar, e quando do retorno do equipo, no final do atendimento, poderá encostar no estofamento da cadeira ou pé do paciente.

E por não atender ao solicitado no edital, de que o reservatório esteja **localizado na unidade de água,** deve o licitante **MIAMIMED,** com o conjunto **MAGNUS PRIME FLEX**, ser desclassificado.

3) Foi solicitado no Termo de Referência:
Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.

De acordo com as Instruções de Uso no **MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17 (ANEXO A)**, na página 39, a Unidade Auxiliar da marca DENTEMED pode ser movimentada lateralmente **a um ângulo máximo de 45º**. (grifo nosso). Portanto não atende ao solicitado ao edital, que é de 90º graus, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório, para procedimentos a quatro mãos.

Dentemed

19.4. Dimensões da Unidade Auxiliar (Cuspideira)

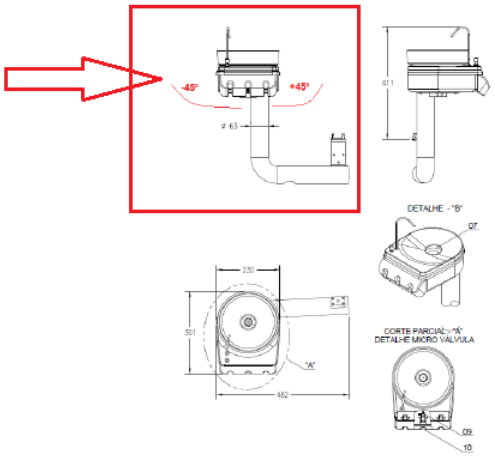

A Unidade Auxiliar pode ser movimentada lateralmente a um ângulo máximo de 45° conforme o esquemático acima.

NOTA: O angulo máximo de movimento lateral pode ser alterado para 90 ou 180° utilizando o opcional "rebatimento da unidade auxiliar com movimento de 90 ou 180°" ????????

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 39 de 52

Para atender o edital o licitante MIAMIMED oferece um opcional:

| REBATIMENTO COM GIRO DE ATÉ 180° (UNIDADE AUXILIAR)

Sim, existe uma "NOTA", na qual o licitante diz que há um opcional de "rebatimento da unidade auxiliar com movimento de 90 ou 180º". Mas como é esse rebatimento? Não há sequer uma foto explicativa.

Não adianta mencionar que tem, se o mesmo não é demonstrado no Manual. Nem tem explicação sobre seu uso.

Senhores, o que ocorre na unidade auxiliar no consultório da DENTEMED é que a unidade gira em cima do seu próprio eixo e não possui angulação.

Vide as fotos anteriores, observe que o giro é em cima do seu próprio eixo (compare a posição do braço da cadeira), a unidade/cuba não afasta. A movimentação da cuspideira sempre é sobre seu próprio eixo.

Vide abaixo as figuras de unidades auxiliares com diferentes ANGULAÇÕES: DE 45º, 60º e 90º. A cuspideira da marca DENTEMED gira em torno de um suporte fixado a cadeira que não sai do lugar, não se afasta do braço da cadeira, e ainda, com esse giro, acaba torcendo todas as mangueiras internas, que se encontram dentro do suporte. Isso, com o tempo, pode levar a quebras, desligamento e outros fatores.

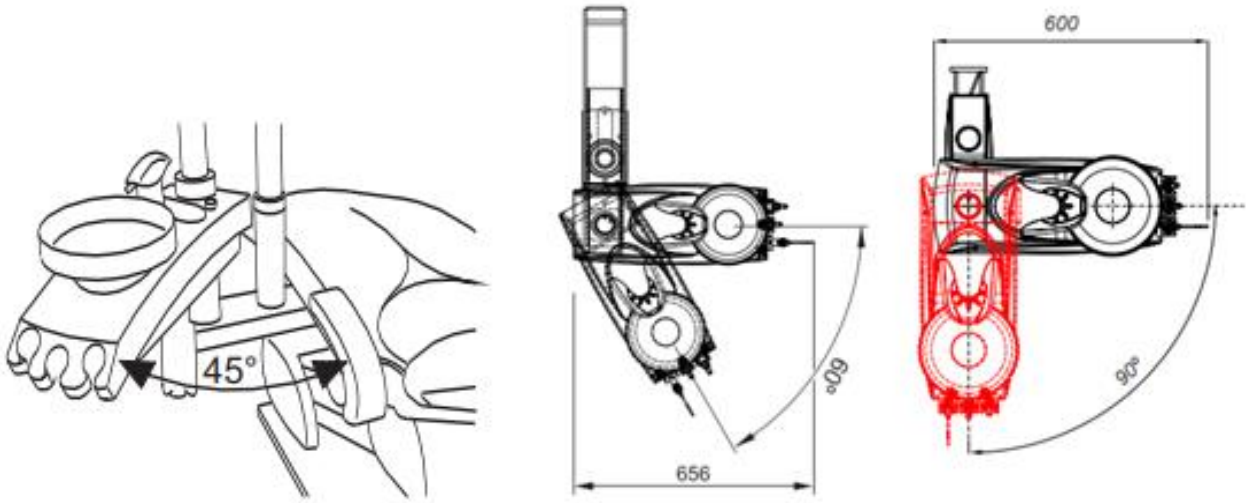

Fotos de unidades com abertura de 45º, 60º e 90º

A abertura em 90º solicitada nas especificações do edital tem como objetivo afastar ao máximo a bacia da cuspideira do campo operatório, principalmente em procedimentos cirúrgicos, onde a biossegurança é fator determinante. O afastamento permite a auxiliar a pega do sugador para sucção dos aerossóis, evitando as idas e vindas do paciente à cuspideira.

Portanto, como a unidade auxiliar do conjunto **MAGNUS PRIME FLEX**, não tem a unidade de água e cuba rebatível ***em 90º****, o mesmo não atende ao solicitado no edital, e portanto, deve ser desclassificado.*

4) Foi solicitado no Termo de Referência:

kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água.

Pode-se fazer uma leitura completa no **MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf" (ANEXO A)**, que encontramos apenas uma vez a informação do sensor.

- Unidade auxiliar com acionador temporizado para água (acionamento por sensor de presença);
- Protetor frontal do refletor (HL 100), removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.;
- Mocho nas versões:
  - Prata; Ouro; ou Ouro cromado.

Mas senhores, como pode um MANUAL DO USUÁRIO não dar instruções do uso do acessório? A razão disso, é que o equipamento NÃO **foi ensaiado e testado com tal acessório**. A prova disso é o próprio CERTIFICADO INMETRO (que não está ATIVO). Observa na página 3/5 as PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO E LISTA DE ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO, não encontramos o SENSOR.

O fato do Manual trazer a lista de acessórios não quer dizer que o equipamento foi testado com eles, pois se assim fosse, estaria devidamente listado no CERTIFICADO INMETRO e o Manual traria as instruções de como o usuário deve usá-lo.

LMP CERTIFICAÇÕES

Certificado de Conformidade Eletromédico

Medical Devices Certificate of Conformity

Equipamentos sob regime de vigilância sanitária

Equipment under health surveillance regime

Certificação de Produtos — OCP 0131

Certificado Número: *Certificate Number:*	LMP 23.1379	*Revisão:* *Issue:*	00
Data da Emissão: *Issued Date:*	29/12/2023	*Data de Validade:* *Validity Date:*	Indeterminada

PARTES ENSAIADAS EM CONJUNTO e LISTA DE ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO

Reservatório de água.	Caixa de comando.
Sugador.	Refletor 12 LEDs, modelo CX249-24
Cuspideira.	Pedal de acionamento.
Refletor 01 LED, modelo HL 100	Ponteira do fotopolimerizador.
Cabo de alimentação destacável.	Mangueiras destacáveis para peças de mão.
Ponteira da seringa tríplice.	Refletor 6 LEDs, modelo CX249-23

Data da auditoria: 10/07/2023 e11/07/2023.

Relatório(s) de avaliação:
Assessment report(s):
RACT 183253.1 (29.12.2023)

LMP Certificações Ltda ME nº 23.1379 (ANEXO B)

Logo, temos que o presente vencedor ofertou um consultório odontológico que **não tem peça de mão do ultrassom e jato de bicarbonato incorporado ao equipo, pois tais opcionais não foram ensaiados junto com o mesmo**, e que atualmente encontra-se com o **CERTIFICADO INMETRO** irregular, **não ativo**, CANCELADO ou SUSPENSO, conforme demonstramos e provamos com base em documento público e regulatório. Também **não cumpre** com, pelo menos, 04 (quatro) critérios/características do Termo de referência. Sendo assim, aceitá-lo vai contra os princípios da licitação e a legalidade nela aplicada.

O chamado Termo de Referência encontra previsão no inciso XXIII do artigo 6º da Nova Lei de Licitações e dispõe detalhadamente sobre as condições de contratação de bens e serviços pela Administração. É o documento que traz todo o detalhamento sobre as especificações técnicas do objeto a ser executado.

Em certames regidos pela Nova Lei de Licitações, o artigo 59 desta determina que serão desclassificadas as proposta que: i) contenham vícios insanáveis; ii) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; iii) apresentarem preços inexequíveis ou preços que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação; iv) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Assim, senhores, cremos que seja imprescindível levar ao conhecimento da **Coordenação de Odontologia** ou ao conhecimento **dos cirurgiões-dentistas** que trabalharão com os equipamentos, para que os mesmos possam reavaliar o equipamento que está sendo adquirido.

É legitima a desclassificação da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pautada por análise documental e comprobatória, visando cumprir os princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da isonomia, economicidade e respeito ao instrumento convocatório nas licitações.

Os produtos da ora vencedora, por sua vez, também de maneira clara, direta, expressa e textual NÃO atende às exigências editalícias. Não podem, portanto, ser adquiridos neste procedimento licitatório. Primeiro porque divergem objetiva e textualmente das exigências editalícias. Segundo porque admitir flexibilização e mitigação das regras editalícias faz com que a competição entre os licitantes seja injusta.

Ora nobre julgador em se tratando de licitação é essencial evitar dubiedades sobre os produtos a serem entregues, visto que além do prejuízo que pode ser causado ao interesse público, também poderá ocorrer a violação da isonomia entre os certamistas. Aceitar produto irregular ou com características divergentes coloca os participantes em um processo de desigualdade, já que talvez o fato que declara a empresa **MIAMIMED** vencedora seria pela mesma estar oferecendo produto com características inferiores ao licitado e consequentemente com preço abaixo.

O objetivo quando apresentamos a nossa proposta de preços, é de cumprir com as exigências do Edital, especificações e inclusive o melhor preço, apresentando equipamento compatível ao solicitado, e acreditando que conseguiremos atingir as expectativas do usuário, que estará realizando um atendimento correto e preciso. Os produtos são diferentes, como os custos de pesquisa e desenvolvimento, matérias-primas e fabricação são diferentes.

O edital de convocação é a lei da licitação, e regula a atuação tanto da administração pública como dos licitantes, garantindo igualdade de condições de participação no certame.

O princípio garante segurança aos licitantes e transparência à licitação, e visa assegurar também o pleno atendimento ao interesse público.

Desta feita, o Edital Convocatório deve ser seguido em todos os seus termos e detalhamentos técnicos, garantindo que o bem oferecido pelo licitante seja plenamente adequado para atender às necessidades da administração pública, o que não ocorre no caso em apreço.

Portanto, detectadas propostas inadequadas e desconformes com os termos do edital e com a legislação sanitária, que capazes de comprometer o interesse público, deve a Administração decidir por sua desclassificação, a fim de evitar prejuízos ao erário e ao interesse público primário.

Sendo assim, a desclassificação/inabilitação da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** com a oferta do ***CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX*** da marca **DENTEMED,** é totalmente cabível e respaldada.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo, reformando-se a r. decisão que declarou vencedora a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para Item 01 – **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**. Portanto, o processo deve ser retomado buscando a melhor proposta, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Nestes termos,
Pede e espera provimento.

Ribeirão Preto/SP, 02 de outubro de 2024.

Beatriz Rodrigues da Cunha Mignolo
Assinado de forma digital por Beatriz Rodrigues da Cunha Mignolo
Dados: 2024.10.04 17:13:43 -03'00'

DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
REPRODONTO – REP ODONTO MED HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 10.254.007/0001-93
Beatriz Rodrigues da Cunha Mignolo - RG nº MG-8.470.830 SSP/MG -CPF nº 035.547.266-05
PROCURADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA,** inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, **por intermédio de seu representante legal, o SR. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, RG: MG 11611868 – SSP/MG, CPF: 063640696-22,**, vem, respeitosamente, à presença do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, apresentar, a tempo e modo hábeis, **CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DO FEITO:

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, enviou proposta tempestivamente para participação do pregão eletrônico nº 016/2024, especificamente para o item 01- CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. Durante a fase de lances a empresa logrou-se vencedora do referido item por ofertar o preço mais vantajoso. O equipamento ofertado passou por avaliação técnica pelos responsáveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, tendo sido devidamente aprovado. Assim como ocorreu com a documentação de habilitação apresentada, que, estando em conformidade com as exigências editalícias, foram aprovadas e a empresa devidamente habilitada.

Não satisfeita com o resultado da licitação a licitante concorrente **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** apresentou recurso administrativo fazendo uma acusação grave e sem fundamento contra a fabricante Dentemed, afirmando que o produto por nós ofertado não possui autorização junto ao INMETRO para sua comercialização.

Primeiramente, importante destacar que **o processo licitatório em discussão não solicitou em seu rol de documentos exigidos para a habilitação das empresas a apresentação de Certificado Inmetro, portanto, não pode ser utilizado como critério de desclassificação de nenhuma empresa**. No entanto, nossa empresa anexou o devido documento para garantir que o produto ofertado atende a todos os normativos exigidos e vigentes para os produtos odontológicos, não possuindo nenhuma irregularidade. **Além disso, o órgão público pode exigir a apresentação**

de tal documento no momento da entrega, sob pena de não aceitação do produto caso conste alguma irregularidade e ainda aplicação de penalidade para a empresa.

Aprofundando o assunto, principalmente em relação as falsas afirmações da concorrente, o Certificado Inmetro da fabricante Dentemed está válido, não está cancelado, nem suspenso, como de forma maldosa a recorrente insiste em acusar, em uma tentativa desesperada de desclassificação de nossa proposta comercial. A empresa Dentemed está em processo de substituição/transferência de OCP (Organismo responsável pelo processo de certificação dos produtos, acreditado pelo Inmetro), conforme já amplamente explicado pela recorrente em sua peça recursal. Não constando no Banco de Dados do PRODCERT, pois nesse momento de transferência entre OCP´s, ocorreu um atraso de foro burocrático, porém o certificado mantêm-se válido. Prova disso é que o Registro da Anvisa do Produto continua ativo. Caso a informação prestada pela recorrente fosse verdadeira, o Certificado Anvisa também estaria cancelado, o que não ocorreu.

Ataca ainda a recorrente, afirmando que estamos prestando informações falsas ao alegar que estamos em processo de transferência de OCP. Conforme explicitado acima devido à grande morosidade enfrentada, a fabricante optou por dar entrada em dois processos distintos, um de transferência, e outro como certificação inicial (motivo pelo qual teve que incluir uma alteração no nome do modelo). Conforme previsto pela fabricante o registro do certificado inicial foi bem mais rápido que o processo de transferência, tendo sido concluído bem antes e inclusive já constando o novo certificado para consulta junto ao PRODCERT.
Ao contrário do que afirma a recorrente, a carta de equivalência dos modelos PRIME ONE E MAGNUS PRIME fornecida pela fabricante tem valor sim para os órgãos Anvisa e Inmetro, sendo inclusive cópia fiel ao documento apresentado para tais órgãos no processo de certificação.

Importante destacar também que já foi liberado um novo certificado, inclusive estando 100% regularizado, como sempre esteve. (será anexado juntamente a peça de contra razões o documento na íntegra)

Vejamos:

MIAMIMED

BraCert – BRASIL CERTIFICAÇÕES LTDA (OCP 0172)
Rua Embiruçu, 250, Sala 406, Loteamento Alphaville, Campinas/SP, Brasil – Cep: 13.098-320
CNPJ: 46.054.470/0001-39 Tel.: +55 (19) 2042-2580
https://www.bracert.com.br/

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

BRC-24.5625.01

SOLICITANTE *APPLICANT*
Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
Rua Antonio Gravatá, 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, Brasil - CEP: 30.570-040.

FABRICANTE LEGAL *LEGAL MANUFACTURER*
Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
Rua Antonio Gravatá, 136, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, Brasil - CEP: 30.570-040.

FABRICANTE CONTRATADO *CONTRACT MANUFACTURER*
Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.
Rua Santa Gema Galgani, 39, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, Brasil - CEP: 30.570-040.

TIPO DE PRODUTO *PRODUCT TYPE*
Consultório odontológico

MODELO(S) *MODEL*
Prime One Cart
Prime One Flex

NORMAS APLICÁVEIS *APPLICABLE STANDARD*
ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016
ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 + Emenda 1: 2020
ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010 + Emenda 1: 2014*
ABNT NBR IEC 80601-2-60: 2015
ISO 7494-1: 2018
ISO 7494-2: 2015

* Somente itens | Only items - 4.1 / 4.5.2 / 4.5.3

DATA DE EMISSÃO *ISSUE DATE*
11/07/2024

DATA DE VALIDADE *VALID UNTIL*
Indeterminada

DATA DA AUDITORIA *AUDIT DATE*
24/06/2024

DATA DE ACEITE *ACCEPTANCE DATE*
12/06/2024

REGULAMENTO *REGULATION*
Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021
Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020

MODELO DE CERTIFICAÇÃO *CERTIFICATION MODEL*
Modelo 5

São Paulo, 11 de julho de 2024

Robson Carlos Cardoso Moreira
Diretor Técnico – BraCert
Technical Director - BraCert

Certificação de Produto
OCP 0172

Bracert
CERTIFICAÇÕES

A BraCert - Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0172 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.
BraCert – Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nº OCP-0172 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Decrees above mentioned.

Concessão para ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. *Concession to bear the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.*

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Como houve inclusão de nova nomenclatura, também estamos anexando documento comprovando que se trata do mesmo equipamento (carta de equivalência fornecida pelo fabricante e que também foi encaminhada para os órgãos regulamentadores no momento da inclusão no novo certificado).

Dentemed
BIOSEGURANÇA E TECNOLOGIA APLICADA A ODONTOLOGIA

Declaração de Equivalência de Modelos

A empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, situada a Rua Antonio Gravatá, 136A, bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, inscrita sob o CNPJ número 07.897.039/0001-00, representada por seu representante legal o Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, vem por meio desta declarar que os produtos para a saúde, em processo de certificação compulsória INMETRO, junto ao OCP Bracert, processo número BRC-24.5625.01, Consultório Odontológico Dentemed Prime, modelos: One Flex e One Cart são equivalentes ao Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime, modelos Flex e Cart, evidenciados nos relatórios de ensaios encaminhados para atendimento ao processo de certificação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024

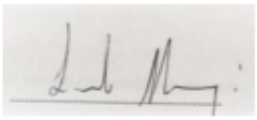

Leonardo Antonio Rodrigues Cury

Rua Antônio Gravatá, nº 136 – Bairro Betânia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.570-040.
Telefax: (31) 3374-6768 / 3226-9410 / 3377-7500
Email: dentemed@dentemed.com.br / Site: www.dentemed.com.br

MIAMIMED

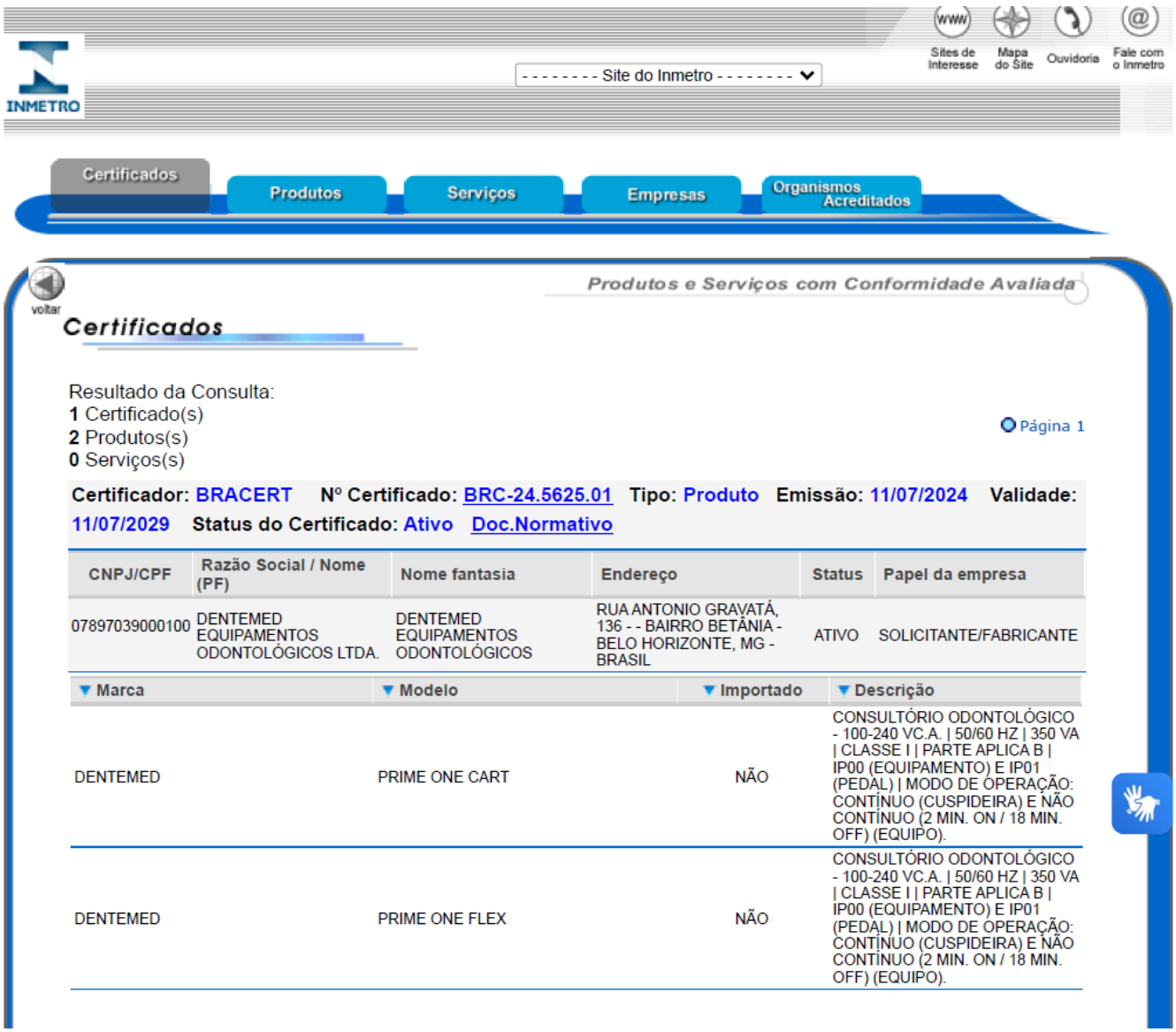

Tal modelo “ Prime One Cart e/ou Flex” também encontra-se totalmente regular perante a Anvisa, tendo seu registro válido.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.897.039/0001-00
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.03.496-0
Nome do Dispositivo Médico	Consultório Odontológico Dentemed Prime
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Consultorio Odontologico
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80349600013
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351371611202466
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 07897039000100 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ, 136 A BETÂNIA 30570040
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	26/08/2024
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Modelo Produto Médico
One Flex / One Cart

Portanto, ao contrário do que foi afirmado, as consultas podem ser realizadas tanto junto ao Inmetro quanto junta a Anvisa e poderá ser confirmado que o produto se encontra totalmente regular perante tais órgãos, não existindo nenhuma irregularidade.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Sendo assim não há nenhuma irregularidade quanto a comercialização do produto (possui tanto certificação INMETRO, quanto registro ANVISA válidos e vigentes) e pode sim ser verificada sua situação pelo Consórcio no momento de aquisição do equipamento para sua devida aceitação, porém não como critério de inabilitação e desclassificação da nossa proposta comercial, como deseja a recorrente.

Ainda em sua tentativa desesperada de desclassificar nossa proposta comercial a recorrente continua fazendo falsas alegações e tentando induzir a opinião dos senhores ao erro.

Vejamos:

1- Ultrassom e Jato de bicarbonato

Alega a recorrente que o produto ofertado não possui ultrassom e jato de bicarbonato acoplados. Sobre esse ponto a recorrente foi bastante infeliz, **pois se utilizou de informações constantes no manual técnico do produto e em sua própria peça recursal já produziu provas do atendimento ao item**, **pois ao contrário do que afirmou, consta a informação de tais itens como opcionais em nosso manual.**

Vamos retirar as informações da própria peça recursal. Vejamos:

Conforme podemos verificar na página 12/52 do Manual "**MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf" (ANEXO A)**, o conjunto MAGNUS PRIME FLEX, da marca **DENTEMED** não vem *com* CANETA DE ULTRASSOM e CANETA DE JATO DE BICARBONATO incorporados no Equipo.

Temos a seguinte informação no Item 6.3. Acessórios*:*

NOTA: Caneta de ultrassom e caneta de jato de bicabornato com registro ANVISA separado do consultório. Itens vendidos separadamente.

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 11 de 52

Dentemed

- Microfiltro de água reservatórios de água;
- Sistema de assepsia com válvula antirrefluxo com 02 reservatórios de água e outro com líquido antisséptico;
- Refletor CX249-23 (06 LEDS);
- Refletor CX249-24 (12 LEDS com luz amarela);
- Cuba translucida;
- Cuba Porcelana/ Cerâmica.

6.3. Acessórios

- Filtro de Detritos incorporado a caixa de comando;
- Teclado de membrana com visor digital de função acionada incorporado ao equipo;
- Equipo com puxador frontal e central;
- Equipo com 01 terminal extra bordem spray (alta e baixa rotação);
- Equipo com 02 terminais extra bordem spray (alta e baixa rotação);
- Equipo com terminal com um Fotopolimerizador Prime Led;
- Equipo com terminal com uma caneta de ultrassom e uma caneta de jato de bicarbonato incorporado;
  - NOTA: Caneta de ultrassom e caneta de jato de bicabornato com registro ANVISA separado do consultório. Itens vendidos separadamente.
- Equipo com Negatoscópio de led incorporado;

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 12 de 52

Reparem que na página 12 do manual consta a informação na relação de acessórios "Equipo com terminal com uma caneta de ultrassom e uma caneta de jato de bicarbonato incorporado". **Ora, a própria recorrente publicou em sua peça recursal de forma bem transparente e nítida que o equipamento ofertado atende ao solicitado. O que tentou fazer, de**

forma maliciosa, foi induzir a comissão técnica ao erro, ao se utilizar de uma expressão constante na "nota" de que a caneta de ultrassom e jato de bicarbonato são vendidos separadamente e possuem registro Anvisa separado do consultório.

Sobre isso é importante ressaltar dois pontos:

Primeiro, a informação de que os itens não estão inclusos é unicamente devido ao fato de não irem acoplados ao consultório "padrão", "básico", ou em outras palavras, por não se tratar de um item de série do equipamento. Portanto, ele é vendido como um opcional, dentre os mais de 40 opcionais que o equipamento da marca Dentemed possui, para ser configurado. Ou seja, o equipamento possui sim os itens solicitados e conforme proposta comercial, serão fornecidos em atendimento ao edital.

Segundo, o registro Anvisa de forma avulsa ocorreu devido unicamente a uma estratégia comercial da fabricante, que dessa forma pode comercializar os itens tanto junto com o consultório quanto separados e de forma individual.

Ora, senhores, a recorrente acusa a fabricante Dentemed de tal prática de registros individualizados ser incorreta e que, portanto, não poderia acoplar os equipamentos no consultório, pois se assim o fizesse estaria cometendo ilegalidades na comercialização. Como então se explica a situação da recorrente, que diferentemente da Dentemed que optou por fazer na Anvisa o registro do "CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO", ou seja, cadeira, unidade auxiliar, equipo, refletores em um único registro, realizou todos os seus registros de forma individual, ou seja, possui um registro na Anvisa só para a cadeira, um outro registro diferente para o equipo e assim com as demais partes do consultório?

Se a afirmação da recorrente em relação ao nosso registro do Ultrassom fosse procedente, então ela não poderia ofertar nenhum consultório odontológico completo, pois se utilizaria de vários registros da Anvisa diferentes para conseguir montar a totalidade do equipamento, uma vez que todos os seus produtos possuem registros individualizados. Portanto, mais uma vez fica provado que a única intenção da recorrente é tumultuar o processo com alegações falsas e maldosas.

Em relação a questão do equipo, a informação da existência da possibilidade de se acoplar as peças de ultrassom, jato de bicarbonato, kit de profilaxia**, a marca Dentemed possui em seus opcionais e acessórios a possibilidade de se acoplar os equipamentos de ultrassom e jato**

de bicarbonato através dos terminais (encaixe bordem) ou com o kit de ultrassom já integrado ao equipo. A informação pode ser encontrada também no catálogo apresentado e analisado conforme detalhado abaixo:

Página 06:

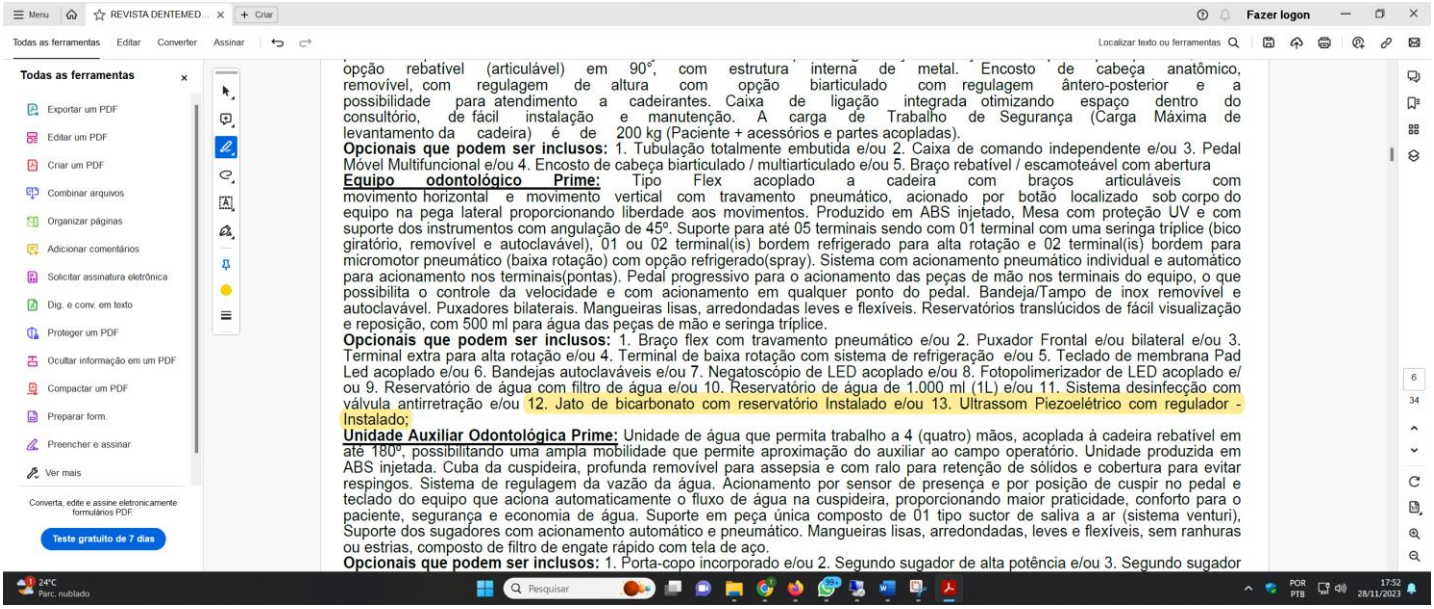

opção rebatível (articulável) em 90°, com estrutura interna de metal. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura com opção biarticulado com regulagem ântero-posterior e a possibilidade para atendimento a cadeirantes. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, de fácil instalação e manutenção. A carga de Trabalho de Segurança (Carga Máxima de levantamento da cadeira) é de 200 kg (Paciente + acessórios e partes acopladas).

Opcionais que podem ser inclusos: 1. Tubulação totalmente embutida e/ou 2. Caixa de comando independente e/ou 3. Pedal Móvel Multifuncional e/ou 4. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado e/ou 5. Braço rebatível / escamoteável com abertura

Equipo odontológico Prime: Tipo Flex acoplado a cadeira com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Produzido em ABS injetado, Mesa com proteção UV e com suporte dos instrumentos com angulação de 45°. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 ou 02 terminal(is) bordem refrigerado para alta rotação e 02 terminal(is) bordem para micromotor pneumático (baixa rotação) com opção refrigerado(spray). Sistema com acionamento pneumático individual e automático para acionamento nos terminais(pontas). Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Bandeja/Tampo de inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. Reservatórios translúcidos de fácil visualização e reposição, com 500 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.

Opcionais que podem ser inclusos: 1. Braço flex com travamento pneumático e/ou 2. Puxador Frontal e/ou bilateral e/ou 3. Terminal extra para alta rotação e/ou 4. Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração e/ou 5. Teclado de membrana Pad Led acoplado e/ou 6. Bandejas autoclaváveis e/ou 7. Negatoscópio de LED acoplado e/ou 8. Fotopolimerizador de LED acoplado e/ou 9. Reservatório de água com filtro de água e/ou 10. Reservatório de água de 1.000 ml (1L) e/ou 11. Sistema desinfecção com válvula antirretração e/ou 12. Jato de bicarbonato com reservatório Instalado e/ou 13. Ultrassom Piezoelétrico com regulador - Instalado;

Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Unidade de água que permita trabalho a 4 (quatro) mãos, acoplada à cadeira rebatível em até 180°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Unidade produzida em ABS injetada. Cuba da cuspideira, profunda removível para assepsia e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Acionamento por sensor de presença e por posição de cuspir no pedal e teclado do equipo que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Suporte em peça única composto de 01 tipo suctor de saliva a ar (sistema venturi), Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, composto de filtro de engate rápido com tela de aço.

Opcionais que podem ser inclusos: 1. Porta-copo incorporado e/ou 2. Segundo sugador de alta potência e/ou 3. Segundo sugador

Página 08:

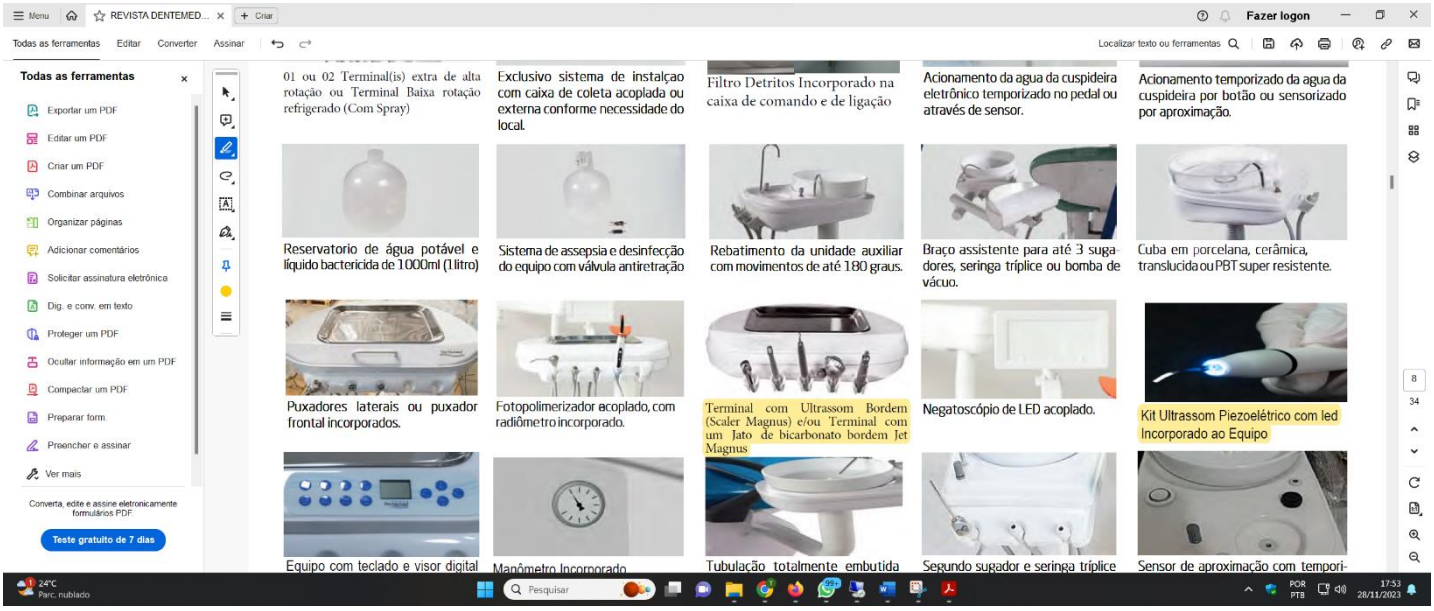

01 ou 02 Terminal(is) extra de alta rotação ou Terminal Baixa rotação refrigerado (Com Spray)

Exclusivo sistema de instalçao com caixa de coleta acoplada ou externa conforme necessidade do local.

Filtro Detritos Incorporado na caixa de comando e de ligação

Acionamento da agua da cuspideira eletrônico temporizado no pedal ou através de sensor.

Acionamento temporizado da agua da cuspideira por botão ou sensorizado por aproximação.

Reservatorio de água potável e líquido bactericida de 1000ml (1 litro)

Sistema de assepsia e desinfecção do equipo com válvula antiretração

Rebatimento da unidade auxiliar com movimentos de até 180 graus.

Braço assistente para até 3 sugadores, seringa tríplice ou bomba de vácuo.

Cuba em porcelana, cerâmica, translucida ou PBT super resistente.

Puxadores laterais ou puxador frontal incorporados.

Fotopolimerizador acoplado, com radiômetro incorporado.

Terminal com Ultrassom Bordem (Scaler Magnus) e/ou Terminal com um Jato de bicarbonato bordem Jet Magnus

Negatoscópio de LED acoplado.

Kit Ultrassom Piezoelétrico com led Incorporado ao Equipo

Equipo com teclado e visor digital

Manômetro Incorporado

Tubulação totalmente embutida

Segundo sugador e seringa tríplice

Sensor de aproximação com tempori-

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

A informação também consta no manual de instruções do produto, conforme já demonstrado anteriormente, que está disponível para consulta no site da Anvisa, órgão responsável pela regulamentação dos itens para saúde e pode ser confirmada através do link:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351634524201968/

Consta na página 12 do referido manual de instruções a informação referente as peças de profilaxia.

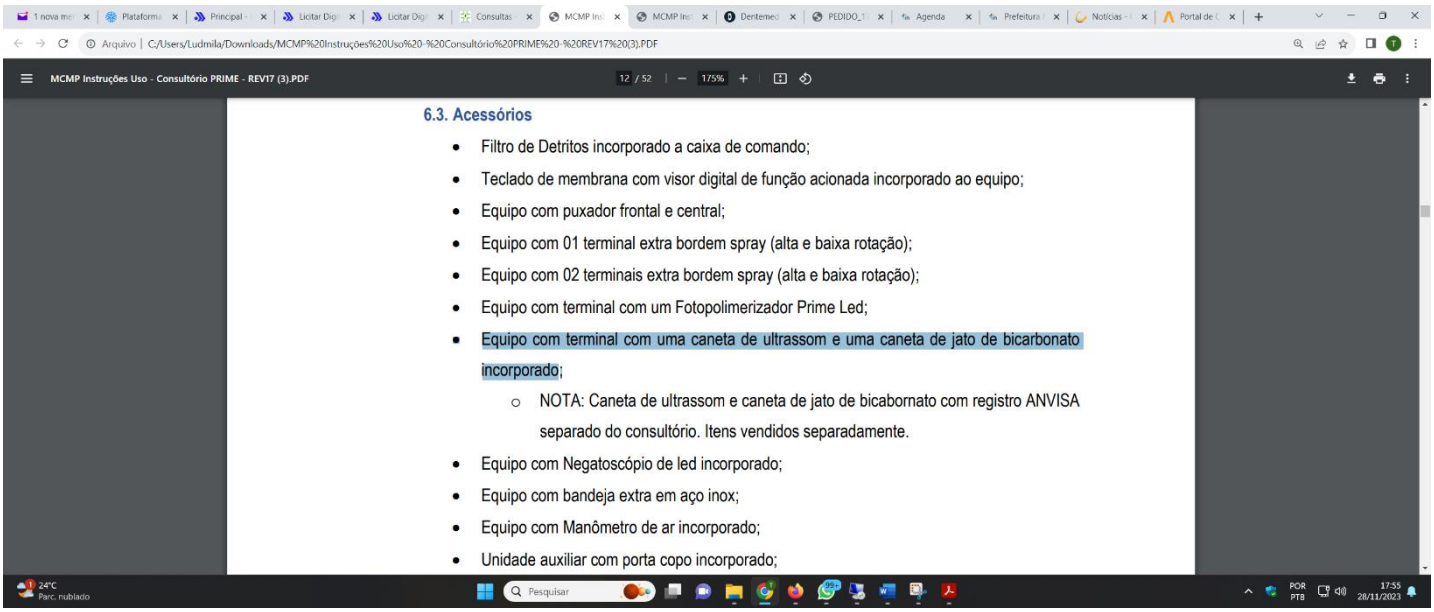
MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17 (3).PDF

6.3. Acessórios

- Filtro de Detritos incorporado a caixa de comando;
- Teclado de membrana com visor digital de função acionada incorporado ao equipo;
- Equipo com puxador frontal e central;
- Equipo com 01 terminal extra bordem spray (alta e baixa rotação);
- Equipo com 02 terminais extra bordem spray (alta e baixa rotação);
- Equipo com terminal com um Fotopolimerizador Prime Led;
- Equipo com terminal com uma caneta de ultrassom e uma caneta de jato de bicarbonato incorporado;
  - NOTA: Caneta de ultrassom e caneta de jato de bicabornato com registro ANVISA separado do consultório. Itens vendidos separadamente.
- Equipo com Negatoscópio de led incorporado;
- Equipo com bandeja extra em aço inox;
- Equipo com Manômetro de ar incorporado;
- Unidade auxiliar com porta copo incorporado;

Gostaríamos de fazer uma observação importante, a fim de evitar interpretações errôneas e por termos conhecimento de serem argumentos utilizados pelos concorrentes na tentativa de desclassificar a marca Dentemed e induzir a comissão técnica ao erro.

A fabricante Dentemed optou por fazer o registro de seus produtos de profilaxia de forma independente, e não juntamente com o consultório, como fez a maioria dos concorrentes. Trata-se de uma estratégia comercial, pois dessa forma os itens podem ser vendidos separadamente ou em conjunto com o consultório. Portanto, todos os itens, sendo, ultrassom modelo SCALER, jato de bicarbonato modelo JET MAGNUS, aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato, modelos PRIME e PRIME PUMP estão devidamente registrados na ANVISA, não existindo nenhuma irregularidade na sua comercialização. Estaremos anexando a essa peça recursal todos os registros mencionados. **E ao contrário do que afirma a recorrente, ao anexar todos os registros Anvisa no processo licitatório em discussão, a intenção não foi confundir a comissão, e sim ser transparente quanto a existência de todos os modelos e que sua totalidade possui registro regular e ativo junto a ANVISA.**

Seguem algumas fotografias comprobatórias dos fatos alegados:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Kit Ultrassom Piezoelétrico com led Incorporado ao Equipo

Rebatimento da unidade auxiliar com movimentos de até 180 graus.

Terminal com Ultrassom Bordem (Scaler Magnus) e/ou Terminal com um Jato de bicarbonato bordem Jet Magnus

Continua ainda a recorrente com suas afirmações indevidas sobre o produto ofertado e que iremos demonstrar individualmente a seguir:

1- Sistema Ambidestro

Alega o recorrente que nossa cadeira não pode ser montada para profissionais canhotos. Acontece que tal informação está incorreta, vez que nosso equipamento foi projetado para atender a todos os profissionais, sendo eles destros ou canhotos**. Iremos anexar a esse processo vídeo que demonstre as duas configurações de cadeiras.**

Consta ainda a informação no catálogo apresentado em sua página 03.

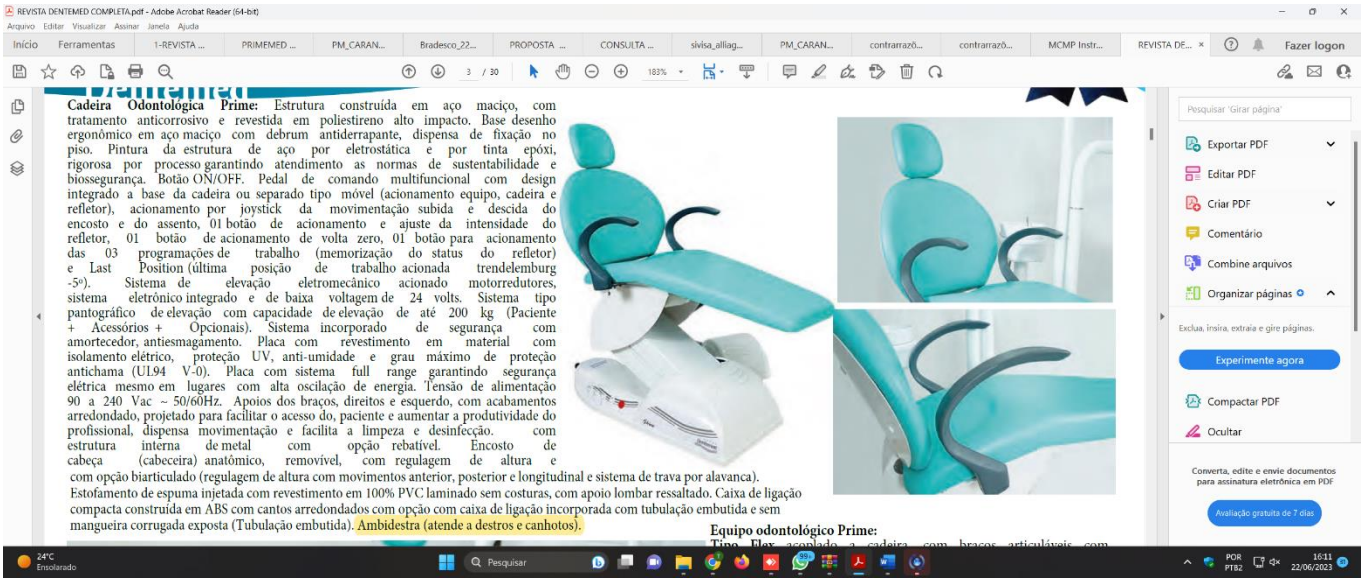

Cadeira Odontológica Prime: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Base desenho ergonômico em aço maciço com debrum antiderrapante, dispensa de fixação no piso. Pintura da estrutura de aço por eletrostática e por tinta epóxi, rigorosa por processo garantindo atendimento as normas de sustentabilidade e biossegurança. Botão ON/OFF. Pedal de comando multifuncional com design integrado a base da cadeira ou separado tipo móvel (acionamento equipo, cadeira e refletor), acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento de volta zero, 01 botão para acionamento das 03 programações de trabalho (memorização do status do refletor) e Last Position (última posição de trabalho acionada trendelemburg -5º). Sistema de elevação eletromecânico acionado motorredutores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação com capacidade de elevação de até 200 kg (Paciente + Acessórios + Opcionais). Sistema incorporado de segurança com amortecedor, antiesmagamento. Placa com revestimento em material com isolamento elétrico, proteção UV, anti-umidade e grau máximo de proteção antichama (UL94 V-0). Placa com sistema full range garantindo segurança elétrica mesmo em lugares com alta oscilação de energia. Tensão de alimentação 90 a 240 Vac ~ 50/60Hz. Apoios dos braços, direitos e esquerdo, com acabamentos arredondado, projetado para facilitar o acesso do, paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. com estrutura interna de metal com opção rebatível. Encosto de cabeça (cabeceira) anatômico, removível, com regulagem de altura e com opção biarticulado (regulagem de altura com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca). Estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, com apoio lombar ressaltado. Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados com opção com caixa de ligação incorporada com tubulação embutida e sem mangueira corrugada exposta (Tubulação embutida). Ambidestra (atende a destros e canhotos).

Equipo odontológico Prime:

Ao contrário do que afirma a recorrente em sua peça recursal, afirmando que em nosso manual (instruções de uso disponível no site da Anvisa) não existe nenhuma menção que a cadeira seja ambidestra, a informação consta na página 14 do referido documento e pode ser averiguado pelos senhores para comprovação de nossa afirmação.

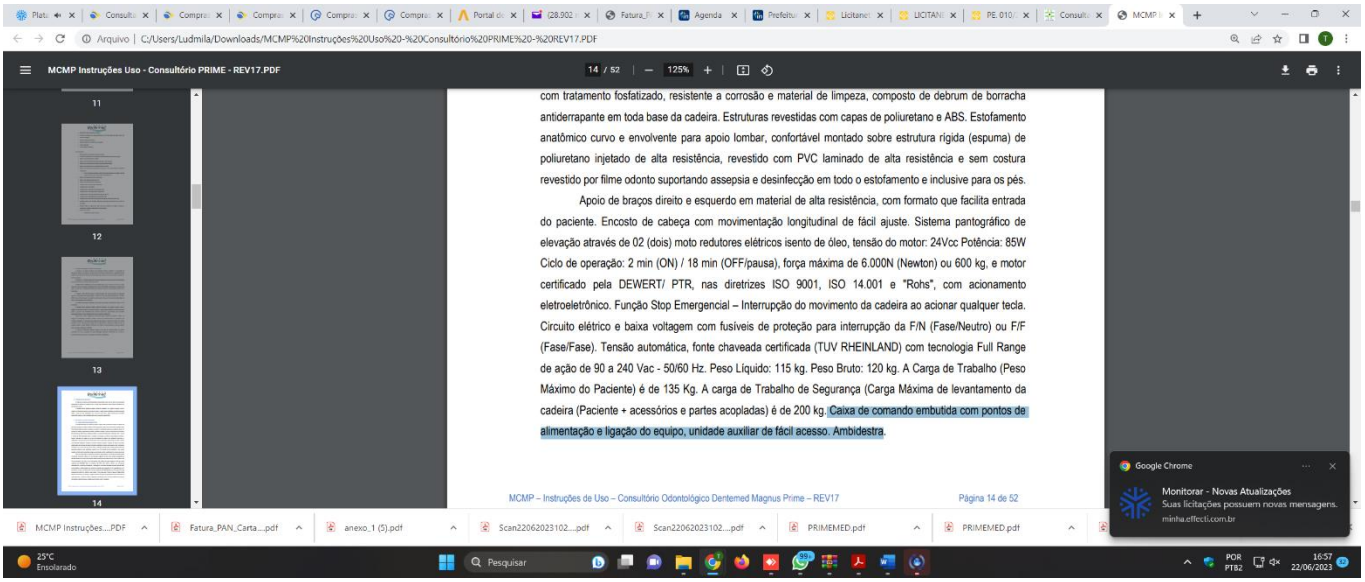

Segue imagem de cadeira odontológica instalada na cidade de Porto Alegre de dentista Canhoto.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Portanto, tal alegação não deve prosperar.

2- UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL EM 90 GRAUS:

Alega a recorrente que a unidade auxiliar da marca Dentemed só pode ser movimentada a uma angulação máxima de 45 graus. Infelizmente mais uma vez se equivocou a recorrente, visto que o equipamento ofertado possui possibilidade de rebatimento de até 180 graus, conforme foi ofertado no processo em discussão, sendo, portanto, bastante superior ao solicitado.

A informação consta no catálogo do produto e também em seu manual.

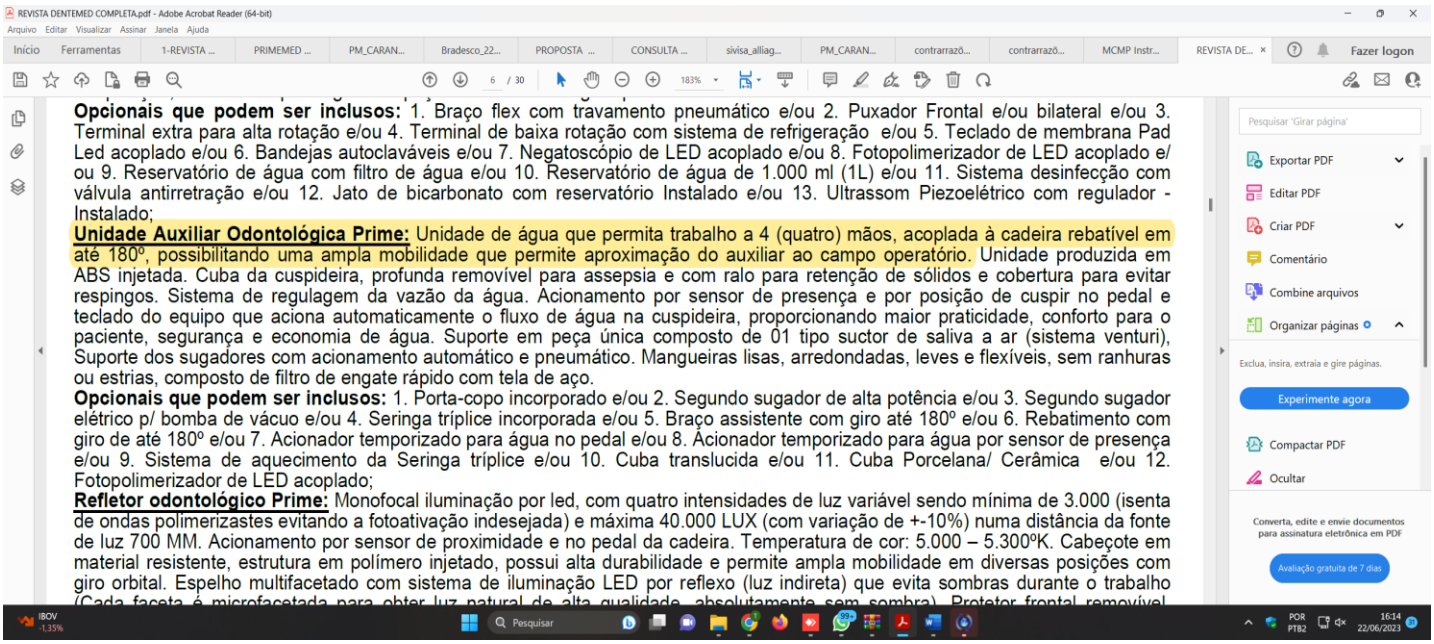

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

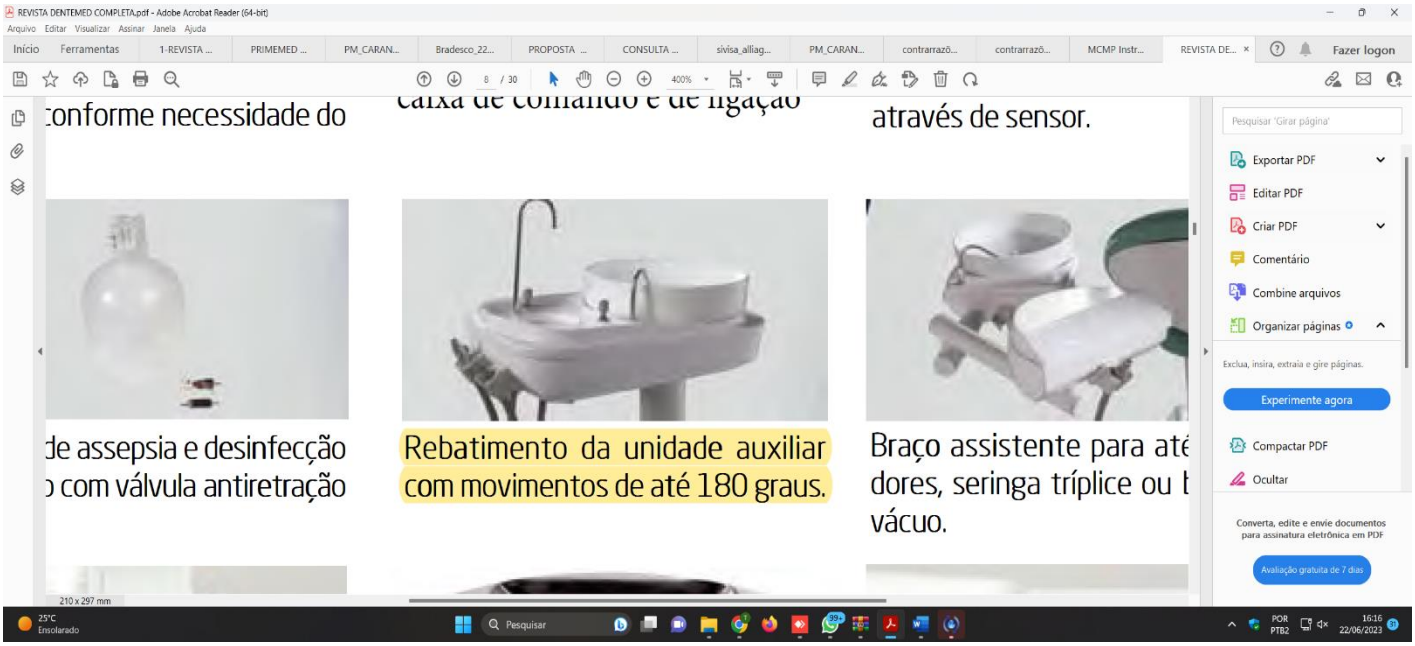

<u>Como consta em nossa proposta comercial, no catálogo apresentado e também no manual disponível no site da Anvisa, nosso produto possui rebatimento de até 180º, sendo, portanto, bem superior ao solicitado.</u> O fato de girar até 180º não quer dizer que o giro seja apenas de 180º, o profissional pode escolher a angulação que desejar dentro dessa variação, ou seja, pode posicionar a unidade auxiliar a 45º, a 90º, o que lhe for conveniente para o momento. Iremos demonstrar a informação através de fotos e também de um vídeo anexo ao processo, onde demonstra as diferentes possibilidades de angulação.

<u>A afirmação que o produto ofertado dificultaria o acesso porque só gira conforme foi alegado não é correta. O produto permite movimentos nas mais diversas angulações e não atrapalha em nada a aproximação do Dentista, assistente do campo operatório, visto que a cuba não fica no caminho do mesmo, podendo ser deslocada até 180º, ou seja, meia volta.</u>

<u>MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA</u>
<u>CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86</u>
<u>Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com</u>

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Assim como ocorreu com os itens anteriores, a recorrente considerou apenas a parte do documento de instruções de uso disponível no site da Anvisa que lhe era conveniente. A

informação do rebatimento da cuba até a angulação máxima de 45 graus é característica do equipamento básico. Existindo opção de configurar o equipamento com o opcional de rebatimento de até 180 graus, opcional esse que foi ofertado por nossa empresa em nossa proposta comercial.

Tal opcional consta no documento instrução de uso do equipamento respectivamente em sua página 12.

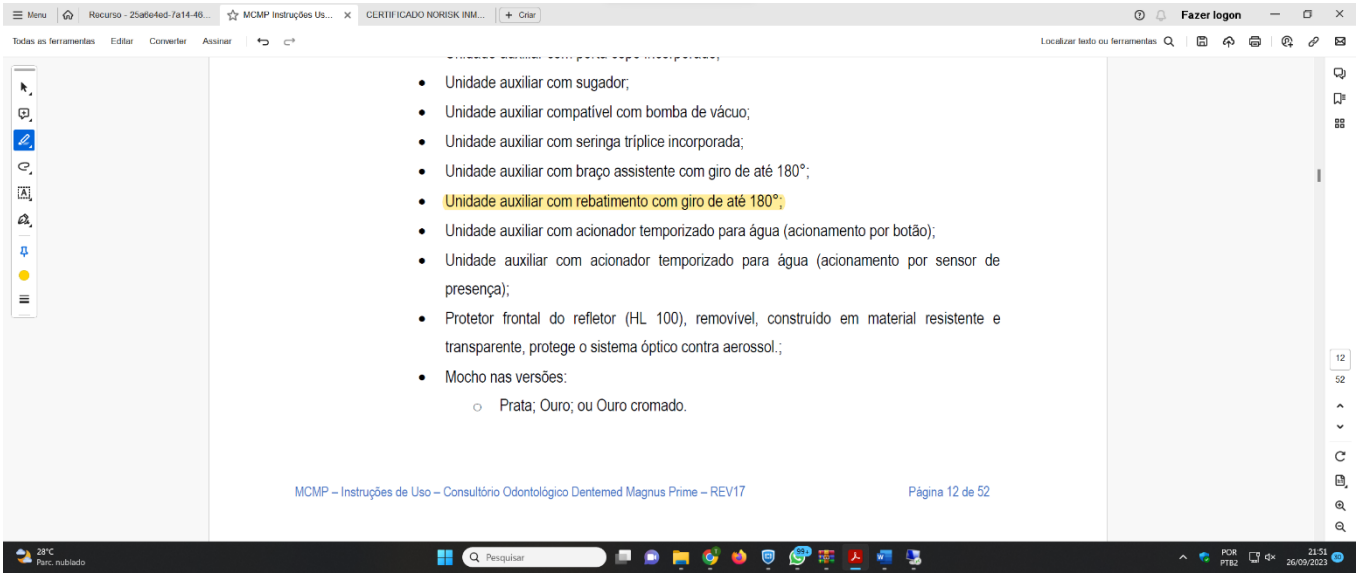

- Unidade auxiliar com sugador;
- Unidade auxiliar compatível com bomba de vácuo;
- Unidade auxiliar com seringa tríplice incorporada;
- Unidade auxiliar com braço assistente com giro de até 180°;
- Unidade auxiliar com rebatimento com giro de até 180°;
- Unidade auxiliar com acionador temporizado para água (acionamento por botão);
- Unidade auxiliar com acionador temporizado para água (acionamento por sensor de presença);
- Protetor frontal do refletor (HL 100), removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.;
- Mocho nas versões:
  - Prata; Ouro; ou Ouro cromado.

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 12 de 52

E consta também na página 39 do manual disponível no site da Anvisa (Instruções de uso)

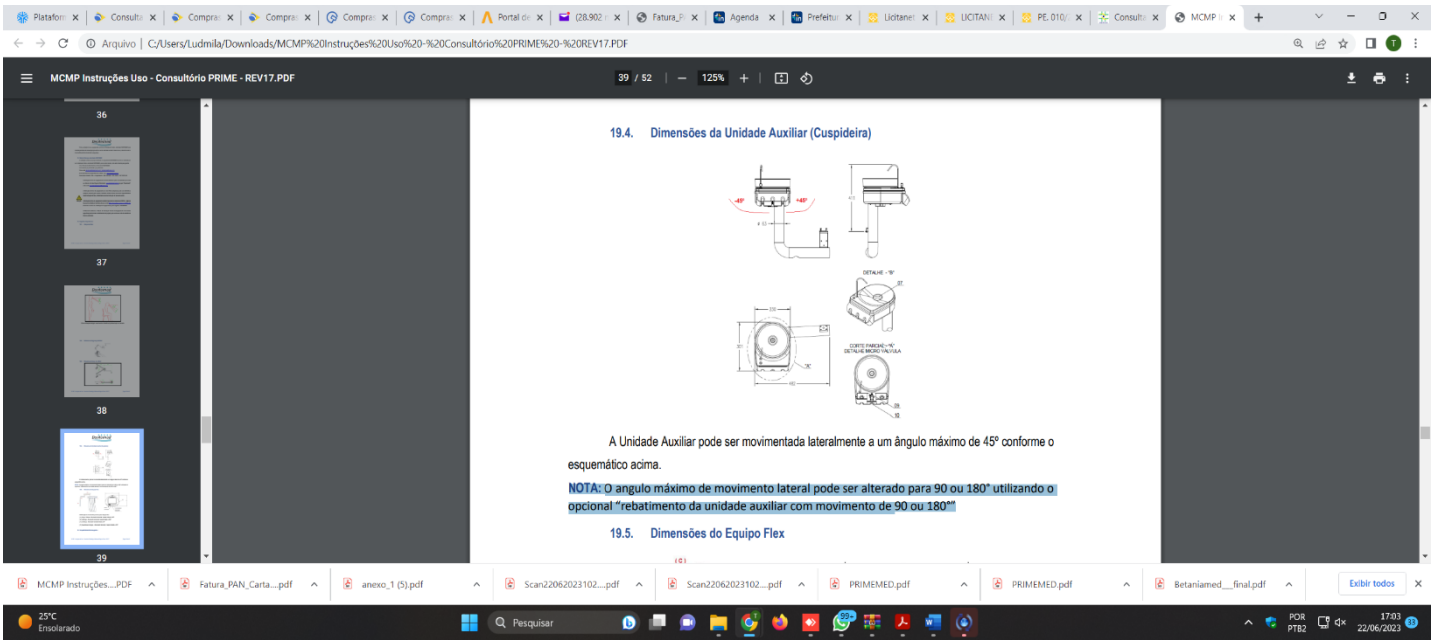

19.4. Dimensões da Unidade Auxiliar (Cuspideira)

A Unidade Auxiliar pode ser movimentada lateralmente a um ângulo máximo de 45° conforme o esquemático acima.

NOTA: O angulo máximo de movimento lateral pode ser alterado para 90 ou 180° utilizando o opcional "rebatimento da unidade auxiliar com movimento de 90 ou 180°"

19.5. Dimensões do Equipo Flex

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Portanto, mais uma vez se equivocou a recorrente em afirmar que nosso produto não atende.

A recorrente fala muito, mas não prova nada.

3- RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML NA UNIDADE AUXILIAR

Alega a recorrente que nosso equipamento não possui reservatório de água localizado na unidade auxiliar, estando localizado apenas no equipo do equipamento.

Mais uma vez demonstra a recorrente total desconhecimento do nosso produto.

Importante ressaltar que o equipamento ofertado possui a possibilidade das duas configurações, sendo o reservatório disponibilizado tanto no equipo, quanto na unidade auxiliar. As informações gerais dos equipamentos referem-se ao equipamento básico, e esse equipamento sai configurado de fábrica com o reservatório no equipo. Mas isso não impede que o reservatório seja disponibilizado na unidade auxiliar. O equipamento será produzido de acordo com a necessidade de cada cliente, sendo, portanto, personalizado com os mais de 40 opcionais que a marca disponibiliza.

O reservatório utilizado pela marca Dentemed é de altíssima qualidade, super resistente, um dos melhores do mercado, não existe nenhum relato de acidente com tal reservatório.

Seguem imagens do produto com a configuração desejada:

MIAMIMED

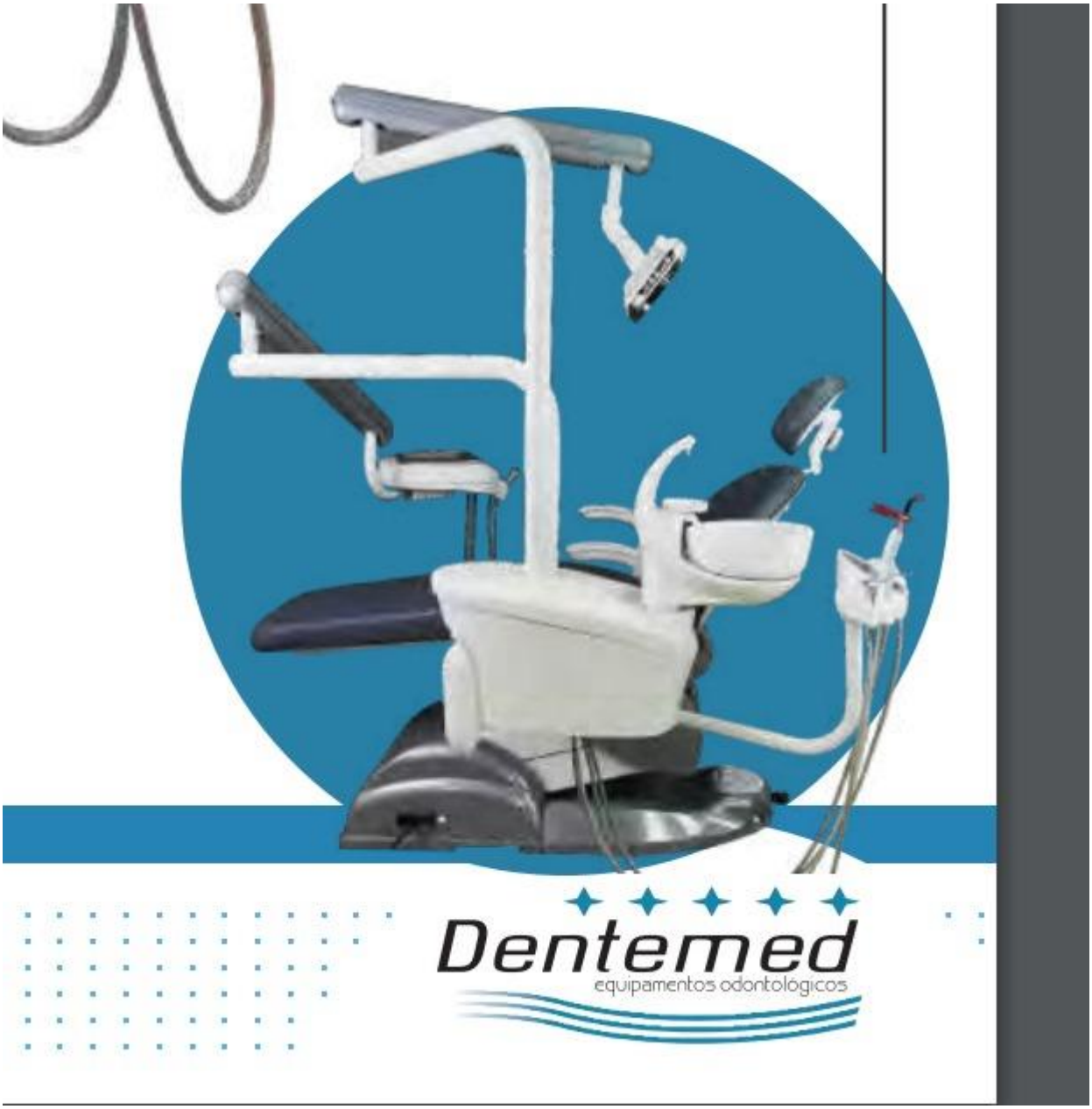

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

EQUIPO SEM O RESERVATÓRIO:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

E RESSALTANDO QUE POSSUI TANTO O RESERVATÓRIO BRANCO LEITOSO COMO O RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Sendo assim, o produto pode sim ter o reservatório ofertado na unidade auxiliar conforme deseja o órgão. Não havendo motivo para nossa desclassificação.

4- PORTA COPOS COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO

Alega a recorrente que o produto da marca Dentemed não possui opção do porta copos com sensor de aproximação.

Sobre essa afirmação, mais uma vez a recorrente produziu provas favoráveis a nossa proposta comercial em sua peça recursal. Foi citado na referida peça recursal parte do manual técnico da empresa Dentemed onde consta o item (porta copos com sensor de aproximação). Vejamos:

Licitações Alta Mogiana
Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

- Unidade auxiliar com acionador temporizado para água (acionamento por sensor de presença);
- Protetor frontal do refletor (HL 100), removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.;
- Mocho nas versões:
    - Prata; Ouro; ou Ouro cromado.

MCMP – Instruções de Uso – Consultório Odontológico Dentemed Magnus Prime – REV17 Página 12 de 52

Trata-se de um dos opcionais dentre os mais de 40 disponíveis para configuração do equipamento da marca Dentemed. **Estaremos anexando a essa peça de contra razões vídeo demonstrativo de tal opcional.**

Consta também a informação na página 07 do catálogo enviado juntamente com a documentação de habilitação.

possibilidade para atendimento a cadeirantes. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, de fácil instalação e manutenção. A carga de Trabalho de Segurança (Carga Máxima de levantamento da cadeira) é de 200 kg (Paciente + acessórios e partes acopladas).
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Tubulação totalmente embutida e/ou 2. Caixa de comando independente e/ou 3. Pedal Móvel Multifuncional e/ou 4. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado e/ou 5. Braço rebatível / escamoteável com abertura
Equipo odontológico Prime: Tipo Flex acoplado a cadeira com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Produzido em ABS injetado, Mesa com proteção UV e com suporte dos instrumentos com angulação de 45º. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 ou 02 terminal(is) bordem refrigerado para alta rotação e 02 terminal(is) bordem para micromotor pneumático (baixa rotação) com opção refrigerado(spray). Sistema com acionamento pneumático individual e automático para acionamento nos terminais(pontas). Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Bandeja/Tampo de inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. Reservatórios translúcidos de fácil visualização e reposição, com 500 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Braço flex com travamento pneumático e/ou 2. Puxador Frontal e/ou bilateral e/ou 3. Terminal extra para alta rotação e/ou 4. Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração e/ou 5. Teclado de membrana Pad Led acoplado e/ou 6. Bandejas autoclaváveis e/ou 7. Negatoscópio de LED acoplado e/ou 8. Fotopolimerizador de LED acoplado e/ou 9. Reservatório de água com filtro de água e/ou 10. Reservatório de água de 1.000 ml (1L) e/ou 11. Sistema desinfecção com válvula antirretração e/ou 12. Jato de bicarbonato com reservatório Instalado e/ou 13. Ultrassom Piezoelétrico com regulador - Instalado;
Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Unidade de água que permita trabalho a 4 (quatro) mãos, acoplada à cadeira rebatível em até 180º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Unidade produzida em ABS injetada. Cuba da cuspideira, profunda removível para assepsia e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Acionamento por sensor de presença e por posição de cuspir no pedal e teclado do equipo que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Suporte em peça única composto de 01 tipo suctor de saliva a ar (sistema venturi), Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, composto de filtro de engate rápido com tela de aço.
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Porta-copo incorporado e/ou 2. Segundo sugador de alta potência e/ou 3. Segundo sugador elétrico p/ bomba de vácuo e/ou 4. Seringa tríplice incorporada e/ou 5. Braço assistente com giro até 180º e/ou 6. Rebatimento com giro de até 180º e/ou 7. Acionador temporizado para água no pedal e/ou 8. Acionador temporizado para água por sensor de presença e/ou 9. Sistema de aquecimento da Seringa tríplice e/ou 10. Cuba translucida e/ou 11. Cuba Porcelana/ Cerâmica e/ou 12. Fotopolimerizador de LED acoplado;
Refletor odontológico Prime: Monofocal iluminação por led, com quatro intensidades de luz variável sendo mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300ºK. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. Puxador bilateral removível e autoclavável em forma de alça.
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Refletor Odontológico 6 Leds Modelo CX-249-23 ou 2. Refletor Odontológico 12 Leds Modelo CX-249-24.

Dentemed

Sendo assim, não há o que se falar em não atendimento. O equipamento ofertado atende na íntegra o edital.

Gostaríamos de destacar ainda que a Dentemed, marca ofertada pela licitante, já está presente no mercado de equipamentos odontológicos desde 2004 e possui mais de 50 mil consultórios vendidos e entregues em todo o Brasil e milhares de outros equipamentos odontológicos tais como ultrassom, jato de bicarbonato, compressores, peças de mão de alta e baixa rotação, autoclave, fotopolimerizadores, tendo como foco principal a venda para órgãos públicos através dos processos licitatórios.

Destacando ainda que os equipamentos da marca Dentemed são de altíssima qualidade e devidamente certificados nacionalmente e internacionalmente. Portanto, não há o que se falar em relação da qualidade do produto. Seguem algumas das certificações:

- Alvará Sanitário, AFE Autorização de funcionamento da empresa ANVISA M.S.
- ISO 9001:2015, IS0 13.485 :2016
- Marcação CE (Comunidade Econômica Europeia)
- Produtos certificados pelo INMETRO
- Registro na ANVISA órgão regulador do Ministério da Saúde
- Normatizações aplicadas ao produto:
- 60.601-1 norma geral , 60.601-2 Complementar
- 6875:2014 norma particular do consultório odontológico
- 9680:2014 Norma particular do refletor
- 7494-1 Norma particular equipo pneumático
- Selo ABO RECOMENDA - KIT DE PONTAS
- Selo ABO RECOMENDA - CONSULTÓRIOS

Senhores, para finalizar, não poderíamos deixar de citar o fato que a empresa recorrente está utilizando de uma manobra jurídica para escapar das penalidades existentes, omitindo informações relevantes e importantes.

Se verificarem o contrato social da empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa recorrente, poderão verificar que a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ: 55.979.736/0001-45, É ACIONISTA MAJORITÁRIA (99%) e que tal empresa está com impedimento legal para participar de licitações até o ano de 2025.**

Segue a seguir, print da certidão simplificada do Estado de São Paulo, documento esse que foi anexado pela recorrente juntamente com sua peça recursal, onde consta o quadro societário atual e pode ser confirmada a informação prestada.

Além disso, estamos anexando também ao processo, cópia do cnpj atualizado e Qsa (quadro de sócios e administradores) da empresa como forma de comprovação de tal situação. (O documento completo consta nos anexos)

MIAMIMED

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.375.249/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R$4.900.000,00 (Quatro milhões, novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO BIAGI
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO BIAGI NETO
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ ROBERTO KAYSEL CRUZ
Qualificação:	05-Administrador

MIAMIMED

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217879127		17/10/2002	01/09/2002	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.375.249/0001-03	RODOVIA ABRAO ASSED - KM 53 + 450 METROS	SN	SALA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500	R$	4.900.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	2525	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ IND LAGOINHA	RIBEIRAO PRETO	SP	14095-000

NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35300012259	SÓCIO	4.899.999,00

ADMINISTRADOR

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

CPF / CNPJ sancionado: 55979736000145

LIMPAR

Data da consulta: 09/10/2024 19:22:25
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Detalhar	CEIS	55.979.736/0001-45	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	SP	COMANDO DA MARINHA	Impedimento/ de contratar cc determinado
Detalhar	CEIS	55.979.736/0001-45	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	SP	COMANDO DA MARINHA	Impedimento/ de contratar cc determinado

CNPJ/CPF Sancionado

A consulta pode ser realizada no Portal da Transparência, conforme link abaixo:

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&cpfCnpj=55979736000145&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade#

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
COMANDO DA MARINHA		RJ

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Data da consulta: 09/10/2024 19:25:25
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA - 55.979.736/0001-45 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	**Data de fim da sanção**		
19/08/2024	18/02/2025		
Data de publicação da sanção	**Publicação**	**Detalhamento do meio de publicação**	**Data do trânsito em julgado**
**	SEM INFORMAÇÃO		**

Segue link para confirmação. Consulta realizada hoje, dia 09/10/2024.

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/316052

Ora senhores, para participar do referido processo licitatório, todos os licitantes tiverem que preencher via sistema Licitar Digital, as declarações obrigatórias, sem as quais não seria possível a conclusão do cadastramento da proposta comercial e posterior participação na fase de lances.

Dentre tais declarações estão:

• **Declaro que estou ciente do edital** e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; **(grifo nosso)**

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

• Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Reparem que em tais declarações a recorrente afirma que tem conhecimento do conteúdo do edital e que atende aos requisitos de habilitação e ainda se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. Portanto, não pode alegar desconhecimento das regras do edital.

O edital do referido processo licitatório prevê em sua cláusula 2.2 e seguintes as vedações de participação no referido processo e dentre elas está previsto o impedimento para empresas que tenham sido penalizadas com impedimentos de licitar e contratar, que é o caso em tela.

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

O edital é ainda mais específico e relata a situação da recorrente em seu item 2.2.3. Vejamos:

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88
Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GABR

E continua ainda nos itens seguintes, onde cita as penalidades aplicáveis as empresas, que descumpram e omitam os fatos.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

Pois bem, senhores, dito isso, fica mais que provado que a recorrente está em situação totalmente irregular e descumprindo as regras editalícias omitindo informações importantes ao procedimento, mais especificamente quanto a penalidade aplicada ao seu sócio majoritário.

E pior ainda, comete fraude em licitação ao afirmar que cumpre todos os requisitos para participação, sendo que a informação é FALSA. Sendo assim, solicitamos aos senhores que seja aplicada penalidade a recorrente por tentar burlar a lei e participar de processo licitatório com empresa punida oficialmente, conforme comprovação.

É um absurdo, que uma empresa que receba punição com pena de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, logo em seguida, para burlar o sistema e leis vigentes, comece a licitar com um outro CNPJ, onde o a empresa penalizada possui nada mais nada menos que 99% de participação, saia impune. Estão mais que provadas as reais intenções da recorrente. (prestando declarações falsas e descumprindo a penalidade sofrida, que legalmente atinge sim a empresa DENTAL ALTA MOGIANA, por ter em seu quadro societário a empresa punida)

Ressalto também que estaremos oficiando o Comando da Marinha do Rio de Janeiro, órgão extremamente sério e confiável, informando das estratégias e manobras jurídicas utilizadas pela recorrente para fugir do cumprimento da penalidade sofrida, para que as medidas cabíveis sejam realizadas.

Além disso, é de conhecimento público e notório que a empresa DENTAL ALTA MOGIANA pertence ao grupo econômico da ALLIAGE.

Para finalizar, como é possível que a recorrente esteja tão preocupada com a proposta comercial de nossa empresa, quando na verdade ela possui situações muito mais graves, cometendo ilícitos para sua participação. Mesmo que os argumentos utilizados na tentativa desesperada de nossa desclassificação fossem verdadeiros, a empresa recorrente, jamais poderia ser declarada vencedora do processo.

E ressaltando ainda, que a empresa Dentemed, fabricante dos equipamentos ofertados fica na cidade de Belo Horizonte, onde também possui seu show room e está a disposição dos senhores caso desejem realizar uma visita técnica para averiguação de todas as informações prestadas nessa peça recursal e atendimento das características solicitadas.

– Dos Pedidos e Requerimentos.

A recorrida demonstra desse modo, que OBSERVA os princípios básicos da licitação, que não sobrepõe seus interesses particulares de modo a suprimir o interesse público e tampouco se afasta da boa-fé objetiva, devendo o recurso interposto pela recorrente **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** ser julgado improcedente da forma mais objetiva possível, respeitando o princípio do julgamento objetivo.

Fica, portanto, demonstrado que a empresa recorrida **possui todos os requisitos e cumpriu todas as exigências do edital**, **ficando mais que comprovada a sua habilitação. NÃO EXISTE IRREGULARIDADE. O PRODUTO POSSUI INMETRO e REGISTRO JUNTO A ANVISA VIGENTES.**

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública e, pautados nos princípios da legalidade, economicidade, isonomia e impessoalidade, e principalmente porque o processo licitatório tramita com regularidade e legalidade até o momento, **deverá ser negado provimento ao Recurso administrativo interposto pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** e, mantendo-se a justa e legal classificação da proposta comercial da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** especialmente no tocante ao ITEM 001 (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO), que lhe deverá ser adjudicado.

Caso decidam pelo não provimento da Contra Razão, solicitamos que o mesmo seja encaminhado para autoridade superior competente para conhecimento, visto que iremos apresentar denúncia aos órgãos competentes que estão acompanhando o referido recurso em cópia, sendo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, pois o

processo estará totalmente irregular e nossa desclassificação baseada em alegações incorretas, onerando DRASTICAMENTE o erário público com a aquisição de equipamentos mais caros, ou seja, fica evidente o direcionamento para marca e preferência na contratação.

É o que se pede, por imperativo de JUSTIÇA E LEGALIDADE!!!!

BELO HORIZONTE/MG, 09/10/2024.

ATENCIOSAMENTE.

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF ; 063.640.696-22

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2024.10.09 21:05:35 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 34/2024

Pregão nº: 16/2024

Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Recorrentes: **DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05.375.249/0001-03, sediada na Rodovia Abrão Assed, S/N KM 53 E 450 METROS SALA 04, no bairro Recreio Anhanguera, cidade de Ribeirão Preto / SP, CEP: 14097-500, por intermédio de seu procurador, O Sr. Vinicius Fernandes Barboza, coordenador Depto. De Licitação, portador da cédula de identidade RG nº 52.507.229-9 SSP/SP, inscrito sob. o nº 445.463.258-86.

I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de inabilitar a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 38.259.748/0001-86, para o ITEM 01 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema da Licitar Digital, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 A empresa DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA, registrou prévia intenção de recurso o qual foi aceto.

III- DO RECUSO

3.1 A empresa DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

1. SÍNTESE

O Edital em epígrafe instaurou procedimento licitatório para aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a demanda dos Entes Consorciados (Guaraciaba), o qual solicitou, no item 1 – e único – 06 quantidades.

Foi apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COM PRO ODONT LTDA que "é que decisão ora vergastada não merece prosperar, pois a referida

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

Licitante ofertou um equipamento que não contempla todas as especificações solicitadas no Termo de Referência do Edital, bem como ofertou apresentou um equipamento, cujo modelo não se pode conferir/atestar a validade da Certificação Inmetro, pois o mesmo não consta da base de dados do órgão"

2. INDEVIDA HABILITAÇÃO

Foi apresentado pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA que a "MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, copiou, ipsis litteris, o descritivo do edital em sua proposta, deixando de fornecer detalhes específicos sobre as qualificações/características do produto que estava ofertando, no caso o MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL, MARCA: DENTEMED, REGISTRO ANVISA: 80349600007, e no final da proposta detalhou o equipamento a ser entregue".

Aborda-se, ao longo do recurso, que o CERTIFICADO INMETRO LMP 23.1379 Rev 00 (ANEXO B), da Certificadora LMP CERTIFICAÇÕES, encontra-se INATIVO no site do INMETRO; ademais, interpela-se que "os acessórios listados no Certificado Inmetro Nº 23.1379 Rev 00 do fabricante DENTEMED NÃO existem ensaios do ultrassom e jato de bicarbonato junto com o Consultório odontológico".

A DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA apresentou que "O único MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO que NÃO traz as informações é o da marca DENTEMED, simplesmente porquê o consultório da marca DENTEMED não foi ensaiado e testado com o ultrassom e jato de bicarbonato acoplados do equipo. O que o licitante MIAMIMED pretende é fazer uma "adaptação" no equipo, o que não é permitido pela ANVISA". Acrescentando as alegações, a empresa a expressa que a "MIAMIMED anexou o registro Anvisa do aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato, modelos PRIME e PRIME PUMP – REGISTRO ANVISA nº 80349600008, o qual é um equipamento de BANCADA, o que não é o caso da solicitação do edital, pois o ITEM trata-se de um CONJUNTO ODONTOLÓGICO com OPCIONAIS INCORPORADOS. E não a entrega de aparelhos de BANCADA".

Logo, "por todo o exposto acima, o CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX da marca DENTEMED não está apto a ser comercializado e colocado em uso, com ultrassom e jato de bicarbonato acoplados ao EQUIPO, e, portanto, não pode ser adquirido nesse processo licitatório".

IV-CONTRARRAZÃO

4.1 A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA apresentou os seguintes argumentos na contrarrazão:

1. DO FEITO

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

A requerida MIAMIMED aborda: "destaca que o processo licitatório em discussão não solicitou em seu rol de documentos exigidos para a habilitação das empresas a apresentação de Certificado Inmetro, portanto, não pode ser utilizado como critério de desclassificação de nenhuma empresa. No entanto, nossa empresa anexou o devido documento para garantir que o produto ofertado atende a todos os normativos exigidos e vigentes para os produtos odontológicos, não possuindo nenhuma irregularidade. Além disso, o órgão público pode exigir a apresentação de tal documento no momento da entrega, sob pena de não aceitação do produto caso conste alguma irregularidade e ainda aplicação de penalidade para a empresa".

A empresa vencedora do Processo Licitatório 34/2024, alega que o Certificado Inmetro da fabricante Dentemed encontra-se válido. Além disso, a MIAMIMED alega que "a carta de equivalência dos modelos PRIME ONE E MAGNUS PRIME fornecida pela fabricante tem valor sim para os órgãos Anvisa e Inmetro, sendo inclusive cópia fiel ao documento apresentado para tais órgãos no processo de certificação". E esclarece que "as consultas podem ser realizadas tanto junto ao Inmetro quanto junta a Anvisa e poderá ser confirmado que o produto se encontra totalmente regular perante tais órgãos, não existindo nenhuma irregularidade".

2. ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO

A vencedora do Pregão Eletrônico 16/2024, apresenta, em sua contrarrazão que "na página 12 do manual consta a informação na relação de acessórios "Equipo com terminal com uma caneta de ultrassom e uma caneta de jato de bicarbonato incorporado". Ademais, a Miamimed retrata "que todos os itens, sendo, ultrassom modelo SCALER, jato de bicarbonato modelo JET MAGNUS, aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato, modelos PRIME e PRIME PUMP estão devidamente registrados na ANVISA, não existindo nenhuma irregularidade na sua comercialização".

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP. 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

MIAMIMED

Kit Ultrassom Piezoelétrico com led Incorporado ao Equipo

Rebatimento da unidade auxiliar com movimentos de até 180 graus.

Terminal com Ultrassom Bordem (Scaler Magnus) e/ou Terminal com um Jato de bicarbonato bordem Jet Magnus

Continua ainda a recorrente com suas afirmações indevidas sobre o produto ofertado e que iremos demonstrar individualmente a seguir:

2. SISTEMA AMBIDESTRO E UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL EM 90°

A MIAMIMED, na sua contrarrazão, anexou parte do catálogo comprovando que a cadeira seja ambidestra.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

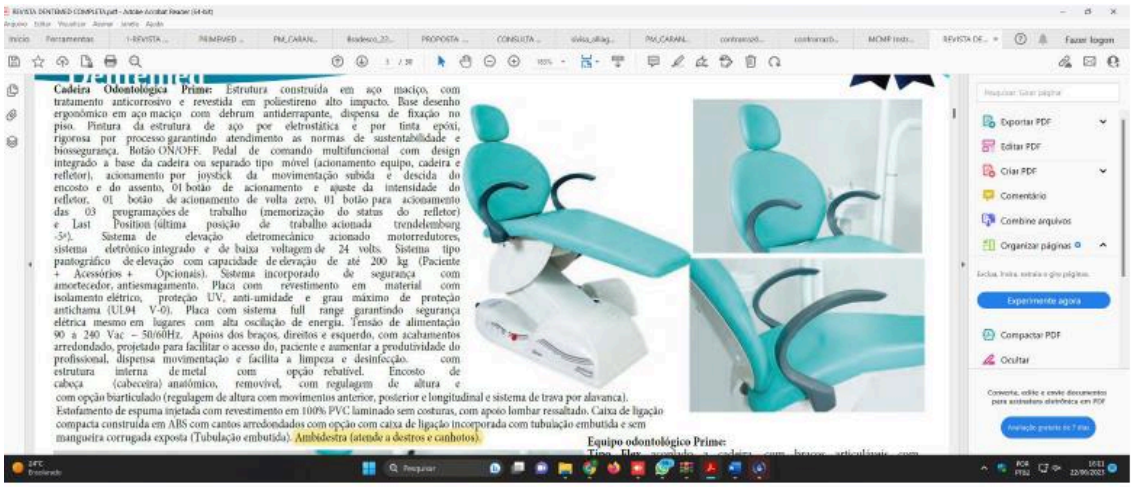

E quanto à unidade de água ser rebatível em 90°, a empresa ganhadora do Processo Licitatório anexou:

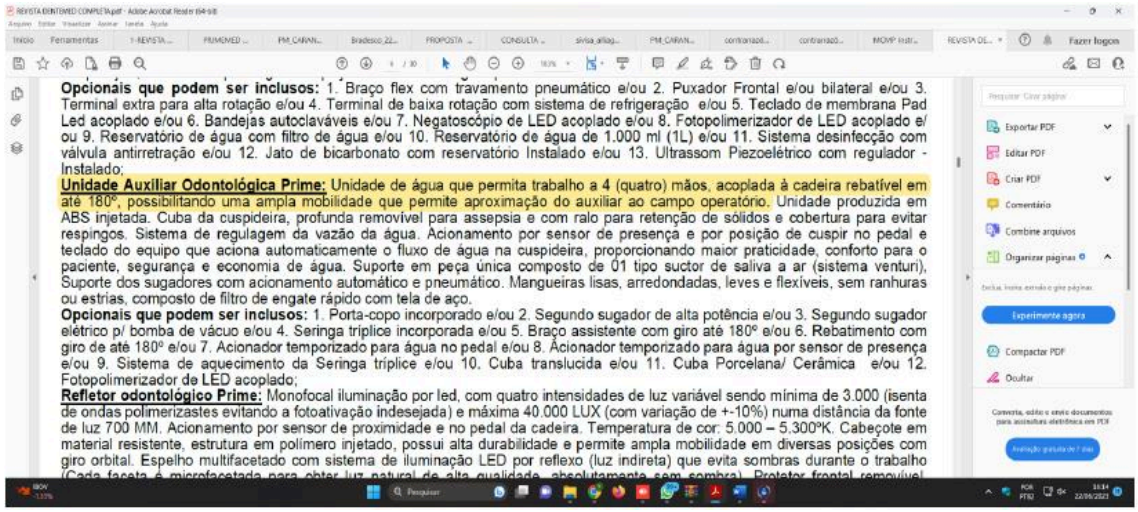

Sendo assim, a MIAMIMED alega que "**como consta em nossa proposta comercial, no catálogo apresentado e também no manual disponível no site da Anvisa, nosso produto possui rebatimento de até 180°, sendo, portanto, bem superior ao solicitado.** O fato de girar até 180° não quer dizer que o giro seja apenas de 180°, o profissional pode escolher a angulação que desejar dentro dessa variação, ou seja, pode posicionar a unidade auxiliar a 45°, a 90°, o que lhe for conveniente para o momento".

3. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML NA UNIDADE AUXILIAR

A MIAMIMED ressalta "que o equipamento ofertado possui a possibilidade das duas configurações, sendo o reservatório disponibilizado tanto no equipo,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

quanto na unidade auxiliar. As informações gerais dos equipamentos referem-se ao equipamento básico, e esse equipamento sai configurado de fábrica com o reservatório no equipo. Mas isso não impede que o reservatório seja disponibilizado na unidade auxiliar. O equipamento será produzido de acordo com a necessidade de cada cliente, sendo, portanto, personalizado com os mais de 40 opcionais que a marca disponibiliza".

4. PORTA COPOS COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO

A MIAMIMED, em sua contrarrazão, anexou o comprovante de adicionador temporizado para água com sensor de presença.

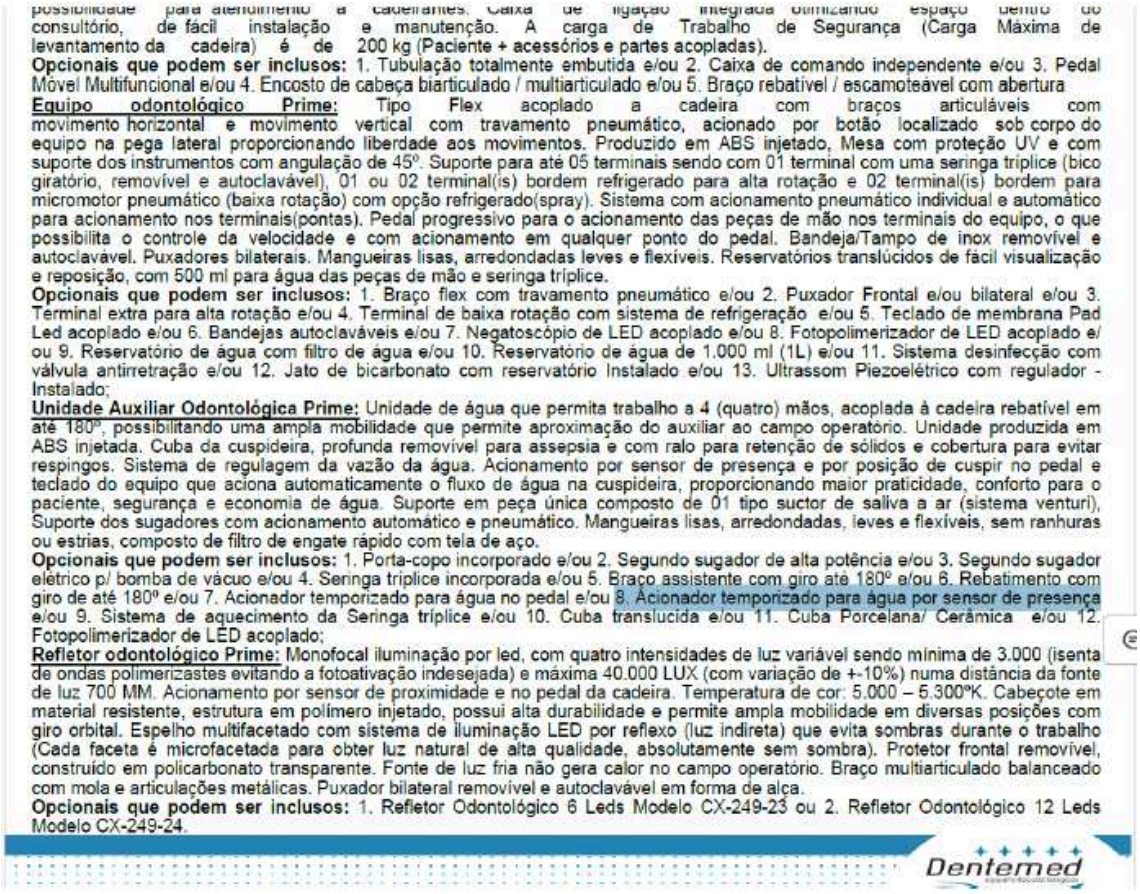

possibilidade para atendimento a canhotos. Caixa de ligação integrada utilizando espaço dentro do consultório, de fácil instalação e manutenção. A carga de Trabalho de Segurança (Carga Máxima de levantamento da cadeira) é de 200 kg (Paciente + acessórios e partes acopladas).
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Tubulação totalmente embutida e/ou 2. Caixa de comando independente e/ou 3. Pedal Móvel Multifuncional e/ou 4. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado e/ou 5. Braço rebatível / escamoteável com abertura
Equipo odontológico Prime: Tipo Flex acoplado a cadeira com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Produzido em ABS injetado, Mesa com proteção UV e com suporte dos instrumentos com angulação de 45º. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 ou 02 terminal(is) bordem refrigerado para alta rotação e 02 terminal(is) bordem para micromotor pneumático (baixa rotação) com opção refrigerado(spray). Sistema com acionamento pneumático individual e automático para acionamento nos terminais(pontas). Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Bandeja/Tampo de inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. Reservatórios translúcidos de fácil visualização e reposição, com 500 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Braço flex com travamento pneumático e/ou 2. Puxador Frontal e/ou bilateral e/ou 3. Terminal extra para alta rotação e/ou 4. Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração e/ou 5. Teclado de membrana Pad Led acoplado e/ou 6. Bandejas autoclaváveis e/ou 7. Negatoscópio de LED acoplado e/ou 8. Fotopolimerizador de LED acoplado e/ou 9. Reservatório de água com filtro de água e/ou 10. Reservatório de água de 1.000 ml (1L) e/ou 11. Sistema desinfecção com válvula antirretração e/ou 12. Jato de bicarbonato com reservatório Instalado e/ou 13. Ultrassom Piezoelétrico com regulador - Instalado;
Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Unidade de água que permita trabalho a 4 (quatro) mãos, acoplada à cadeira rebatível em até 180º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Unidade produzida em ABS injetada. Cuba da cuspideira, profunda removível para assepsia e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Acionamento por sensor de presença e por posição de cuspir no pedal e teclado do equipo que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Suporte em peça única composto de 01 tipo suctor de saliva a ar (sistema venturi), Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, composto de filtro de engate rápido com tela de aço.
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Porta-copo incorporado e/ou 2. Segundo sugador de alta potência e/ou 3. Segundo sugador elétrico p/ bomba de vácuo e/ou 4. Seringa tríplice incorporada e/ou 5. Braço assistente com giro até 180º e/ou 6. Rebatimento com giro de até 180º e/ou 7. Acionador temporizado para água no pedal e/ou 8. Acionador temporizado para água por sensor de presença e/ou 9. Sistema de aquecimento da Seringa tríplice e/ou 10. Cuba translucida e/ou 11. Cuba Porcelana/ Cerâmica e/ou 12. Fotopolimerizador de LED acoplado;
Refletor odontológico Prime: Monofocal iluminação por led, com quatro intensidades de luz variável sendo mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizastes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300ºK. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. Puxador bilateral removível e autoclavável em forma de alça.
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Refletor Odontológico 6 Leds Modelo CX-249-23 ou 2. Refletor Odontológico 12 Leds Modelo CX-249-24.
Dentemed

V - CONCLUSÃO

Com base na verificação técnica da proposta apresentada pela empresa participante do Processo Licitatório nº 34/2024, feita pelo responsável, Dumont de Souza Mariano Junior, do município de Guaraciaba – prefeitura responsável pela compra do Consultório Odontológico – "sabe-se que normalmente os acessórios são mesmo acoplados ao Equipo. Quanto a isso, não há problema que possa impedir o correto funcionamento dos acessórios. Os vídeos anexados pelo fornecedor vencedor comprovam que a cadeira é ambidestra e que a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

projeção da instalação do reservatório segue conforme instrumento convocatório. Portanto, o produto ofertado pela empresa MIAMIMED atendem aos requisitos do Edital para a perfeita execução dos serviços.

Com relação ao registro no INMETRO, o Edital exigiu apenas o certificado de registro do produto na Anvisa, o que foi atendido pela licitante vencedora. Ressalto compete aos órgãos fiscalizadores tal análise, e não à equipe técnica e jurídica.

Outro ponto a se observar para o bom andamento do contrato, é a localização da empresa MIAMIMED: por estar situada em Belo Horizonte possui maior facilidade logística para entrega e manutenção dos itens.

Mesmo não cabendo à equipe técnica avaliar, a Recorrente possui quadro societário impedido de licitar por punição recebida em outro órgão público, o que coloca em xeque sua credibilidade como fornecedora.

Analisando a ata de propostas, observa-se que a Recorrente está classificada em 4º lugar, com um valor muito superior à primeira colocada:

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	16.500,00
2	JAIME CARDODO -ME	18.953.570/0001-61	18.430,00
3	BH LABORATORIOS LTDA EPP	22.283.196/0001-01	25.100,00
4	DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA	05.375.249/0001-03	26.315,00

Por fim, após análise técnica, pede-se a manutenção da decisão que classificou e habilitou a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, tendo sido observados plenamente os princípios norteadores da licitação: Celeridade, Formalismo Moderado, Vinculação ao instrumento convocatório, e principalmente a economicidade da contratação".

Esta é a conclusão feita pelo município consorciado e será acatada pela Pregoeira responsável pelo **Pregão nº: 16/2024.**

Atenciosamente,

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776 e informe o código DC79-88A2-C5B8-8776

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC79-88A2-C5B8-8776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 16/10/2024 15:16:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/DC79-88A2-C5B8-8776

Data: 16 de outubro de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida Oliveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório que tem por objeto a **Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.** O processo encontra-se na fase de adjudicação e já contém toda documentação de habilitação. Peço que o processo seja analisado e seja emitido o parecer quanto a regularidade do mesmo até o momento, nos termos do art. 169, da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para que possamos dar prosseguimento e encaminhar a pasta ao setor jurídico para análise e parecer, e posteriormente, realizar a homologação do processo licitatório.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/493F-6732-3368-7AE4 e informe o código 493F-6732-3368-7AE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 493F-6732-3368-7AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 16/10/2024 15:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/493F-6732-3368-7AE4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **38.259.748/0001-86**

Razão Social: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA ANTONIO GRAVATA, 136 - LETRA B - CINQUENTENARIO - 30.570-040 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**
Razão Social:	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MIAMIMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/08/2020**
CNAE Primário:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
CNAE Secundário 1:	**3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 2:	**3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 4:	**4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 5:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 6:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 7:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**

Dados para Contato

CEP:	**30.570-040**
Endereço:	**RUA ANTONIO GRAVATA, 136 - LETRA B - CINQUENTENARIO**
Município / UF:	**Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone:	**(31) 33777500** Telefone: **(31) 91055435**
E-mail:	**MIAMIMEDPRODUTOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**063.640.696-22**
Nome:	**ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **063.640.696-22**
Nome: **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**
E-mail: **dentemed.licitacao@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **063.640.696-22** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**
Número do Documento: **11611868** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **02/08/2018** Data de Nascimento: **08/08/1987**
Filiação Materna: **CLEUSA MIRIAM PENIDO SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **083.611.526-01**
Nome: **GLAYCE CAMILA DA COSTA SILVA**
Carteira de Identidade: **14046120** Órgão Expedidor: **PCMG**
Data de Expedição: **13/03/2023**

CEP: **30.570-080**
Endereço: **RUA JULIO DE CASTILHO, 133 - AP 708 BLOCO 3 - CINQUENTENARIO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 99486216**
E-mail: **dentemed.licitacao@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

Serviços

5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

12963 - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.259.748/0001-86**
Razão Social: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MIAMIMED**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/12/2024**
Código de Controle: **1183B95389DB464E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/10/2024**
Código de Controle: **2024090510135536248922**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/01/2025**
Código de Controle: **474430432024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**
Razão Social:	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MIAMIMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**003824290.00-86**
Inscrição Municipal:	**1.245.595/001-X**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**22/09/2024**
Código de Controle:	**2024000774882973**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/10/2024**
Código de Controle:	**AJGJJOPKRK**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**		
Razão Social:	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MIAMIMED**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/10/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/09/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**05/10/2024**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 018.XXX.XXX-99 Nome: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**
Razão Social:	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MIAMIMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**974003 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**25/03/2022**	Valor da Multa:	**R$ 124,37**
Número do Processo:	**00600-00013376/21**	Número do Contrato:	**NE 977 e 978/2021**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa à empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 124,37 (cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega dos materiais objetos das Notas de Empenho n s 977 e 978/2021, com fulcro no subitem 8.2 do Anexo I do Edital de Pregão n 16/2021, c/c o art. 87 da Lei n 8.666/1993.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN**		
Data Aplicação:	**09/09/2022**	Valor da Multa:	**R$ 200,00**
Número do Processo:	**04410037.000077/**	Número do Contrato:	**CT nª 137/2021-SEI/FUERN**
Descrição/Justificativa:	**A Presidente da FUERN homologa o Parecer nª 922/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nª 14964406, ratificando seus fundamentos, para dar provimento ao recurso interposto pela empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e deferir a substituição da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar pelo prazo de 6 (seis) meses pela penalidade de Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total do objeto, conforme previsto na cláusula 15, item 15.2.3 do Contrato nª 137/2021-SEI/FUERN.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**
Razão Social:	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MIAMIMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.259.748/0001-86**
Razão Social:	**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MIAMIMED**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 09:21:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **38.259.748/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38.259.748/0001-86 13521408612

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2024 13:49:22
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.259.748/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:23:37 do dia 24/09/2024 , com validade até o dia 24/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4ok7Nd9f0p39spMNquh0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.259.748/0001-86 **MATRIZ**		**28/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIAMIMED	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GRAVATA	**136**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.570-040	**CINQUENTENARIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MIAMIMED.COM.BR	**(31) 3377-7500/ (31) 9105-5435**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **09:28:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Certidão nº: 65753387/2024
Expedição: 24/09/2024, às 09:45:27
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:28 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.
Código de controle da certidão: **1422.8DA4.A816.8F4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **IBIHGKPOLK**
Certidão nº **28.703.576** Exercicio: **2024**
Emissão em: **24/09/2024** Requerimento em: **09:48:16** Validade: **24/10/2024**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2024 às 09:55

BELO HORIZONTE, 24 de Setembro de 2024 às 09:55

Código de Autenticação: 2409-2409-5510-0021-5322

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.748/0001-86

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510135536248922

Informação obtida em 24/09/2024 09:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86 **CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

NOME FANTASIA: MIAMIMED

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 18/04/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570040 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: R ANTONIO GRAVATA

NUMERO: 136

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA B

EMITIDO EM

09/09/2024 13:45:59

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86	CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO GRAVATA		NÚMERO: 136
COMPLEMENTO: LETRA B,	BAIRRO: CINQUENTENARIO	CEP: 30570040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000804018821

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211824351	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200452173

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

25 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/266.605-6	MGP2200452173	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Altera o objetivo social para: Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de **"MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA"** e sua sede continua sendo à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MIAMIMED;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

LAURA CATALDO CURY	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

c o n t a b i l i d a d e

CLÁUSULA QUARTA: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **LAURA CATALDO CURY que assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, *§ 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II***;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renuncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 31 de outubro de 2021.

_____

LAURA CATALDO CURY
Sócio Administrador

CITI contabilidade

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/266.605-6	MGP2200452173	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 22/266.605-6 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9377173, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/266.605-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211824351	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300996590

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

24 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/611.186-8	MGP2300996590	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Altera o endereço da sede para a RUA ANTONIO GRAVATA, nº136, LETRA B, bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.570-040;

2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de **"MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA"** e sua sede na RUA ANTONIO GRAVATA, nº136, LETRA B, bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MIAMIMED;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

LAURA CATALDO CURY	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

CLÁUSULA QUARTA: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **LAURA CATALDO CURY que assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, *§ 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II***;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renuncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 20 de outubro de 2023.

_____

LAURA CATALDO CURY
Sócio Administrador

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/611.186-8	MGP2300996590	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 23/611.186-8 em 24/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10956798, em 26/10/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 11:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/611.186-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10956798 em 26/10/2023 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 236111868 - 24/10/2023. Autenticação: E6CBE1C91B19FBB2743F7BC6DF96B12A67AC8D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/611.186-8 e o código de segurança uL9G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Data da consulta: 18/04/2024 12:01:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.259.748/0001-86**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000682967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

28 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

1. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, número 195, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LAURA CATALDO CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CATALDO CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e
incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Décima Sétima - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12
meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2020.

LAURA CATALDO CURY
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 20/522.032-1 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211824351, em 28/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/522.032-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211824351	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2487815018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

23 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.777-8	MGN2487815018	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351

LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Antonio Gravata, Nº136, Letra B, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Admissão do sócio **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, maior, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº063.640.696-22, residente à Rua Júlio de Castilho, nº133, Apt. 708, Bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-080;

2) A sócia **LAURA CATALDO CURY** já qualificada anteriormente, neste ato cede e transfere ao sócio ora admitido **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** a totalidade de sua participação no capital social, cito, 100.00 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) em quotas transferidas, pelas quais dá plena e geral quitação retirando-se da sociedade;

3) Após as modificações acima o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

4) Altera a **CLÁUSULA QUARTA:** A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR que assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

5) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de **"MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA"** e sua sede na RUA ANTONIO GRAVATA, nº136, LETRA B, bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.570-040;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MIAMIMED;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, opticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000 QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

contabilidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

CLÁUSULA QUARTA: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR que assinará de forma isolada**, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios deverão prestar contas de sua administração aos sócios quotistas através da apresentação de relatórios administrativos e do balancete contábil mensal com a respectiva demonstração de resultados impreterivelmente até o dia 10 de cada mês subsequente;

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, *§ 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II***;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renuncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 11 de abril de 2024.

_____

LAURA CATALDO CURY
EX-SÓCIO

_____

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRDOR

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/261.777-8	MGN2487815018	23/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 24/261.777-8 em 24/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11662727, em 26/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 10:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/261.777-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11662727 em 26/04/2024 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 242617778 - 24/04/2024. Autenticação: 322DB85790F8BDE6385DE16DBE7AFFBCEF55949. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/261.777-8 e o código de segurança 7LQq
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

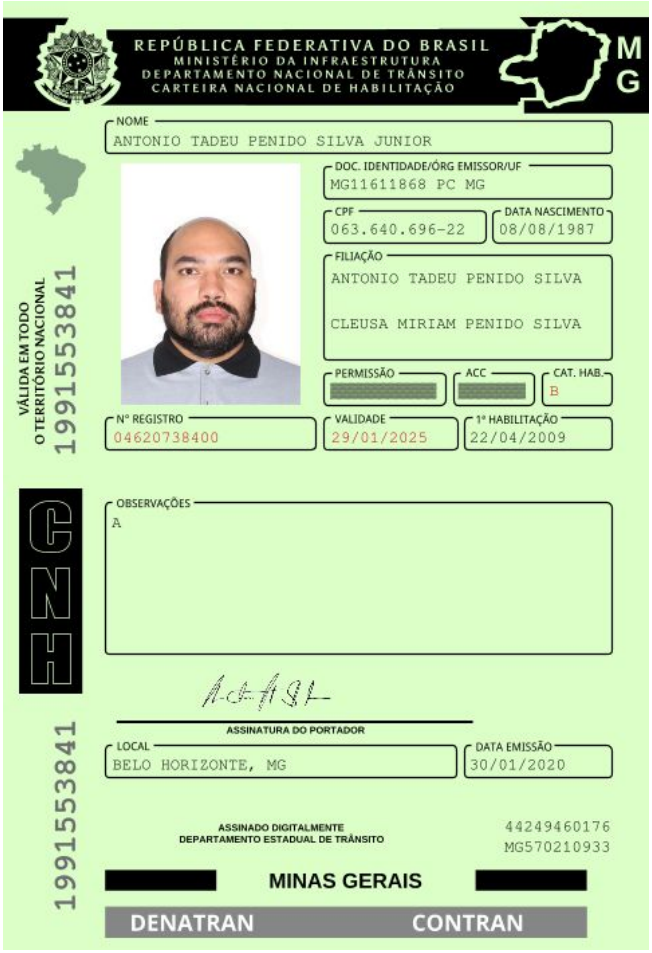

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 136 LETRA B - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/04/2024 — Número: 11662727

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2024 17:29

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002362007 e visualize a certidão)

24/502.160-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte
Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais
(31) 3274-3400

Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON
Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

Emolumento	R$	45,69
Recompe	R$	2,74
ISS	R$	2,40
Tx.F.Jud.	R$	9,78
Total	R$	60,61

CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**********
CNPJ: 38.259.748/0001-86**********
NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. O DISTRIBUIDOR _____

BELO HORIZONTE, 14 DE AGOSTO DE 2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: **ICE78149**
CÓDIGO DE SEGURANÇA: **8259.6962.7818.7332**

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCREVENTE

Emol.: R$ 48,43 **TFJ: R$ 9,78**
Valor Final: R$ 58,21 **ISS: R$ 2,40**

Consulte a validade deste selo no site : https://selos.tjmg.jus.br

Documento assinado eletronicamente por Frederico de Araújo Milton, Oficial Distribuidor de Protesto de Belo Horizonte, em consonância a MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante EC No. 32 de 11/09/2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 11:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290610208777585229-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be326759ee0090269b530eb55d4dfb8bdc169cf2320232fd4bbac4a03a697c872c7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290610208777585229

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290610208777585229-1
Data: 06/10/2020 11:50:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN45516-LQ77;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

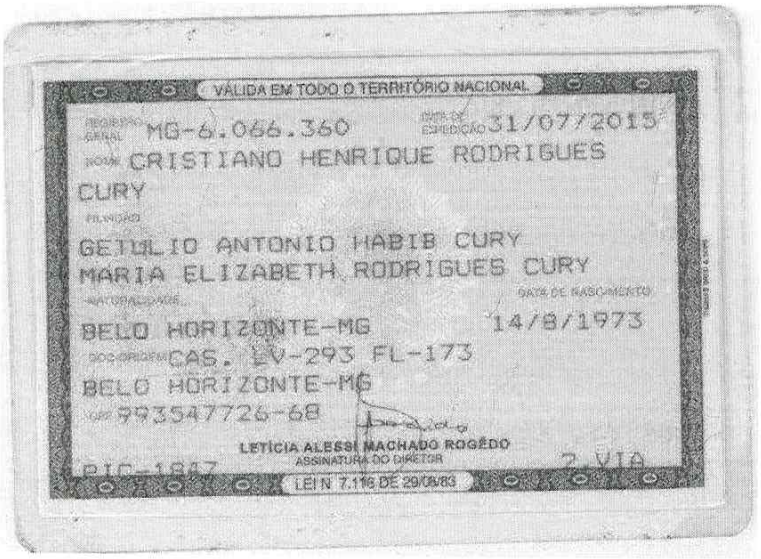
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-6.066.360
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2015
NOME CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
FILIAÇÃO
GETULIO ANTONIO HABIB CURY
MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELO HORIZONTE-MG 14/8/1973
DOC ORIGEM CAS. EV-293 FL-173
BELO HORIZONTE-MG
CPF 993547726-68
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
PIC-1847
2 VIA
LEI N 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290112209865869141

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290112209865869141-1
Data: 01/12/2020 12:19:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47664-PXA3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 12:21:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290112209865869141-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315db72b370c7310ad495c896028a6218c5b4e8047dbb9ff05eaca7a35331db3e047d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MIAMIMED

PROCURAÇÃO

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 38.259.748/0001-86** e com **INSC. EST.: 38.259.748/0001-86**, situada na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-020 Telefone (31) 3374-6768 - **Email:** miamimedprodutos@gmail.com, por intermédio de sua representante legal **Sra. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG**, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710., **representada neste ato por sua qualificação de outorgado o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da identidade nº MG – 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68**, a quem conferimos amplos **poderes para representar a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa substabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome da outorgante. Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante SEM prévia comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
LAURA CATALDO CURY
SOCIA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 135.214.086-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

CARTÓRIO DE ANCHIETA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR: LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO CASSEB
Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Tel.: (28) 3536-1820 - E-mail: cartorioci@gmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de LAURA CATALDO CURY.
Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 30/10/2020, 16:54:58
Silvana Vieira Acioli - Escrevente auxiliar
Selo Digital: 022715.PNP2009.01181
Emolumentos R$ 5,49 Encargos R$ 1,35 Total R$ 6,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Silvana Vieira Acioli
Escrevente Auxiliar

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30570-020 Telefone (31)3374-6768 - Email: miamimedprodutos@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290112202845288588

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290112202845288588-1
Data: 01/12/2020 17:10:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48948-2SO7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 13:24:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290112202845288588-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcaf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb9f3578f82bc165387c68e17f69ce9549624aa3784402bf23f8b00904c49dc9dd7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086		Inscrição Municipal:		1245595/001-X
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/08/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	36
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	03/05/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**7.686.108,36D**	**6.203.340,18**	**9.711.283,95**	**4.178.164,59D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**7.686.108,36D**	**6.203.340,18**	**9.711.283,95**	**4.178.164,59D**
3	**DISPONÍVEL**	**2.038.737,00D**	**4.728.803,05**	**4.603.783,07**	**2.163.756,98D**
4	**CAIXA**	**763.940,00C**	**4.712.001,25**	**3.946.061,25**	**2.000,00D**
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	763.940,00C	4.712.001,25	3.946.061,25	2.000,00D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**16.801,80**	**0,00**	**16.801,80D**
9	BANCO BRADESCO	0,00	16.801,80	0,00	16.801,80D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**2.802.677,00D**	**0,00**	**657.721,82**	**2.144.955,18D**
604	BANCO DO BRASIL	2.802.677,00D	0,00	657.721,82	2.144.955,18D
12	**CLIENTES**	**4.924.719,91D**	**1.203.487,13**	**4.113.799,43**	**2.014.407,61D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**4.924.719,91D**	**1.203.487,13**	**4.113.799,43**	**2.014.407,61D**
504	CLIENTES DIVERSOS	4.924.719,91D	1.203.487,13	4.113.799,43	2.014.407,61D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**671,45D**	**0,00**	**671,45**	**0,00**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**671,45D**	**0,00**	**671,45**	**0,00**
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	671,45D	0,00	671,45	0,00
53	**ESTOQUE**	**721.980,00D**	**271.050,00**	**993.030,00**	**0,00**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**721.980,00D**	**271.050,00**	**993.030,00**	**0,00**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	721.980,00D	271.050,00	993.030,00	0,00
149	**PASSIVO**	**5.603.795,52C**	**9.278.606,34**	**7.852.975,41**	**4.178.164,59C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**56.262,76C**	**328.938,35**	**453.639,43**	**180.963,84C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**271.050,00**	**271.050,00**	**0,00**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**271.050,00**	**271.050,00**	**0,00**
525	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	271.050,00	271.050,00	0,00
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**53.496,36C**	**53.496,36**	**178.197,44**	**178.197,44C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**53.496,36C**	**53.496,36**	**178.197,44**	**178.197,44C**
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	53.496,36C	53.496,36	178.197,44	178.197,44C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**2.766,40C**	**4.391,99**	**4.391,99**	**2.766,40C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**2.504,20C**	**4.129,79**	**4.129,79**	**2.504,20C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.504,20C	4.129,79	4.129,79	2.504,20C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**262,20C**	**262,20**	**262,20**	**262,20C**
191	INSS A RECOLHER	101,06C	101,06	101,06	101,06C
192	FGTS A RECOLHER	161,14C	161,14	161,14	161,14C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**
236	**LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**0,00**
672	LAURA CATALDO	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**5.547.532,76C**	**5.449.667,99**	**3.899.335,98**	**3.997.200,75C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
714	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
524	**RESERVAS**	**5.447.532,76C**	**3.500.000,00**	**1.949.667,99**	**3.897.200,75C**
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**5.447.532,76C**	**3.500.000,00**	**1.949.667,99**	**3.897.200,75C**
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5.447.532,76C	3.500.000,00	1.949.667,99	3.897.200,75C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**1.949.667,99**	**1.949.667,99**	**0,00**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**1.949.667,99**	**1.949.667,99**	**0,00**
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.949.667,99	1.949.667,99	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**915.248,79D**	**1.098.495,11**	**2.013.743,90**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**7.956,99D**	**996.757,19**	**1.004.714,18**	**0,00**
468	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**7.956,99D**	**996.757,19**	**1.004.714,18**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**7.956,99D**	**996.757,19**	**1.004.714,18**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	993.030,00	993.030,00	0,00
621	ICMS DIFAL	7.956,99D	3.727,19	11.684,18	0,00
295	**DESPESAS**	**907.291,80D**	**101.737,92**	**1.009.029,72**	**0,00**
296	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**837.400,00D**	**94.879,97**	**932.279,97**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**71.459,00D**	**25.248,97**	**96.707,97**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	71.459,00D	25.248,97	96.707,97	0,00
314	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**765.941,00D**	**69.631,00**	**835.572,00**	**0,00**
318	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	765.941,00D	69.631,00	835.572,00	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**69.891,80D**	**6.857,95**	**76.749,75**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**28.389,36D**	**4.290,93**	**32.680,29**	**0,00**

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	27.207,64D	2.685,83	29.893,47	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	1.342,90	1.342,90	0,00
337	FGTS	1.128,01D	107,43	1.235,44	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	101,06	101,06	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	53,71D	53,71	107,42	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**3.204,60D**	**0,00**	**3.204,60**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	3.204,60D	0,00	3.204,60	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**38.297,84D**	**2.567,02**	**40.864,86**	**0,00**
361	HONORARIOS CONTABEIS	23.880,00D	1.990,00	25.870,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	14.417,84D	577,02	14.994,86	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**2.997.561,63C**	**4.964.042,18**	**1.966.480,55**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2.997.561,63C**	**4.964.042,18**	**1.966.480,55**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3.522.837,61C**	**4.726.324,74**	**1.203.487,13**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**3.522.837,61C**	**4.726.324,74**	**1.203.487,13**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	3.522.837,61C	4.726.324,74	1.203.487,13	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**525.275,98D**	**237.717,44**	**762.993,42**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**267.863,36D**	**59.520,00**	**327.383,36**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	267.863,36D	59.520,00	327.383,36	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**257.412,62D**	**178.197,44**	**435.610,06**	**0,00**
480	(-) SIMPLES NACIONAL	257.412,62D	178.197,44	435.610,06	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**4.726.324,74**	**4.726.324,74**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**4.726.324,74**	**4.726.324,74**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.726.324,74**	**4.726.324,74**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.726.324,74**	**4.726.324,74**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.726.324,74	4.726.324,74	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.686.108,36D	6.203.340,18	9.711.283,95	4.178.164,59D
PASSIVO	5.603.795,52C	9.278.606,34	7.852.975,41	4.178.164,59C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	915.248,79D	1.098.495,11	2.013.743,90	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	2.997.561,63C	4.964.042,18	1.966.480,55	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.726.324,74	4.726.324,74	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.547.532,76C	5.449.667,99	3.899.335,98	3.997.200,75C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.726.324,74	4.726.324,74	0,00
CONTAS DEVEDORAS	8.601.357,15D	16.754.484,77	21.177.677,33	4.178.164,59D
CONTAS CREDORAS	14.148.889,91C	19.692.316,51	13.718.791,94	8.175.365,34C
RESULTADO DO MES	0,00	-915.248,79	-2.997.561,63	2.082.312,84D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.082.312,84C	0,00	0,00	0,00

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.178.164,59D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.178.164,59D**
DISPONÍVEL	**2.163.756,98D**
CAIXA	**2.000,00D**
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**16.801,80D**
BANCO BRADESCO	16.801,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**2.144.955,18D**
BANCO DO BRASIL	2.144.955,18D
CLIENTES	**2.014.407,61D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.014.407,61D**
CLIENTES DIVERSOS	2.014.407,61D
PASSIVO	**4.178.164,59C**
PASSIVO CIRCULANTE	**180.963,84C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**178.197,44C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**178.197,44C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	178.197,44C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**2.766,40C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.504,20C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.504,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**262,20C**
INSS A RECOLHER	101,06C
FGTS A RECOLHER	161,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.997.200,75C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	**3.897.200,75C**
RESERVAS DE LUCROS	**3.897.200,75C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.897.200,75C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.726.324,74	4.726.324,74
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(327.383,36)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(435.610,06)	(762.993,42)
RECEITA LÍQUIDA		3.963.331,32
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(993.030,00)	
ICMS DIFAL	(11.684,18)	(1.004.714,18)
LUCRO BRUTO		2.958.617,14
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.812,90)	
13° SALÁRIO	(1.342,90)	
FGTS	(1.235,44)	
INSS S/ 13° SALARIO	(101,06)	
FGTS S/13° SALARIO	(107,42)	(32.599,72)
DESPESAS DIVERSAS		
FRETES E CARRETOS	(96.707,97)	
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	(835.572,00)	
TAXAS DIVERSAS	(3.204,60)	
HONORARIOS CONTABEIS	(25.870,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(14.994,86)	(976.349,43)
RESULTADO OPERACIONAL		1.949.667,99
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.949.667,99
RESULTADO DO EXECÍCIO		1.949.667,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.949.667,99

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.178.164,59 + 0,00	23,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	180.963,84 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.178.164,59	23,09
	Passivo Circulante	180.963,84	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.178.164,59 - 0,00	23,09
	Passivo Circulante	180.963,84	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.163.756,98	11,96
	Passivo Circulante	180.963,84	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.178.164,59	23,09
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	180.963,84 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	180.963,84 + 0,00	0,04
	Passivo Total	4.178.164,59	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	180.963,84 + 0,00	0,04
	Ativo	4.178.164,59	

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

- **Apuração do Resultado do Exercício**

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

- **Reconhecimento de Receitas**

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

- **Contas a Receber de Clientes**

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

- **Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Simples Nacional, além dos encargos sobre a folha de pagamento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

- **Capital Social**

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00.

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2023

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Guajajaras, 870, andar 10, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.640.696-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:		1245595/001-X	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	03/05/2024
Quantidade de páginas:	36		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/282.589-3 no dia 03/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798553 em 06/05/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/282.589-3	Qz1c

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
063.640.696-22	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2024, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de maio de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/282.589-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.259.748/0001-86**
Nome empresarial: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **28/08/2020**
Regime de Apuração: **caixa**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 135.214.086-12

Nome: LAURA CATALDO CURY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 3.500.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 38.259.748/0001-86 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 2.804.678,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 2.163.756,98
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 993.030,00
Aquisições no mercado interno	R$ 993.030,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.364.741,36
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R$ 850,00
AM	R$ 2.985,00
BA	R$ 60.317,50
DF	R$ 15.048,00
ES	R$ 57.700,00
MA	R$ 2.800,00
MS	R$ 1.650,00
MT	R$ 27.939,60
PB	R$ 100.501,45
PE	R$ 68.696,81
PI	R$ 12.140,00
PR	R$ 4.760,00
SE	R$ 790,00
SP	R$ 4.350,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AC	R$ 8.855,00
AL	R$ 518.346,80
AM	R$ 5.835,00
BA	R$ 207.848,20
CE	R$ 116.311,70
DF	R$ 14.706,00
ES	R$ 750.640,90
GO	R$ 58.886,00
MA	R$ 140.092,00
MS	R$ 5.200,00
MT	R$ 45.935,60
PA	R$ 217.911,00
PB	R$ 423.571,11
PE	R$ 610.838,36
PI	R$ 149.740,00
PR	R$ 360.732,00
RJ	R$ 38.140,00

RN	R$ 324.908,10
SE	R$ 229.179,90
SP	R$ 499.456,87

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **07/06/2024 14:20:42**

Número do Recibo: **02.07.24159.0229483-2**

Autenticação: **38012.25534.97537.48502**

MIAMIMED

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS
EXTRAIDO LIVRO DIARIO DO EXERCÍCIO 2023

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo circulante + Realizável a longo Prazo = R$ 4.178.164,59 + R$ 0,00 = 23,09
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo R$ 180.963,84 + R$ 0,00

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo circulante = R$ 4.178.164,59 = 23,09
Passivo circulante R$ 180.963,84

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS = Ativo circulante – Estoque = R$ 4.178.164,59 + R$ 0,00 = 23,09
Passivo circulante R$ 180.963,84

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

LC = Disponível = R$ 2.163.756,98 = 11,96
Passivo circulante R$ 180.963,84

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo = R$ 4.178.164,59 = 23,09
Passivo Circulante + Passivo não circulante R$ 180.963,84 + R$ 0,00

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 180.963,84 + R$ 0,00 = 0,04
Passivo Total R$ 4.178.164,59

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 180.963,84 + R$ 0,00 = 0,04
Ativo R$ 4.178.164,59

BELO HORIZONTE, 07 DE JUNHO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2024.06.07 16:30:01 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR:06364069622
Assinado de forma digital por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR:06364069622
Dados: 2024.06.07 16:20:36 -03'00'

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
SÓCIO DIRETOR
RG Nº MG 11611868 SSP/MG
CPF Nº 063.640.696-22

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	**38.259.748/0001-86**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
28/08/2020	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/03/2024 13:28:14
Número do Recibo
02.07.24087.0378002-5
Autenticação
38370.25095.97651.48716

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086		Inscrição Municipal:		1245595/001-X
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/08/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	139
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	24/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**13.735.615,48D**	**12.513.773,86**	**20.661.665,44**	**5.587.723,90D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**13.735.615,48D**	**12.513.773,86**	**20.661.665,44**	**5.587.723,90D**
3	**DISPONÍVEL**	**1.390.162,80D**	**10.686.600,16**	**9.272.084,96**	**2.804.678,00D**
4	**CAIXA**	**2.000,00D**	**7.789.460,96**	**7.789.460,96**	**2.000,00D**
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D	7.789.460,96	7.789.460,96	2.000,00D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**68.109,80D**	**1.414.515,20**	**1.482.624,00**	**1,00D**
8	BANCO DO BRASIL	68.109,80D	1.414.515,20	1.482.624,00	1,00D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**1.320.053,00D**	**1.482.624,00**	**0,00**	**2.802.677,00D**
604	BANCO DO BRASIL	1.320.053,00D	1.482.624,00	0,00	2.802.677,00D
12	**CLIENTES**	**8.860.928,90D**	**1.712.277,10**	**7.790.160,10**	**2.783.045,90D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**8.860.928,90D**	**1.712.277,10**	**7.790.160,10**	**2.783.045,90D**
504	CLIENTES DIVERSOS	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**17.526,60**	**17.526,60**	**0,00**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**17.526,60**	**17.526,60**	**0,00**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
53	**ESTOQUE**	**3.484.523,78D**	**97.370,00**	**3.581.893,78**	**0,00**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**3.484.523,78D**	**97.370,00**	**3.581.893,78**	**0,00**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
149	**PASSIVO**	**4.021.283,85C**	**11.486.768,90**	**13.053.208,95**	**5.587.723,90C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**63.384,87C**	**181.337,16**	**158.143,43**	**40.191,14C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**97.370,00**	**105.113,00**	**7.743,00C**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**97.370,00**	**105.113,00**	**7.743,00C**
923	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	0,00	8.050,00	8.050,00	0,00
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	7.743,00	7.743,00C
525	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	89.320,00	89.320,00	0,00
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**60.427,03C**	**77.953,63**	**48.121,47**	**30.594,87C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**60.427,03C**	**77.953,63**	**48.121,47**	**30.594,87C**
172	ICMS A RECOLHER	26.520,94C	44.047,54	25.339,52	7.812,92C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.276,94C	9.276,94	7.045,12	7.045,12C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.111,12C	6.111,12	3.804,37	3.804,37C
179	PIS A RECOLHER	3.297,73C	3.297,73	2.124,96	2.124,96C
180	COFINS A RECOLHER	15.220,30C	15.220,30	9.807,50	9.807,50C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**2.957,84C**	**6.013,53**	**4.908,96**	**1.853,27C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**2.452,30C**	**5.212,56**	**4.000,56**	**1.240,30C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.452,30C	5.212,56	4.000,56	1.240,30C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**505,54C**	**800,97**	**908,40**	**612,97C**
191	INSS A RECOLHER	398,11C	693,54	693,54	398,11C
192	FGTS A RECOLHER	107,43C	107,43	214,86	214,86C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**4.857.898,98**	**4.857.898,98**	**0,00**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**4.857.898,98**	**4.857.898,98**	**0,00**
236	**LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR**	**0,00**	**4.857.898,98**	**4.857.898,98**	**0,00**
672	LAURA CATALDO	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.957.898,98C**	**6.447.532,76**	**8.037.166,54**	**5.547.532,76C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
714	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
524	**RESERVAS**	**3.857.898,98C**	**0,00**	**1.589.633,78**	**5.447.532,76C**
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**3.857.898,98C**	**0,00**	**1.589.633,78**	**5.447.532,76C**
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**6.447.532,76**	**6.447.532,76**	**0,00**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**6.447.532,76**	**6.447.532,76**	**0,00**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**240.576,31D**	**3.570.933,46**	**3.811.509,77**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**187.011,12D**	**3.564.367,18**	**3.751.378,30**	**0,00**
468	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**187.011,12D**	**3.564.367,18**	**3.751.378,30**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**187.011,12D**	**3.564.367,18**	**3.751.378,30**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.564.367,18	3.564.367,18	0,00
621	ICMS DIFAL	187.011,12D	0,00	187.011,12	0,00
295	**DESPESAS**	**53.565,19D**	**6.566,28**	**60.131,47**	**0,00**
296	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**500,00D**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
319	**DESPESAS GERAIS**	**500,00D**	**0,00**	**500,00**	**0,00**

LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	500,00D	0,00	500,00	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**53.065,19D**	**6.566,28**	**59.631,47**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**30.679,13D**	**4.806,28**	**35.485,41**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	23.101,67D	2.554,98	25.656,65	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	1.342,90	1.342,90	0,00
335	FÉRIAS	3.191,66D	0,00	3.191,66	0,00
336	INSS	3.226,22D	590,86	3.817,08	0,00
337	FGTS	1.159,58D	107,43	1.267,01	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	102,68	102,68	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	0,00	107,43	107,43	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**3.026,06D**	**0,00**	**3.026,06**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**19.360,00D**	**1.760,00**	**21.120,00**	**0,00**
361	HONORARIOS CONTABEIS	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**9.954.907,94C**	**14.070.984,82**	**4.116.076,88**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**9.954.907,94C**	**14.070.984,82**	**4.116.076,88**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**13.670.607,29C**	**14.022.863,35**	**352.256,06**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**13.670.607,29C**	**14.022.863,35**	**352.256,06**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3.715.699,35D**	**48.121,47**	**3.763.820,82**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**1.731.374,51D**	**0,00**	**1.731.374,51**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.731.374,51D	0,00	1.731.374,51	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**1.984.324,84D**	**48.121,47**	**2.032.446,31**	**0,00**
426	(-) ICMS	1.243.078,86D	25.339,52	1.268.418,38	0,00
428	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	325.082,92D	9.807,50	334.890,42	0,00
429	(-) PIS S/ FATURAMENTO	70.434,67D	2.124,96	72.559,63	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	128.943,71D	3.804,37	132.748,08	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	216.784,68D	7.045,12	223.829,80	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**14.022.863,35**	**14.022.863,35**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**14.022.863,35**	**14.022.863,35**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**14.022.863,35**	**14.022.863,35**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**14.022.863,35**	**14.022.863,35**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
PASSIVO	4.021.283,85C	11.486.768,90	13.053.208,95	5.587.723,90C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	240.576,31D	3.570.933,46	3.811.509,77	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C	6.447.532,76	8.037.166,54	5.547.532,76C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
CONTAS DEVEDORAS	13.976.191,79D	44.130.434,02	52.518.901,91	5.587.723,90D
CONTAS CREDORAS	17.934.090,77C	32.005.286,48	25.206.452,37	11.135.256,66C
RESULTADO DO MES	0,00	-240.576,31	-9.954.907,94	9.714.331,63D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.714.331,63C	0,00	0,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**5.587.723,90D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.587.723,90D**
DISPONÍVEL	**2.804.678,00D**
CAIXA	**2.000,00D**
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1,00D**
BANCO DO BRASIL	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**2.802.677,00D**
BANCO DO BRASIL	2.802.677,00D
CLIENTES	**2.783.045,90D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.783.045,90D**
CLIENTES DIVERSOS	2.783.045,90D
PASSIVO	**5.587.723,90C**
PASSIVO CIRCULANTE	**40.191,14C**
FORNECEDORES	**7.743,00C**
FORNECEDORES	**7.743,00C**
FORNECEDORES DIVERSOS	7.743,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**30.594,87C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**30.594,87C**
ICMS A RECOLHER	7.812,92C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.045,12C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.804,37C
PIS A RECOLHER	2.124,96C
COFINS A RECOLHER	9.807,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.853,27C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.240,30C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.240,30C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**612,97C**
INSS A RECOLHER	398,11C
FGTS A RECOLHER	214,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.547.532,76C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	**5.447.532,76C**
RESERVAS DE LUCROS	**5.447.532,76C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5.447.532,76C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	14.022.863,35	14.022.863,35
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.731.374,51)	
(-) ICMS	(1.268.418,38)	
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(334.890,42)	
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(72.559,63)	(3.407.242,94)
RECEITA LÍQUIDA		10.615.620,41
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.564.367,18)	
ICMS DIFAL	(187.011,12)	(3.751.378,30)
LUCRO BRUTO		6.864.242,11
DESPESAS COM PESSOAL		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(500,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.656,65)	
13° SALÁRIO	(1.342,90)	
INSS	(3.817,08)	
FGTS	(1.267,01)	
INSS S/ 13° SALARIO	(102,68)	
FGTS S/13° SALARIO	(107,43)	(32.793,75)
DESPESAS DIVERSAS		
FÉRIAS	(3.191,66)	
TAXAS DIVERSAS	(3.026,06)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.120,00)	(27.337,72)
RESULTADO OPERACIONAL		6.804.110,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.804.110,64
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(132.748,08)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(223.829,80)	(356.577,88)
RESULTADO DO EXECÍCIO		6.447.532,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.447.532,76

LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.587.723,90 + 0,00	139,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.587.723,90	139,03
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.587.723,90 - 0,00	139,03
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.804.678,00	69,78
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.587.723,90	139,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	0,01
	Passivo Total	5.587.723,90	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	0,01
	Ativo	5.587.723,90	

LAURA CATALDO CURY
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

- **Apuração do Resultado do Exercício**

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

- **Reconhecimento de Receitas**

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

- **Contas a Receber de Clientes**

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

- **Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Lucro Presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

- **Capital Social**

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00.

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

LAURA CATALDO CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2022

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Guajajaras, 870, andar 10, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LAURA CATAUDO CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:		1245595/001-X	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	24/04/2023
Quantidade de páginas:	139		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774414 em 24/04/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/215.408-2	Pt8E

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 24/04/2023, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 24 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/215.408-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MIAMIMED

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS
EXTRAIDO LIVRO DIARIO DO EXERCÍCIO 2022

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo circulante + Realizável a longo Prazo = R$ 4.137.375,34 + R$ 0,00 = 23,05
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo R$ 179.476,36 + R$ 0,00

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo circulante = R$ 4.137.375,34 = 23,05
Passivo circulante R$ 179.476,36

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS = Ativo circulante – Estoque = R$ 4.137.375,34 - R$ 0,00 = 23,05
Passivo circulante R$ 179.476,36

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

LC = Disponível = R$ 1.390.162,80 = 7,75
Passivo circulante R$ 179.476,36

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo = R$ 4.137.375,34 = 23,05
Passivo Circulante + Passivo não circulante R$ 179.476,36 + R$ 0,00

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 179.476,36 + R$ 0,00 = 0,04
Ativo Total R$ 4.137.375,34

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 179.476,36 + R$ 0,00 = 0,04
Ativo R$ 4.137.375,34

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650 Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650 Dados: 2023.05.16 14:59:49 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO CURY:13521408612 Assinado de forma digital por LAURA CATALDO CURY:13521408612 Dados: 2023.05.16 14:59:14 -03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG Nº MG 20.598.030 – PC/MG
CPF Nº 135.214.086-12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211824351	38.259.748/0001-86	
NOME EMPRESARIAL		
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01271507650	ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650	695479982914129413 60490418396	30/05/2022 a 30/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38259748000186	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186	622633265349906706 94818810136	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.
94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 13:19:48

18.16.C4.D0.D3.37.50.C4
FF.BA.12.8E.32.AD.0A.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.259.748/0001-86
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.137.375,34	R$ 5.587.723,90
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.137.375,34	R$ 5.587.723,90
DISPONÍVEL		R$ 1.390.162,80	R$ 2.804.678,00
CAIXA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 68.109,80	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R$ 68.109,80	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.320.053,00	R$ 2.802.677,00
BANCO DO BRASIL		R$ 1.320.053,00	R$ 2.802.677,00
CLIENTES		R$ 2.747.212,54	R$ 2.783.045,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.747.212,54	R$ 2.783.045,90
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.747.212,54	R$ 2.783.045,90
PASSIVO		R$ 4.137.375,34	R$ 5.587.723,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 179.476,36	R$ 40.191,14
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.743,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.743,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 7.743,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 176.183,50	R$ 30.594,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 176.183,50	R$ 30.594,87
ICMS A RECOLHER		R$ 52.324,24	R$ 7.812,92
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 35.514,78	R$ 7.045,12
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 20.257,98	R$ 3.804,37
PIS A RECOLHER		R$ 12.125,01	R$ 2.124,96
COFINS A RECOLHER		R$ 55.961,49	R$ 9.807,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.292,86	R$ 1.853,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.772,00	R$ 1.240,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.772,00	R$ 1.240,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 520,86	R$ 612,97
INSS A RECOLHER		R$ 337,94	R$ 398,11
FGTS A RECOLHER		R$ 182,92	R$ 214,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.957.898,98	R$ 5.547.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.259.748/0001-86
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LAURA CATALDO CURY		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 3.857.898,98	R$ 5.447.532,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.857.898,98	R$ 5.447.532,76
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 3.857.898,98	R$ 5.447.532,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.259.748/0001-86
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.291.000,17	R$ 14.022.863,35
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 11.291.000,17	R$ 14.022.863,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.820.138,38)	R$ (3.407.242,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (690.773,69)	R$ (1.731.374,51)
(-) (-) ICMS		R$ (583.839,25)	R$ (1.268.418,38)
(-) (-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (106.829,10)	R$ (334.890,42)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (23.146,29)	R$ (72.559,63)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (415.550,05)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.470.861,79	R$ 10.615.620,41
(-) CMV		R$ (2.465.078,09)	R$ (3.751.378,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.222.556,61)	R$ (3.564.367,18)
(-) ICMS DIFAL		R$ (242.521,48)	R$ (187.011,12)
LUCRO BRUTO		R$ 7.005.783,70	R$ 6.864.242,11
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (21.670,60)	R$ (32.793,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (18.775,36)	R$ (25.656,65)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.143,34)	R$ (1.342,90)
(-) INSS		R$ (503,08)	R$ (3.817,08)
(-) FGTS		R$ (1.070,96)	R$ (1.267,01)
(-) INSS S/ 13º SALARIO		R$ (86,40)	R$ (102,68)
(-) FGTS S/13º SALARIO		R$ (91,46)	R$ (107,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (13.197,34)	R$ (27.337,72)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (3.191,66)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.747,34)	R$ (3.026,06)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (10.450,00)	R$ (21.120,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 6.970.915,76	R$ 6.804.110,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 6.970.915,76	R$ 6.804.110,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (111.679,02)	R$ (356.577,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (40.562,77)	R$ (132.748,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (71.116,25)	R$ (223.829,80)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 6.859.236,74	R$ 6.447.532,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.859.236,74	R$ 6.447.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211824351	38.259.748/0001-86	
NOME EMPRESARIAL		
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01271507650	ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650	695479982914129413 60490418396	30/05/2022 a 30/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38259748000186	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186	622633265349906706 94818810136	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.
94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 13:19:48

18.16.C4.D0.D3.37.50.C4
FF.BA.12.8E.32.AD.0A.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.259.748/0001-86
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.137.375,34	R$ 5.587.723,90
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.137.375,34	R$ 5.587.723,90
DISPONÍVEL		R$ 1.390.162,80	R$ 2.804.678,00
CAIXA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 68.109,80	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R$ 68.109,80	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.320.053,00	R$ 2.802.677,00
BANCO DO BRASIL		R$ 1.320.053,00	R$ 2.802.677,00
CLIENTES		R$ 2.747.212,54	R$ 2.783.045,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.747.212,54	R$ 2.783.045,90
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.747.212,54	R$ 2.783.045,90
PASSIVO		R$ 4.137.375,34	R$ 5.587.723,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 179.476,36	R$ 40.191,14
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.743,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 7.743,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 7.743,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 176.183,50	R$ 30.594,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 176.183,50	R$ 30.594,87
ICMS A RECOLHER		R$ 52.324,24	R$ 7.812,92
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 35.514,78	R$ 7.045,12
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 20.257,98	R$ 3.804,37
PIS A RECOLHER		R$ 12.125,01	R$ 2.124,96
COFINS A RECOLHER		R$ 55.961,49	R$ 9.807,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 3.292,86	R$ 1.853,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.772,00	R$ 1.240,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.772,00	R$ 1.240,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 520,86	R$ 612,97
INSS A RECOLHER		R$ 337,94	R$ 398,11
FGTS A RECOLHER		R$ 182,92	R$ 214,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.957.898,98	R$ 5.547.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.259.748/0001-86
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LAURA CATALDO CURY		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 3.857.898,98	R$ 5.447.532,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.857.898,98	R$ 5.447.532,76
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 3.857.898,98	R$ 5.447.532,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.259.748/0001-86
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.291.000,17	R$ 14.022.863,35
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 11.291.000,17	R$ 14.022.863,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.820.138,38)	R$ (3.407.242,94)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (690.773,69)	R$ (1.731.374,51)
(-) (-) ICMS		R$ (583.839,25)	R$ (1.268.418,38)
(-) (-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (106.829,10)	R$ (334.890,42)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (23.146,29)	R$ (72.559,63)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (415.550,05)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.470.861,79	R$ 10.615.620,41
(-) CMV		R$ (2.465.078,09)	R$ (3.751.378,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.222.556,61)	R$ (3.564.367,18)
(-) ICMS DIFAL		R$ (242.521,48)	R$ (187.011,12)
LUCRO BRUTO		R$ 7.005.783,70	R$ 6.864.242,11
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (21.670,60)	R$ (32.793,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (18.775,36)	R$ (25.656,65)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.143,34)	R$ (1.342,90)
(-) INSS		R$ (503,08)	R$ (3.817,08)
(-) FGTS		R$ (1.070,96)	R$ (1.267,01)
(-) INSS S/ 13º SALARIO		R$ (86,40)	R$ (102,68)
(-) FGTS S/13º SALARIO		R$ (91,46)	R$ (107,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (13.197,34)	R$ (27.337,72)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (3.191,66)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.747,34)	R$ (3.026,06)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (10.450,00)	R$ (21.120,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 6.970.915,76	R$ 6.804.110,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 6.970.915,76	R$ 6.804.110,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (111.679,02)	R$ (356.577,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (40.562,77)	R$ (132.748,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (71.116,25)	R$ (223.829,80)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 6.859.236,74	R$ 6.447.532,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.859.236,74	R$ 6.447.532,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.61.50.33.41.10.20.2A.30.7C.DB.94.59.68.43.87.8F.78.BC.EB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086		Inscrição Municipal:		1245595/001-X
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/08/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	63
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	11/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.096-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**7.690.149,10D**	**7.786.285,23**	**11.339.058,99**	**4.137.375,34D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**7.690.149,10D**	**7.786.285,23**	**11.339.058,99**	**4.137.375,34D**
3	**DISPONÍVEL**	**2.093.454,03D**	**4.808.431,96**	**5.511.723,19**	**1.390.162,80D**
4	**CAIXA**	**100.006,13D**	**2.901.993,87**	**3.000.000,00**	**2.000,00D**
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	100.006,13D	2.901.993,87	3.000.000,00	2.000,00D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**1.993.447,90D**	**586.385,09**	**2.511.723,19**	**68.109,80D**
8	BANCO DO BRASIL	1.993.447,90D	586.385,09	2.511.723,19	68.109,80D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**0,00**	**1.320.053,00**	**0,00**	**1.320.053,00D**
604	BANCO DO BRASIL	0,00	1.320.053,00	0,00	1.320.053,00D
12	**CLIENTES**	**3.904.548,10D**	**2.186.385,09**	**3.343.720,65**	**2.747.212,54D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**3.904.548,10D**	**2.186.385,09**	**3.343.720,65**	**2.747.212,54D**
504	CLIENTES DIVERSOS	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**2.952,18D**	**129.053,18**	**132.005,36**	**0,00**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**2.952,18D**	**129.053,18**	**132.005,36**	**0,00**
30	ICMS A RECUPERAR	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
53	**ESTOQUE**	**1.689.194,79D**	**662.415,00**	**2.351.609,79**	**0,00**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**1.689.194,79D**	**662.415,00**	**2.351.609,79**	**0,00**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
149	**PASSIVO**	**220.914,79C**	**10.777.225,89**	**14.693.686,44**	**4.137.375,34C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**122.252,55C**	**917.889,15**	**975.212,96**	**179.476,36C**
164	**FORNECEDORES**	**0,00**	**662.415,00**	**662.415,00**	**0,00**
165	**FORNECEDORES**	**0,00**	**662.415,00**	**662.415,00**	**0,00**
525	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**117.795,05C**	**249.800,51**	**308.188,96**	**176.183,50C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**117.795,05C**	**249.800,51**	**308.188,96**	**176.183,50C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	132.005,36	184.329,60	52.324,24C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.601,47C	35.601,47	35.514,78	35.514,78C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.304,79C	20.304,79	20.257,98	20.257,98C
179	PIS A RECOLHER	11.021,28C	11.021,28	12.125,01	12.125,01C
180	COFINS A RECOLHER	50.867,51C	50.867,51	55.961,59	55.961,49C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**4.457,50C**	**5.773,64**	**4.609,00**	**3.292,86C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.028,10C**	**5.344,24**	**4.088,14**	**2.772,00C**
187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.028,10C	5.344,24	4.088,14	2.772,00C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**429,40C**	**429,40**	**520,86**	**520,86C**
191	INSS A RECOLHER	337,94C	337,94	337,94	337,94C
192	FGTS A RECOLHER	91,46C	91,46	182,92	182,92C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**
236	**LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**
672	LAURA CATALDO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**98.662,34C**	**6.859.236,74**	**10.718.473,48**	**3.957.898,98C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
714	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
524	**RESERVAS**	**0,00**	**0,00**	**3.857.898,98**	**3.857.898,98C**
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**0,00**	**0,00**	**3.857.898,98**	**3.857.898,98C**
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.337,76D**	**6.859.236,74**	**6.860.574,50**	**0,00**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.337,76D**	**6.859.236,74**	**6.860.574,50**	**0,00**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.859.236,74	6.859.236,74	0,00
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	0,00	1.337,76	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**160.826,27D**	**2.339.119,76**	**2.499.946,03**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**131.580,93D**	**2.333.497,16**	**2.465.078,09**	**0,00**
468	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**131.580,93D**	**2.333.497,16**	**2.465.078,09**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**131.580,93D**	**2.333.497,16**	**2.465.078,09**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.222.556,61	2.222.556,61	0,00
621	ICMS DIFAL	131.580,93D	110.940,55	242.521,48	0,00
295	**DESPESAS**	**29.245,34D**	**5.622,60**	**34.867,94**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**29.245,34D**	**5.622,60**	**34.867,94**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**17.148,00D**	**4.522,60**	**21.670,60**	**0,00**
331	SALARIOS E ORDENADOS	15.916,96D	2.858,40	18.775,36	0,00

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
334	13º SALÁRIO	0,00	1.143,34	1.143,34	0,00
336	INSS	251,54D	251,54	503,08	0,00
337	FGTS	979,50D	91,46	1.070,96	0,00
339	INSS S/ 13º SALÁRIO	0,00	86,40	86,40	0,00
499	FGTS S/13º SALÁRIO	0,00	91,46	91,46	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**2.747,34D**	**0,00**	**2.747,34**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	2.747,34D	0,00	2.747,34	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**9.350,00D**	**1.100,00**	**10.450,00**	**0,00**
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.350,00D	1.100,00	10.450,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**7.630.060,58C**	**11.748.263,07**	**4.118.202,49**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**7.630.060,58C**	**11.748.263,07**	**4.118.202,49**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**9.104.615,08C**	**11.291.000,17**	**2.186.385,09**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**9.104.615,08C**	**11.291.000,17**	**2.186.385,09**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**1.474.554,50D**	**457.262,90**	**1.931.817,40**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**541.699,75D**	**149.073,94**	**690.773,69**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	541.699,75D	149.073,94	690.773,69	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**932.854,75D**	**308.188,96**	**1.241.043,71**	**0,00**
426	(-) ICMS	399.509,65D	184.329,60	583.839,25	0,00
428	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	50.867,51D	55.961,59	106.829,10	0,00
429	(-) PIS S/ FATURAMENTO	11.021,28D	12.125,01	23.146,29	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.304,79D	20.257,98	40.562,77	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	35.601,47D	35.514,78	71.116,25	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	415.550,05D	0,00	415.550,05	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**11.291.000,17**	**11.291.000,17**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**11.291.000,17**	**11.291.000,17**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.291.000,17**	**11.291.000,17**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.291.000,17**	**11.291.000,17**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34D
PASSIVO	220.914,79C	10.777.225,89	14.691.696,44	4.137.375,34C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	160.826,37D	2.339.119,76	2.499.946,03	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.662,24C	6.859.236,74	10.718.471,48	3.957.898,98C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
CONTAS DEVEDORAS	7.850.975,37D	32.707.405,33	36.421.005,36	4.137.375,34D
CONTAS CREDORAS	7.949.637,61C	29.384.725,70	29.530.362,41	8.095.274,32C
RESULTADO DO MES	0,00	-160.826,27	-7.630.060,58	7.469.234,31D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.469.234,31C	0,00	0,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.137.375,34D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.137.375,34D**
DISPONÍVEL	**1.390.162,80D**
CAIXA	**2.000,00D**
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**68.109,80D**
BANCO DO BRASIL	68.109,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.320.053,00D**
BANCO DO BRASIL	1.320.053,00D
CLIENTES	**2.747.212,54D**
DUPLICATAS A RECEBER	**2.747.212,54D**
CLIENTES DIVERSOS	2.747.212,54D
PASSIVO	**4.137.375,34C**
PASSIVO CIRCULANTE	**179.476,36C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**176.183,50C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**176.183,50C**
ICMS A RECOLHER	52.324,24C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.514,78C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.257,98C
PIS A RECOLHER	12.125,01C
COFINS A RECOLHER	55.961,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**3.292,86C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.772,00C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.772,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**520,86C**
INSS A RECOLHER	337,94C
FGTS A RECOLHER	182,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.957.898,98C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	**3.857.898,98C**
RESERVAS DE LUCROS	**3.857.898,98C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.857.898,98C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	11.291.008,17	11.291.008,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(690.773,69)	
(-) ICMS	(583.839,25)	
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(106.029,10)	
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(23.146,29)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(415.550,05)	(1.820.138,38)
RECEITA LÍQUIDA		9.470.861,79
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.222.556,61)	
ICMS DIFAL	(242.521,48)	(2.465.078,09)
LUCRO BRUTO		7.005.783,70
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.775,36)	
13° SALÁRIO	(1.143,34)	
INSS	(503,00)	
FGTS	(1.070,96)	
INSS S/ 13° SALÁRIO	(86,40)	
FGTS S/13° SALÁRIO	(91,46)	(21.670,60)
DESPESAS DIVERSAS		
TAXAS DIVERSAS	(2.747,34)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(10.450,00)	(13.197,34)
RESULTADO OPERACIONAL		6.970.915,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.970.915,76
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.562,77)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(71.116,25)	(111.679,02)
RESULTADO DO EXECÍCIO		6.859.236,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.859.236,74

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092210/O-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.137.375,34 + 0,00	23,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.137.375,34	23,05
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.137.375,34 - 0,00	23,05
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.390.162,80	7,75
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.137.375,34	23,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	0,04
	Passivo Total	4.137.375,34	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	0,04
	Ativo	4.137.375,34	

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.630

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.676-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 191, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

1.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

1.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

1.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

2. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que estão incorporados no sistema de recolhimento unificado SIMPLES NACIONAL, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03,

3. Capital Social

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF:135.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2021

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

LAURA CATAUDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:		1245595/001-X	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	11/05/2022
Quantidade de páginas:	63		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99751386 em 11/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/237.051-3	kqPw

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/237.051-3.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2022** **Ano-Calendário 2021**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/10/2021**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **38.259.748/0001-86**
Nome empresarial: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **28/08/2020**
Regime de Apuração: **caixa**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 135.214.086-12

Nome: LAURA CATALDO CURY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 3.000.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 38.259.748/0001-86 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 100.066,13
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 1.390.162,80
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 835.280,00
Aquisições no mercado interno	R$ 835.280,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.274.214,75
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R$ 34.095,00
CE	R$ 13.500,00
DF	R$ 34.000,00
ES	R$ 9.874,80
GO	R$ 4.102,40
MT	R$ 21.990,00
PA	R$ 9.090,00
PB	R$ 12.748,00
PE	R$ 88.211,00
PR	R$ 37.875,40
RJ	R$ 35.615,20
RN	R$ 13.489,00
RO	R$ 18.178,90
RS	R$ 2.670,00
SE	R$ 10.500,00
SP	R$ 27.127,05
TO	R$ 200,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AC	R$ 159.270,67
AL	R$ 129.921,09
AM	R$ 78.350,85
AP	R$ 2.505,20
BA	R$ 130.001,95
CE	R$ 347.070,00
DF	R$ 109.037,00
ES	R$ 140.207,85
GO	R$ 174.052,90
MA	R$ 119.671,98
MS	R$ 30.839,50
MT	R$ 122.160,62
PA	R$ 109.804,48
PB	R$ 245.296,30

PE	R$ 680.102,74
PI	R$ 125.711,00
PR	R$ 648.027,50
RJ	R$ 444.252,18
RN	R$ 237.810,39
RO	R$ 124.471,54
RR	R$ 3.999,92
RS	R$ 126.192,75
SC	R$ 97.587,79
SE	R$ 526.882,50
SP	R$ 734.443,21
TO	R$ 3.240,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **10/05/2022 10:06:16**

Número do Recibo: **02.07.22130.0095778-2**

Autenticação: **38187.25129.97886.48132**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/10/2021**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	**38.259.748/0001-86**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
28/08/2020	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2022 10:14:00
Número do Recibo
02.07.22089.0137950-2
Autenticação
38118.25153.97952.48433

MIAMIMED

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo circulante + Realizável a longo Prazo = R$ 4.137.375,34 + R$ 0,00 = 23,05
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo R$ 179.476,36 + R$ 0,00

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo circulante = R$ 4.137.375,34 = 23,05
Passivo circulante R$ 179.476,36

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS = Ativo circulante – Estoque = R$ 4.137.375,34 - R$ 0,00 = 23,05
Passivo circulante R$ 179.476,36

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

LC = Disponível = R$ 1.390.162,80 = 7,75
Passivo circulante R$ 179.476,36

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo = R$ 4.137.375,34 = 23,05
Passivo Circulante + Passivo não circulante R$ 179.476,36 + R$ 0,00

IE – ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 179.476,36 + R$ 0,00 = 0,04
Ativo Total R$ 4.137.375,34

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante = R$ 179.476,36 + R$ 0,00 = 0,04
Ativo R$ 4.137.375,34

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2023.03.29 15:36:44 -03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF Nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO CURY:13521408612
Assinado de forma digital por LAURA CATALDO CURY:13521408612
Dados: 2023.03.29 15:35:54 -03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG Nº MG 20.598.030 – PC/MG
CPF Nº 135.214.086-12

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290.00-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

REDE SIMPLES MG

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL2001544959

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO **Nº:** 195

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

Proprietário: LAURA CATALDO CURY

Emitido em: 28/08/2020 17.29

Observações:

1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14229281020508875372 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14229281020508875372 4-1
Data: 28/10/2020 12:41:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97061-9A10;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Nº REDESIMPLES: MGL2001544959

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e
Código	Descrição
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
Código	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
Código	Descrição
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
Código	Descrição
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
Código	Descrição
3321-0/00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
Código	Descrição
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

Declarações
- Declaro que o empreendimento se enquadra na condição de domicílio fiscal.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.

BELO HORIZONTE. sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14229281020508875372 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14229281020508875372 4-2
Data: 28/10/2020 12:41:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97062-30OB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024101546 - PROCESSO: 175856 - VALIDADE: 21/03/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38259748000186

Estabelecido: RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136LETRA B - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570040

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Atividade(s) passíveis de licenciamento sanitário não exercida(s) no local:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CNAE/CBO: 3321000
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4649499

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GETULIO ANTONIO HABIB CURY - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, sob Nº MG-5976/D

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 21/03/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 **Data Concessão:** 28/08/2020 **Data de Validade:** 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 **Inscr. Municipal:** 1.245.595/001-X **Data de Registro:** 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 **Regional:** OESTE - O4

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30570-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local;ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local

Código **Descrição**

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA,** inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Antônio Gravata, nº 136, letra B, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768 - e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, por **intermédio de seu procurador outorgado o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, RG nº MG 11611868 – SSP/MG, CPF nº 063.640.696-22** e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG n° 092218/09**, **declara**, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame**.**

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650

Assinado de forma digital por ALEXANDER AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2024.09.05 14:00:11 -03'00'

Alexander Amaral Andrade
Contabilista
CRC nº 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR:06364069622

Assinado de forma digital por ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR:06364069622
Dados: 2024.09.05 13:36:50 -03'00'

Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Antônio Tadeu Penido Silva Junior
Sócio/ Administrador
CI Nº MG-11.611.868 – SSP/MG
CPF Nº 063.640.696-22

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024 AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO- 120- BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88 TELEFONE: 31-3819-8810 / 3819-8808 – SITE: WWW.CISAMAPI.MG.GOV.BR
DATA: HORÁRIO: 24/09/2024 08H30MIN

DECLARAÇÕES

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ 38.259.748/0001-86, COM INSC. EST.: 003.824.290-0086, SITUADA NA RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, LETRA B - CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG - TELEFONE (31) 3374-6768 - EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, RG: MG 11611868 – SSP/MG, CPF: 063640696-22, DECLARA QUE:

 DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA PARTICIPAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIA POSTERIOR. DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO *CAPUT* DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88. DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º, E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88. DECLARO QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 15 DA LEI N° 14.133/2021. DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS

NORMAS ESPECÍFICAS. DECLARO QUE CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, SE FOR O CASO. DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO DE GUARDAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS/AUTENTICADOS, ANEXADOS ELETRONICAMENTE OU APRESENTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, E APRESENTÁ-LOS QUANDO REQUERIDOS PELO CISAMAPI. DECLARO QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS ELETRONICAMENTE OU APRESENTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, SÃO FIÉIS AOS ORIGINAIS E VÁLIDOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INCORRENDO NAS SANÇÕES LEGAIS EM CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL. AUTORIZO O TRATAMENTO DE DADOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE, INCLUSIVE OS EVENTUAIS TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS NA FORMA DO ART. 7°, *CAPUT,* INCISO I DA LEI N° 13.709/2018 DESDE QUE SEJA EFETIVADO MEDIANTE DIVULGAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA FINS DE REPRODUÇÃO, NA ÍNTEGRA, DE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO INSTAURADO E DESENVOLVIDO.

➢ DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021;

➢ DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) SUPERVENIENTE IMPEDITIVO(S) PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS

POSTERIORES;

➢ DECLARAMOS PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE *NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS* EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16(DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

➢ DECLARAMOS QUE OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS E GERENTES *NÃO POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO* EM ÓRGÃOS NAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS PARA PODER PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA IDENTIFICADO.

➢ DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL DESTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

➢ DECLARAMOS QUE NÃO UTILIZAMOS DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART. 1° E NO INCISO III DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLARANDO AINDA DE QUE NA SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 63 § 1° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;

➢ DECLARAMOS QUE TIVEMOS TOTAL ACESSIBILIDADE AO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DOS MEIOS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL;

➢ DECLARAMOS SER RESPONSÁVEIS PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO (CASO OCORRA), DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990);

➢ A EMPRESA DECLARA AINDA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO, QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA E QUE TEM CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO PRESTADA OBJETIVANDO BENEFÍCIOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI N˚ 14.133/23;

➢ DECLARO(AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARA DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRA-SE CONSIDERADOS E INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E QUAISQUER OUTROS DESCONTOS QUE VENHAM A SER CONCEDIDOS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SEM ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

- QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

- QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE;

- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

- QUE O OBJETO É PRESTADO POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

- DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

- SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSIM COMO, CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA REFERIDA LICITAÇÃO.

- SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
- PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

- DECLARAMOS TAMBÉM , SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROVEM A IDONEIDADE DA PROPONENTE, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 32 E DO ART. 97 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, RELATIVAMENTE AO EDITAL EM EPÍGRAFE.

- DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. (ART. 20, XII, LEI 12.465/2011).

- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-SLTI

- DECLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

-DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.

- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

- DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

- DECLARAMOS QUE NOS OBRIGAMOS A GARANTIR QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA PROPOSTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE

BELO HORIZONTE, 24/09/2024.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2024.09.24 06:34:46 -03'00'

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF ; 063.640.696-22

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

DISPENSA AMBIENTAL	DATA DE EMISSÃO
ISPE20XKDSEB6JR	01/09/2020

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Índice Cadastral IPTU: 478013 006 0016 CONSULTA DE VIABILIDADE Nº: MGP2000682967
Dados de Endereço
Logradouro: CIPRIANO DE CARVALHO
Número: 195 Complemento:
Bairro: CINQUENTENARIO Cep: 30570020
Área utilizada: 304 m²

ATIVIDADE(S) PLEITEADA(S)

CNAES (DIVERSOS)

Código CNAE	Descrição	Situação
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Não exercida no local
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Necessita de Diretrizes Ambientais
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS	Não exercida no local
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS	Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Exercida no local

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVÊDO, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 17:30:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291002213297437345

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291002213297437345-1
Data: 10/02/2021 17:30:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00601-OP2C;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Não exercida no local
A	Escritório / sede administrativa de empresa	Exercida no local
E	Ponto de Exposição	Exercida no local

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Senhor(a),

Informamos que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Cadastrada no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, localizada no endereço Logradouro CIPRIANO DE CARVALHO nº: 195 bairro: CINQUENTENARIO cep: 30570020 município: BELO HORIZONTE, está dispensada do Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, uma vez que a(s) atividade(s) exercida(s) não se enquadra(m) como empreendimento de impacto ambiental, conforme disposto no artigo 344 da Lei Municipal nº. 11.181, de 08 de agosto de 2019.

Esclarecemos que o não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de obter as demais licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal para seu funcionamento.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291002213297437345

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291002213297437345-2
Data: 10/02/2021 17:30:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00602-1OHG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVÊDO, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 17:30:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	3
COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 65L MOD SD140/8	2
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	11
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	9
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	11
MOCHO ODONTOLOGICO	3
CANETA DE ALTA ROTACAO	11
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	8

Remígio/PB, 07 de abril de 2021.

Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 10:52:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290704217895404286

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290704217895404286-1
Data: 07/04/2021 10:26:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI69864-QRI2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 12:09:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290704217895404286-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68a2a1a93130e5e901082341e617b7e66ff8b4bb256a4baac2347cb2ffe531616a7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	4
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	1
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	4
CANETA DE ALTA ROTACAO	4
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	1

Remígio/PB, 08 de abril de 2021.

Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291204217762982507

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291204217762982507-1
Data: 12/04/2021 09:53:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22131-IS7I;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 10:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142291204217762982507-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbc944fa294ad8438140718c9136f31727305bf357f978eef20f66c7ce660425c15c7c1c94c2b09c497eb919e588c587d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 61.818,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 12
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 12
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1217 2116 8928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut	131214020222363 - 03/02/2021 12:05:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB	11.376.311/0001-76	03/02/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOSE LAUREANO, 24	CENTRO	58398-000	03/02/2021

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Remigio	PB	(83) 3364-1837		12:03:50

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	03/02/2021
Valor	R$ 61.818,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	(0) Remetente (CIF)				95.591.723/0183-28

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E	Betim	MG	1866311101338

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
7				330,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00002391	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	90184999	0102	6117	UN	3	9.199,00	27.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000059	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	84148011	2102	6117	UN	2	4.100,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	323,64	3.560,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	9	553,00	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	355,26	3.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001715	MOCHO ODONTOLOGICO	94013090	0102	6117	UN	3	479,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	204,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	8	1.237,00	9.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. PEDIDO226. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NOTA FISCAL REFERENTE A NF 03 - ENTREGA FUTURA. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA ENTREGAR ATE AS 16 HORAS; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.234,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 13
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 13
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1315 4530 6933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut	**131214020226582 - 03/02/2021 12:07:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		**38.259.748/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB	**11.376.311/0001-76**	**03/02/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOSE LAUREANO, 24	**CENTRO**	**58398-000**	**03/02/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Remigio	**PB**	**(83) 3364-1837**		**12:07:09**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**03/02/2021**
Valor	**R$ 6.234,60**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.234,60**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.234,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	**(0) Remetente (CIF)**				**95.591.723/0183-28**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E	**Betim**	**MG**	**1866311101338**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				**10,000**	**10,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	323,64	1.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	1	553,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	355,26	1.421,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	204,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO225. REFERENTE A NF 04 - SIMPLES FATURAMENTO ENTREGA FUTURA PEDIDO 225. LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

WSW Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odontolog
CNPJ: 32.746.401/0001-81
Rua Jaci, 355 - Cidade Arlston Estela Azevedo
Carapicuíba/SP - CEP: 06398-190

(11)96265-3102 - 11962364829
wswassistenciatecnica10@gmail.com
Responsável: Wesley Gustavo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA,** inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003824290.00-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, forneceu :

- Equipamentos odontológicos

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2021.

Wesley Gustavo Calixto dos Santos
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 11:28:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291003217238343965

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291003217238343965-1
Data: 10/03/2021 11:26:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG21123-0NOU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2020 VALOR TOTAL: R$ 3.530,00 DESTINATÁRIO: WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS - R JACI, 355 - CASA CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO Carapicuiba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 5
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 0518 1613 7422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**131203962585003 - 21/12/2020 12:19:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		**38.259.748/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS	**32.746.401/0001-81**	**21/12/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JACI, 355 - CASA	**CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO**	**06396-190**	**23/12/2020**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Carapicuiba	**SP**		**255.453.027.118**	**09:00:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**21/12/2020**
Valor	**R$ 3.530,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				**120,000**	**120,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00003060	CONJUNTO PRIME FLEX PNEUMATICO	90184999	0102	6102	UN	1	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: si.calixto09@gmail.com Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO 259/2020 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290601219611525136

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290601219611525136-1
Data: 06/01/2021 17:12:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89305-MBC7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 10:40:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290601219611525136-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9eec9d638e5f99f5f3d1f1e41831325eadb37291c8d41abc43a928eadc52a83fbd1a932a627d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GH

Guilherme Henrique
Saúde e bem estar

ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 009, 01 (uma) Cadeira Odontológica – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80349600007

Declaramos que o produto foi entregue dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 10 fevereiro de 2021

12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA

Guilherme Henrique
Comercial

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com
Reconheço por autenticidade (doc s/vr econ) a firma indicada de
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA ARAUJO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 12 de fevereiro de 2021 09:58:44.
Em testemunho_____da verdade.
Valmir Lourenço de Souza Silva (Escrevente Autorizado)
Emol: R$ 3,82 TSHR R$ 0,85 FERC R$ 0,47 FERM R$ 0,04 FUNSEG R$ 0,09 ISS R$ 0,22 Total R$ 5,51
Selo: 0074369.FGH02202101.00833
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: www.tjpb.jus.br/selodigital
Marcela Souto Maior Salazar
12º Distrito
Poço da Panela
Recife - PE

Guilherme Henrique F Araújo - MEI - CNPJ: 34.627.286/0001-51
Rua Escritor Lima Barreto 123 A - Barro – Recife - PE, CEP: 50.780.510
Fone: (81) 9.9555-9552

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 11:02:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291802211161766054

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291802211161766054-1
Data: 18/02/2021 10:58:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47025-LF66;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142291802211161766054-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a2b768794597f2094667853eaa3985daafedf5635ba2c6f0de13697eba3085a78b7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA
NOVA LIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – NOVA LIMA - MG, inscrita no CNPJ nº 22.934.889/0001-17, sediada a PC Bernardino de Lima, 80, Centro, CEP: 34000-001, Nova Lima/MG, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00- 86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Produto	Quantidade
Caneta de alta rotação	100 unidades
Contra-ângulo	85 unidades
Micromotor	81 unidades
Peça reta	31 unidades

Nova Lima, 15 de junho de 2021.

Juliana Clemente Furtado
Diretora Dpto. de Odontologia SEMSA
Matrícula 10610

Juliana Clemente Furtado

Diretora do Departamento de Odontologia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:37:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291706218779793217

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291706218779793217-1
Data: 17/06/2021 09:00:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08053-ZWYH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 09:56:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142291706218779793217-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a58be0f624ca47713f624230dc6a8b14a70e80ec7f718a8e2d007618da4b4c97c97d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142291802211161766054-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a2b768794597f2094667853eaa3985daafedf5635ba2c6f0de13697eba3085a78b7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 29 de junho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, forneceu satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de licitação, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2020 - PROCESSO N° 554/2020 – Aquisição de compressor de ar odontológico para utilização no Centro de Especialidades Odontológica – CEO, da Secretária Municipal da Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	050.001.039	UND	01	Compressor de ar odontológico isento de óleo, com motor de 01 HP monofásico 220v, com protetor térmico; Resfriamento através de hélice tipo ventilador acoplado ao moto compressor; Deslocamento de ar de 170 litros por minuto, com cabeçote com dois cilindros em V em ferro fundido; Reservatório de 29 litros, com tratamento interno com pintura anti corrosiva; Saída de ar com registro, válvula reguladora e manômetro para visualização; Dreno de umidade do reservatório manual tipo torneira. Registro no Ministério da Saúde e Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima de 01 ano.

Homologação: 23/01/2021.

Nota Fiscal nº: 014 de 05/02/2021.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290907217968201112
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290907217968201112-1
Data: 09/07/2021 10:49:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70702-YAIQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 10:52:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82
PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236
FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR

CÓDIGO DE ACESSO
E890987D37D842B9ADA9CDF75A5C87C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: Andrea Isabel Da Silva Thomé em 29/06/2021 15:13:50 -03:00
CPF: 168.075.138-79
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/E890987D37D842B9ADA9CDF75A5C87C8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 10:52:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142290907217968201112

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290907217968201112-2
Data: 09/07/2021 10:49:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70703-GZ7P;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 12:29:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142290907217968201112-1 a 142290907217968201112-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b548e7b2d1fffe79eca5a9edc9f12db151bf2c6b0aca00d8fab7aac1e5ed87deab7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 11:53:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142291003217238343965-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c3182e1607d2edc15ab323fa83334b860600cd14fd9fd2677dce21db1bc9b4f787d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Mobilidade e Saúde

ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 006, Máscaras de Proteção Modelo KN95, de origem Chinesa – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80478410001.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 19 de janeiro de 2021

CONFERE EMERSON 2º Ofício de Notas

Fernando Araújo
CPF 193.592.764-72

2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP. 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por semelhança,a firma de FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO Em testemunho da verdade.
Dou fé.Recife, 22/01/2021 16:10:27 Escrevente Autorizado EMERSON FERNANDO B DE LUCENA. Emol. R$ 3,83, TSNR R$ 0,86, FERC R$ 0,47 FUNSEG 0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 XPW01202101 00698

2º OFÍCIO DE NOTAS RECIFE - PE Fernando Barros de Lucena Escrevente Autorizado 2º OFÍCIO DE NOTAS - R. Imperador, 590 - Sto. Antônio

MOBILIDADE E SAÚDE – CNPJ: 28.366.538/0001-33
Fone: (81) 9.9868-5227 (WhatsApp - TIM)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142292501213244826980

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292501213244826980-1
Data: 25/01/2021 09:45:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38154-0Z46;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:12:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142292501213244826980-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf7f21e99b9922696ae17059ba84ba3bbf979f17a2deedeec45b70f39e6d4a94bf7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

STOCKMEDICAL

DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , situada a **RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº195, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, CNPJ: 38.259.748/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86** forneceu :

PRODUTO	QUANTIDADE
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95/PFF2	720

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO 2021.

22.139.078/0001-24
STOCK MEDICAL PRODUTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Juiz José Naves, Nº 214
Bairro Diamante CEP: 30.627-215
STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CNPJ 22.139.078/0001-24
DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO
CPF nº 091.109.716-37

Rua Juiz José Naves, 347.
Diamante. Belo Horizonte / MG.
CEP: 30.627-215

distribuidora@stockmedical.net
(31)2538-3266
(38)99920-8804

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142291501215922775687

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291501215922775687-1
Data: 15/01/2021 17:36:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA03947-IMZV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 17:38:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 09:20:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 142291501215922775687-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47a22ae2c10648b6b2b3d83d48ad57d5b83f5230bd86a51733aaae1f24685e36d67d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, LOCALIZADO NA RUA CIPRIANO DE CARVALHO Nº 195 – BAIRRO CINQUENTENARIO – NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG – CEP 30570-020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SEMUSA, OBEDECENDO SATISFATORIAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUJAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS SÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD
1	APARELHO AMALGAMADOR - VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO- IMPACTO TRANSPARENTE.	DENTEMIX	03
2	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. WIRELESS (SEM FIO).	PRIME LD	25
7	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA.	PRIME	15
8	COMPRESSOR DE AR - CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, ISENTO DE ÓLEO TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, BIVOLT.	PRIME AIR 40 – 110 OU 220	12
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - REFRIGERAÇÃO COM SPRAY TRIPLO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, ENCAIXE BORDEM DE 2 FUROS, ROLAMENTOS CERAMICOS	CX207-W-2	80
12	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/ SPRAY INTERNO – TIPO MICROMOTOR.	PRIME CX235-3F	50
13	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1	CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F+MADRIL FG	50
16	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	05

Nossa Senhora do Socorro (SE), 06 de dezembro de 2021.

ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CARTÓRIO JAGUARÃO 2º B.HTE. MG 2º TABELIONATO DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88019

Cód. Seg.: 7845.4297.3640.2813

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$7.04 - TFJ: R$ 2.19 - Valor Final: R$ 9.23 - ISS: R$ 0.33

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABV648902

CARTÓRIO JAGUARÃO
Nilza das Graças Martins
Escr. Autorizada
2º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88042

Cód. Seg.: 1479.6635.7290.8698

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$8.25 - TFJ: R$ 2.45 - Valor Final: R$ 10.70 - ISS: R$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABV648916

CARTÓRIO JAGUARÃO
Nilza das Graças Martins
Escr. Autorizada
2º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º B.HTE. MG - 2º TABELIONATO DE NOTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	4
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	1
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	4
CANETA DE ALTA ROTACAO	4
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	1

Remígio/PB, 08 de abril de 2021.

Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88013
Cód. Seg.: 3128.0008.1550.3062

Quantidade de Atos Praticados : 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$7.04 - TFJ: R$ 2.19 - Valor Final: R$ 9.23 - ISS: R$ 0.33

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABV646896

CARTÓRIO JAGUARÇO
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88043
Cód. Seg.: 1500.6067.4552.3535

Quantidade de Atos Praticados : 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$8.25 - TFJ: R$ 2.45 - Valor Final: R$ 10.70 - ISS: R$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABV646917

CARTÓRIO JAGUARÇO
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 61.818,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 12
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 12
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1217 2116 8928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut	**131214020222363 - 03/02/2021 12:05:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		**38.259.748/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB	**11.376.311/0001-76**	**03/02/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOSE LAUREANO, 24	**CENTRO**	**58398-000**	**03/02/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Remigio	**PB**	**(83) 3364-1837**		**12:03:50**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**03/02/2021**
Valor	**R$ 61.818,90**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.818,90**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.818,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	**(0) Remetente (CIF)**				**95.591.723/0183-28**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E	**Betim**	**MG**	**1866311101338**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
7				**330,000**	**330,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00002391	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	90184999	0102	6117	UN	3	9.199,00	27.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000059	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	84148011	2102	6117	UN	2	4.100,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	323,64	3.560,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	9	553,00	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	355,26	3.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001715	MOCHO ODONTOLOGICO	94013090	0102	6117	UN	3	479,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	204,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	8	1.237,00	9.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. PEDIDO226. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NOTA FISCAL REFERENTE A NF 03 - ENTREGA FUTURA. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA ENTREGAR ATE AS 16 HORAS; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º B.HTE. MG - 2º TABELIONATO DE NOTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	3
COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 65L MOD SD140/8	2
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	11
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	9
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	11
MOCHO ODONTOLOGICO	3
CANETA DE ALTA ROTACAO	11
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	8

Remígio/PB, 07 de abril de 2021.

Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88017

Cód. Seg.: 7876.8653.7642.6970

Quantidade de Atos Praticados: 0000

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$7.04 - TFJ: R$ 2.19 - Valor Final: R$ 9.23 - ISS: R$ 0.33

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABV645900

CARTÓRIO JAGUARAÇU

Nilza das Graças Martins

Esc. Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88044

Cód. Seg.: 4568.3108.1221.1933

Quantidade de Atos Praticados: 0000

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$9.26 - TFJ: R$ 2.45 - Valor Final: R$ 10.70 - ISS: R$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABV645928

CARTÓRIO JAGUARAÇU

Nilza das Graças Martins

Esc. Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.234,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 13
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 13
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1315 4530 6933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut	**131214020226582 - 03/02/2021 12:07:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		**38.259.748/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB	**11.376.311/0001-76**	**03/02/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOSE LAUREANO, 24	**CENTRO**	**58398-000**	**03/02/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Remigio	**PB**	**(83) 3364-1837**		**12:07:09**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**03/02/2021**
Valor	**R$ 6.234,60**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.234,60**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.234,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	**(0) Remetente (CIF)**				**95.591.723/0183-28**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E	**Betim**	**MG**	**1866311101338**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				**10,000**	**10,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	323,64	1.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	1	553,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	355,26	1.421,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	204,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO225. REFERENTE A NF 04 - SIMPLES FATURAMENTO ENTREGA FUTURA PEDIDO 225. LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: 214/2022-CT-255

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.748/0001-86, localizada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195 – Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte / MG - CEP: 30.570-020, tendo como responsável o Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF sob o nº 993.547.726-68, forneceu e instalou equipamentos odontológicos para a Unidade Sesc Tupinambás, sendo, 2 (duas) unidades de Conjunto odontológico com cadeira, equipo, unidade auxiliar e mocho; 2 (duas) unidades de Mocho odontológico; 2 (duas) unidades Amalgamador; 2 (duas) unidades de Compressor odontológico; 2 (duas) unidades de *Fotopolimerizador* e 2 (duas) unidades de Ultrassom Odontológico, respectivamente itens 1, 2, 4, 7, 10 e 15 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº0108/2021 e seus anexos e do Pedido ao Fornecedor (PAF) nº 22/02112, formalizado em 04 de maio de 2022, vinculado ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SESC MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.643.856/0001-73, sediada na Rua Tupinambás, nº. 956 Bairro Centro, Belo Horizonte/MG. Informamos que até a presente data não identificamos fato que desabone a referida empresa quanto ao fornecimento dos itens.

Nathália Fonseca Leoni
Coordenador de Saúde
Gerência de Saúde - GES
Sesc - MG

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC MINAS
CNPJ 03.643.856/0001-73
NATHÁLIA FONSECA LEONI
COORDENAÇÃO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE SAÚDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:05:29 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 09/02/2023.

Selo de Consulta : GLV81940

Cód. Seg.: 8619.2697.5928.2950

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$7.44 - TFJ: R$ 2.31 - Valor Final: R$ 9.75 - ISS: R$ 0.35

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABW046260

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 09/02/2023.

Selo de Consulta : GLV81942

Cód. Seg.: 8065.3112.2693.8006

Quantidade de Atos Praticados: 0000 1

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$8.71 - TFJ: R$ 2.59 - Valor Final: R$ 11.30 - ISS: R$ 0.41

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABW046262

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:05:29 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

WSW Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odontolog
CNPJ: 32.746.401/0001-81
Rua Jaci, 355 - Cidade Ariston Estela Azevedo
Carapicuíba/SP - CEP: 06396-190

(11)96266-3102 - 11962364829
wswassistenciatecnica10@gmail.com
Responsável: Wesley Gustavo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA,** inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003824290.00-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, forneceu :

- Equipamentos odontológicos

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2021.

Wesley Gustavo Calixto dos Santos
Diretor

CARTÓRIO JAGUARÉ - Nilza das Graças Martins - Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88018
Cód. Seg.: 4946.6490.1453.1337
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$7.04 - TFJ: R$ 2.19 - Valor Final: R$ 9.23 - ISS: R$ 0.33
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABV645901

CARTÓRIO JAGUARÉ - Nilza das Graças Martins - Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 23/08/2022.

Selo de Consulta : FZJ88045
Cód. Seg.: 7447.0656.0858.2941
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$8.25 - TFJ: R$ 2.45 - Valor Final: R$ 10.70 - ISS: R$ 0.39
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABV645929

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 24 de agosto de 2022 10:12:25 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2020 VALOR TOTAL: R$ 3.530,00 DESTINATÁRIO: WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS - R JACI, 355 - CASA CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO Carapicuiba-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 5
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 5
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 0518 1613 7422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**131203962585003 - 21/12/2020 12:19:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
003.824.290/0086		**38.259.748/0001-86**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS	**32.746.401/0001-81**	**21/12/2020**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JACI, 355 - CASA	**CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO**	**06396-190**	**23/12/2020**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Carapicuiba	**SP**		**255.453.027.118**	**09:00:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**21/12/2020**
Valor	**R$ 3.530,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.530,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				**120,000**	**120,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00003060	CONJUNTO PRIME FLEX PNEUMATICO	90184999	0102	6102	UN	1	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: si.calixto09@gmail.com Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO 259/2020 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário – CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 3469.

Totalizando:

- 03und – Consultório Odontológico Prime S Flex .

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

CARTÓRIO JAGUARÃO - Nilza das Graças Martins - Esc. Autorizada - TAS - BH - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 27/03/2024.
Selo de Consulta : HPZ72815
Cód. Seg.: 8704.3624.3356.8189
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$7.80 - TFJ: R$ 2.42 - Valor Final: R$ 10.22 - ISS: R$ 0.37
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACU075883

Rildo Azevedo Mendes do Vale
Coordenador de Saúde Bucal
Mat. 9642

Bananeiras/PB, 25 de Março de 2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em quarta-feira, 27 de março de 2024 09:36:47 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em quarta-feira, 27 de março de 2024 09:36:47 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário – CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de · Equipamentos Odontológicos, referente ao Pregão Eletrônico 17/22, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal: 3219;
- Nota Fiscal: 3246;
- Nota Fiscal: 3217.

Totalizando:

- 03und – Fotopolimerizador Fotoled Prime sem fio;
- 03und – Kit de Pontas / Acadêmico FG;

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Boqueirão/PB, 16 de Abril de 2024.

Mara Rubia de Freitas Brandão
Secretaria Adjunta de Saúde

End.: Rua José de Sousa Barbosa, s/n – Bairro Novo.
CEP: 58.5450 – 000 Boqueirão/PB
Contato: (83) 3391 – 1299 E – mail: smsboqueiraopb@gmail.com

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte. 16/04/2024.
Selo de Consulta: HRN38186
Cód. Seg.: 8389.8717.8738 5862
Quantidade de Atos Praticados: 0001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
E.mol.: R$7.80 - TFJ: R$ 2.42 - Valor Final: R$ 10.22 - ISS: R$ 0.37
ETIQUETA Nº DA ACU86112
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO JAGUARÃO - BH - MG
Nilza das Graças Martins
Escrevente Autorizada
SELO DE AUTENTICIDADE DE NOTAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em terça-feira, 16 de abril de 2024 17:15:49 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 CINQUENTENARIO - Belo Horizonte – MG - 30570-020, nos forneceu Equipamentos Odontológicos, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal: 3290;
- Nota Fiscal: 3291;
- Nota Fiscal: 3337;
- Nota Fiscal: 3338.

CARTÓRIO JAGUARÃO – Nilza das Graças Martins – Autorizada – DE NOTAS - BH - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 06/11/2023.
Selo de Consulta : HFi56562
Cód. Seg.: 5810.7502.7590.3049
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$7.44 - TFJ: R$ 2.31 - Valor Final: R$ 9.75 - ISS: R$ 0.35
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACP168327

Totalizando:

- 07und – CADEIRA ODONTOLOGICA;
- 14und – COMPRESSOR 40 LITROS.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Santa Rita/PB, 06 de novembro de 2023.

Dr. Herrison Félix V. da Silva
Coordenador de Saúde Bucal
CRO-PB 8349

HERRISON FÉLIX VALERIANO DA SILVA
Diretor de Divisão de Saúde Bucal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bernardo Moreira Bruschi, em segunda-feira, 6 de novembro de 2023 16:43:01 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário – CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 3486.

Totalizando:

- 02und – Consultório Odontológico Portátil – Compressor 220V.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serra Talhada/PE, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMARA BEZERRA AMORIM
Data: 21/02/2024 11:28:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tâmara Bezerra Amorim
Chefe de Compras
Portaria N° 73/2022

SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646
RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova aos Órgãos Públicos e demais clientes, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário - CEP: 30.570-020, é nossa fornecedora de Equipamentos Odontológicos, conforme Nota Fiscal abaixo relacionada:

- Nota Fiscal: 3249.

Totalizando:

- 15und - Caneta de Alta Rotação Push Button;
- 08und - Contra Ângulo;
- 08und - Micromotor;
- 05und - Peça Reta.

Declaramos ainda, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Canhotinho/PE, 05 de Setembro de 2023.

José Maurício da Silveira Alves
Secretário de Finanças

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000 | CNPJ: 10.132.777/0001-63
Fone/Fax: (87) 3781.1144 | E-mail: prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 06/09/2023.
Selo de Consulta: HBB52562
Cód. Seg.: 0577 7433 5329 3484
Quantidade de Atos Praticados 00001
Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado
Emol.: R$7.44 - TFJ: R$ 2.31 - Valor Final: R$ 9.75 - ISS: R$ 0.36
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
ETIQUETA ACP136780
CARTÓRIO JACQUARD - Bernardo Moreira Bruschi - Escrevente Autorizado - MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quarta-feira, 6 de setembro de 2023 11:48:36 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 13:17:43 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura de ITAPORANGA
Construindo uma nova história D'AJUDA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, 186, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA/SE, estabelecida no (a) AVENIDA EMIDIO MAX NETO S/N, Bairro Centro CEP: 49120-000, ITAPORANGA D'AJUDA-SE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.382690/0001-07, a aquisição de material odontológico conforme ata de registro de preço nº 21 correspondente ao pregão eletrônico nº 02/2023.

Sem reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e/ou profissionalmente.

Itaporanga D Ajuda/SE, 19 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Regivaldo Meneses Santos
Coordenador de Compras
Fundo Municipal de Saúde
Portaria 026/2022

Regivaldo Meneses Santos
Coordenador de Compras do Fundo Municipal de Saúde

CARTÓRIO JAGUARÃO - Nilza das Graças Martins - 2º TN - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 22/02/2024.

Selo de Consulta: HNN63928
Cód. Seg.: 8565.2815.6579.1544

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$7.80 - TFJ: R$ 2.42 - Valor Final: R$ 10.22 - ISS: R$ 0.37

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACLI070580

Scanned with CamScanner

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	**Autorização**	8.03.496-0
Produto	ULTRASSOM E JATO ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME		

Modelo Produto Médico
PRIME SONIC
PRIME SONIC PUMP
PRIME
PRIME PUMP

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual - Ultrassom e Jato Dentemed Prime - REV02 - 03_05_2023.pdf	1255663/23-5 - 14/11/2023 - 09:03

Nome Técnico	Equipamento p/ Profilaxia Odontológica Bicarbonato de Sódio/Ultrassom
Registro	80349600008
Processo	25351.664541/2019-20
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME

Modelo Produto Médico
CART
FLEX
X5
X8
X6
X6G
X12
X12G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf	4661063228 - 08/09/2022 07:28:32

Nome Técnico	Consultorio Odontologico
Registro	80349600007
Processo	25351634524201968
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	JATO DE BICARBONATO

Modelo Produto Médico
MAGNUS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Equipamento p/ Profilaxia Odontológica Bicarbonato de Sódio/Ultrassom
Registro	80349609002
Processo	25351738177201861
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	CAVITADOR SÔNICO - SCALER

Modelo Produto Médico
MAGNUS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cavitador.pdf	0364021233 - 12/04/2023 10:03:25

Nome Técnico	Ultrassom Odontológico
Registro	80349609003
Processo	25351738129201872
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ
38.259.748/0001-86

Nome Fantasia
MIAMIMED

Endereço na Internet

SAC
(31) 3374-6768

Endereço Completo
RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENÁRIO CEP: 30.570-020

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal
LAURA CATALDO CURY

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21471-4 (LL220WX0XW15)

Data da Autorização
08/01/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.365551/2020-19

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 24/09/2024 às 13:27:50

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 38.259.748/0001-86

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	185562	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	26/06/2025

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	38.259.748/0001-86		
Nome Empresarial	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
Nome Fantasia	MIAMIMED		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Pequeno

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3374-6768

E-mail Principal	MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.640.696-**	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA ANTONIO GRAVATA, 136, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.570-040

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	04/10/2024	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	22/11/2024	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	22/11/2024	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	02/07/2024	Vencido
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	03/12/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	23/10/2024	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	13/11/2024	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2026	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, penúltimo exercício social.	30/04/2025	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2023	**Índice:**					
		Liquidez Geral	23.09	**Liquidez Corrente**	23.09	**Solvência Geral**	23.09

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2022	**Índice:**					
		Liquidez Geral	139.03	**Liquidez Corrente**	139.03	**Solvência Geral**	139.03

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 246508045

TELEFONES	(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435
EMAIL:	MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
NOME DO SIGNATÁRIO	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR		
FUNÇÃO	SOCIO DIRETOR		
ESTADO CIVIL	CASADO	NACIONALIDADE	BRASILEIRO
IDENTIDADE	MG 116.118.68-SSP/MG	CPF	063.640.696-22
RESIDÊNCIA:	RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.		

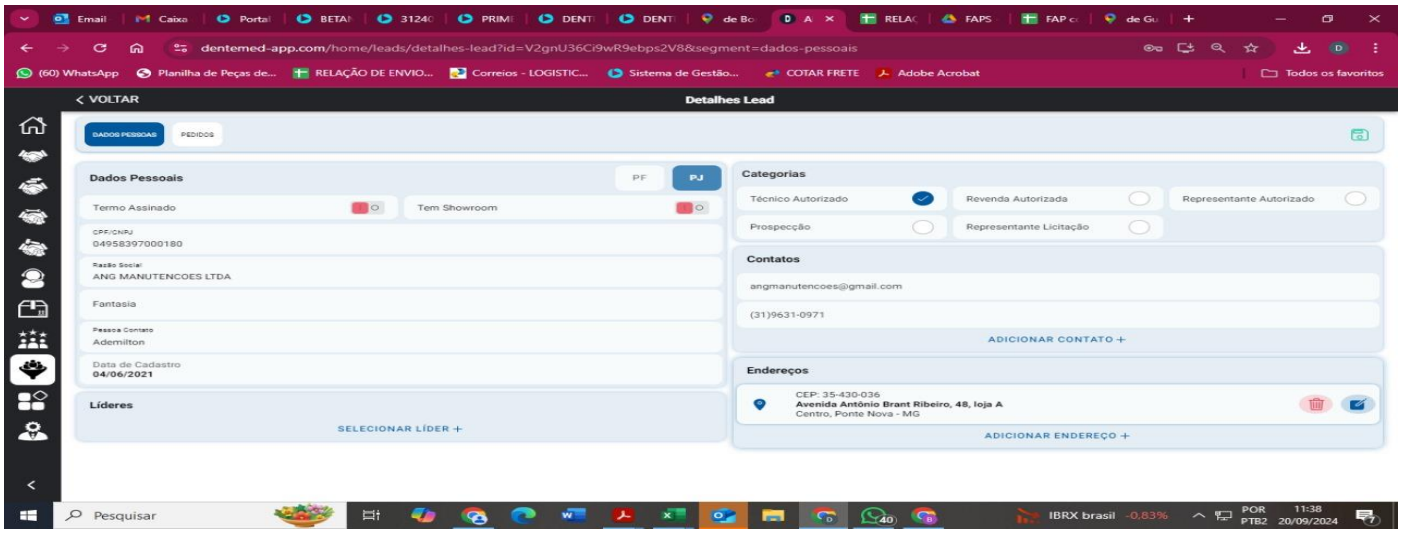

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DECLARA.

- PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).QUE NÃO POSSUI, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA.
- ESTAMOS SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

- O PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, SUBMETENDO A TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADA, PRINCIPALMENTE SENDO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

- NOS PREÇOS PROPOSTOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENVOLVENDO, ENTRE OUTRAS DESPESAS, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, FRETE, EMBALAGEM ETC., DE MODO QUE NENHUMA OUTRA REMUNERAÇÃO SEJA DEVIDA, EXCETO QUANTO AOS PREÇOS NAS HIPÓTESES DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO INCIDENTAL.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
Rua Antonio Gravata, nº 136, Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG
Telefone (31) 3374- 6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

- OS PRODUTOS SÃO DE QUALIDADE, FABRICADOS CONFORME ABNT E ANVISA- (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), GARANTINDO O CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO AS NORMAS.
- COMPROMETE-SE QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL E PROPOSTA ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE O OBJETO DO CERTAME SERÁ ENTREGUE CONFORME ESTIPULADO NESTE EDITAL.

- A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

- ACEITA TOTALMENTE E IRRESTRITAMENTE ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

- DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL.

- DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

- DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS

- DECLARAMOS AINDA QUE, CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EDITAL, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA MESMA, E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS: QUE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIA, ASSIM COMO, QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIOR.

BELO HORIZONTE, 24/09/2024.

ATENCIOSAMENTE,

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
Rua Antonio Gravata, nº 136, Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG
Telefone (31) 3374- 6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF ; 063.640.696-22

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186
Dados: 2024.09.24 09:15:17 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

ABO RECOMENDA

SELO DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A **Associação Brasileira de Odontologia** concede à **Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA** CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antônio Gravatá, 136-A - Cinquentenário - CEP: 30570-040 - Belo Horizonte - MG, licença de uso do **SELO RECOMENDA** segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do Programa da Qualidade da ABO, para o seguinte produto:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DENTEMED

Harrison de Almeida

Departamento de Avaliação
Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

DATA: OUT/2022

VAL: OUT/2024

DIFERENCIAIS APROVADOS

SELO DE QUALIDADE

ABO RECOMENDA

DIFERENCIAIS APROVADOS

1- Design moderno e funcional;

2- Equipamento seguro, de fácil manuseio e operação, com versatilidade de modelos;

3- Motor de tecnologia alemã;

4- Sistema full range de 90V/260V;

5- Disponível em tecido náutico - resistente a qualquer intempérie;

6- Fonte de alimentação chaveada Plug & Play - Blindagem eletrostática e compatibilidade eletromagnética certificada;

7- Posições de trabalho programadas e programáveis;

8- Peças metálicas em aço resistente a esforços com tratamento de superfície e pintura eletrostática;

Presidente ABO Nacional

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

LAUDO TÉCNICO SELO ABO RECOMENDA

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Motivo: Concessão - SELO ABO RECOMENDA

Produto: Consultório Odontológico Dentemed

Atesto que as avaliações em epígrafe foram julgadas por três comissões: Técnica; Comercial e Administrativo, *in loco.* As análises foram realizadas com o Projeto Executivo da ABO Nacional, que faculta o mérito do SELO ABO RECOMENDA a empresas dos setores de: Médicos - Odontológicos - Fármacos - Consumíveis - Comestíveis (Zero Açúcares) & Associados, em consonância com as normas do setor, especificações técnicas, recomendações de mercado e de profissionais, questionário dos diferenciais do objeto em questão, condições técnicas, material de embalagem e *merchandising*, manual do produto, *status* de aprovação pela ANVISA, informações técnicas divulgadas no Diário Oficial, regulamentação de órgãos, cronograma interno de julgamento e outros parâmetros (se houver) para compor a RATIFICAÇÃO e CHANCELA a que a entidade se propõe.

A Associação Brasileira de Odontologia (ABO NACIONAL) constituiu uma comissão denominada **DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)** e validou, por meio do documento Laudo Técnico e Administrativo, sendo parte do processo de recomendação dirigida pela entidade e também pelo Certificado de Recomenda, que as avaliações do citado Produto / Equipamentos encontram-se:

100 % CONCLUÍDAS e APROVADAS.

São Paulo, 27 de outubro 2022.

Comissão - DAPO

DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024
AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO- 120- BAIRRO TRIÂNGULO – PONTE NOVA- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88 TELEFONE: 31-3819-8810 / 3819-8808 – SITE: WWW.CISAMAPI.MG.GOV.BR
DATA: HORÁRIO: 24/09/2024 08H30MIN

DECLARAÇÕES

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ 38.259.748/0001-86, COM INSC. EST.: 003.824.290-0086, SITUADA NA RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, LETRA B - CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG - TELEFONE (31) 3374-6768 - EMAIL: MIAMIMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, RG: MG 11611868 – SSP/MG, CPF: 063640696-22, DECLARA QUE:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Declara comprometimento quanto à assistência e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, consubstanciada na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, devendo o atendimento ser feito em até 24 horas, a partir da solicitação por escrito do responsável pelo setor, inclusive com a indicação de empresas autorizadas

5.10. Declara que a empresa licitante possui assistência técnica credenciada, localizada dentro do estado de Minas Gerais localizada a uma distância não superior a 250 km da sede do município.

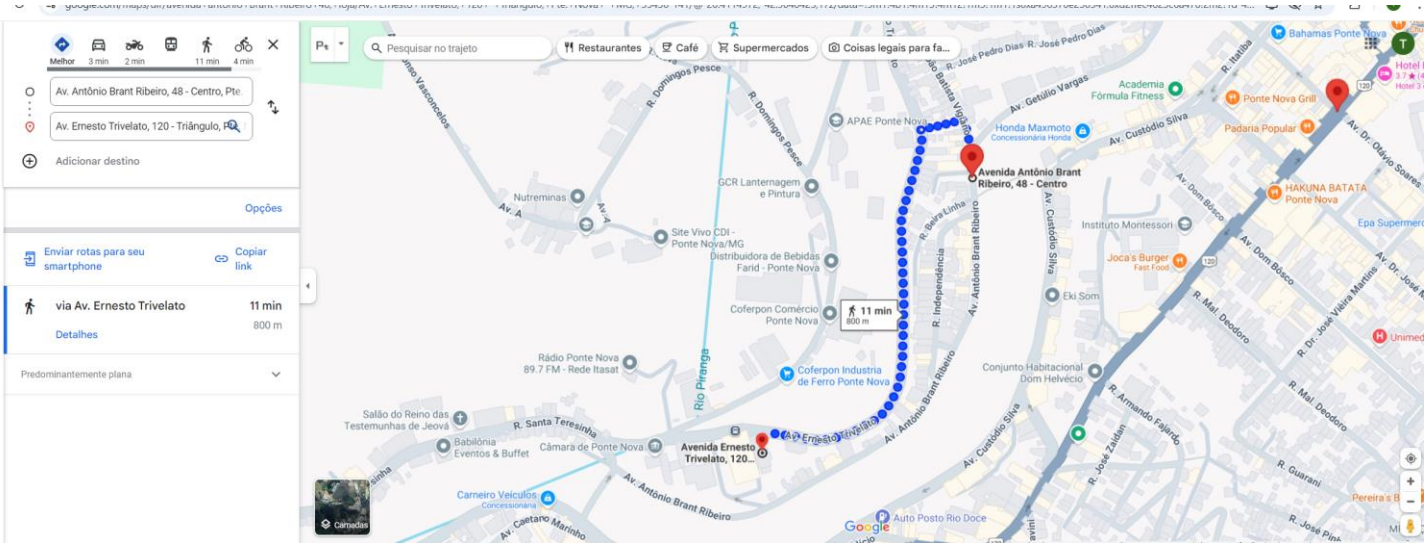

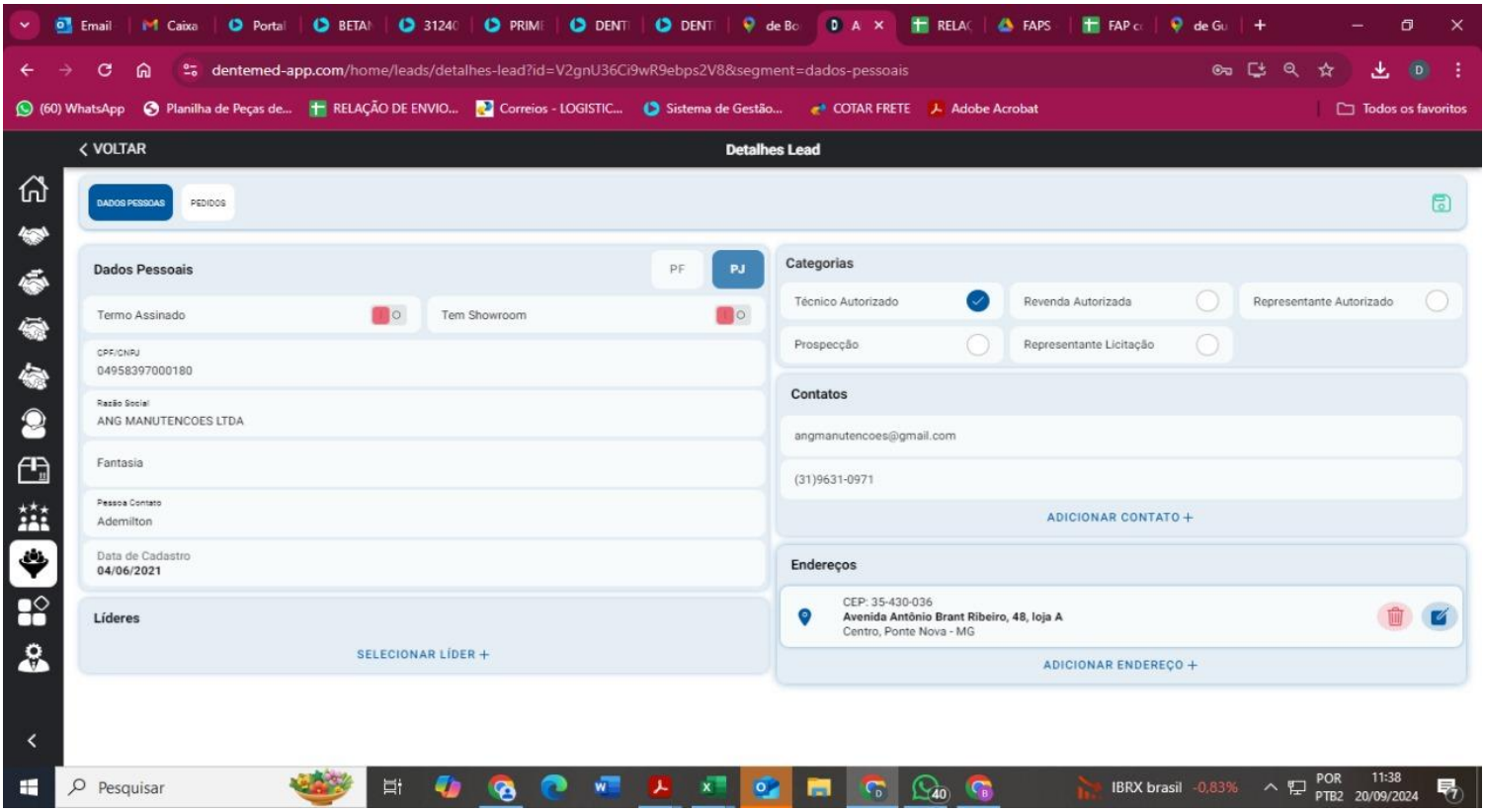

 DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA PARTICIPAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIA POSTERIOR.

 DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO *CAPUT* DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

 DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

 DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º, E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

 DECLARO QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 15 DA LEI N° 14.133/2021.

 DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

 DECLARO QUE CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, SE FOR O CASO.

 DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO DE GUARDAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS/AUTENTICADOS, ANEXADOS ELETRONICAMENTE OU APRESENTADOS PARA

DIGITALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, E APRESENTÁ-LOS QUANDO REQUERIDOS PELO CISAMAPI.

 DECLARO QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS ELETRONICAMENTE OU APRESENTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, SÃO FIÉIS AOS ORIGINAIS E VÁLIDOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INCORRENDO NAS SANÇÕES LEGAIS EM CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.

 AUTORIZO O TRATAMENTO DE DADOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE, INCLUSIVE OS EVENTUAIS TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS NA FORMA DO ART. 7°, *CAPUT*, INCISO I DA LEI N° 13.709/2018 DESDE QUE SEJA EFETIVADO MEDIANTE DIVULGAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA FINS DE REPRODUÇÃO, NA ÍNTEGRA, DE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO INSTAURADO E DESENVOLVIDO.

➢ DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021;

➢ DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) SUPERVENIENTE IMPEDITIVO(S) PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

➢ DECLARAMOS PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE *NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS* EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16(DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

➢ DECLARAMOS QUE OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS E GERENTES *NÃO POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO* EM ÓRGÃOS NAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS PARA PODER PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA IDENTIFICADO.

➢ DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL DESTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

➢ DECLARAMOS QUE NÃO UTILIZAMOS DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART. 1° E NO INCISO III DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLARANDO AINDA DE QUE NA SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 63 § 1° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021;

➢ DECLARAMOS QUE TIVEMOS TOTAL ACESSIBILIDADE AO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DOS MEIOS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL;

➢ DECLARAMOS SER RESPONSÁVEIS PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO (CASO OCORRA), DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990);

➢ A EMPRESA DECLARA AINDA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO, QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA E QUE TEM CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO PRESTADA OBJETIVANDO BENEFÍCIOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI N° 14.133/23;

➢ DECLARO(AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARA DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRA-SE CONSIDERADOS E INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E QUAISQUER OUTROS DESCONTOS QUE VENHAM A SER CONCEDIDOS DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SEM ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

- QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

- QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE;

- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

- QUE O OBJETO É PRESTADO POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

- DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

- SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSIM COMO, CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA REFERIDA LICITAÇÃO.

- SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
- PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

MIAMIMED

- DECLARAMOS TAMBÉM , SOB AS PENALIDADES LEGAIS, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROVEM A IDONEIDADE DA PROPONENTE, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 32 E DO ART. 97 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, RELATIVAMENTE AO EDITAL EM EPÍGRAFE.

- DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. (ART. 20, XII, LEI 12.465/2011).

- DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN 01/2010-SLTI

- DECLARAMOS QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

-DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.

- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;

- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

- DECLARAMOS QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

- DECLARAMOS QUE NOS OBRIGAMOS A GARANTIR QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA PROPOSTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE

BELO HORIZONTE, 24/09/2024.

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF ; 063.640.696-22

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Antonio Gravata, nº 136, Letra B - Cinquentenário, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86

Data: 21 de outubro de 2024
Parecer nº 038/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

Processo Licitatório: Nº 034/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2024

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de processo licitatório objetivando, **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA EVIDENCIADA PELO ENTE CONSORCIADO.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou o que segue:

a)Consta no processo a autorização do presidente;
b)O processo foi devidamente autuado;
c)Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
d) Consta parecer jurídico;
e)Consta o edital, os anexos e as publicações;
f)Consta Ata de Propostas Enviadas;
g) Consta a Ata do Pregão;
h)Consta Relatório de Fornecedores Habilitados;
i) Consta o relatório do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
j)Consta no processo a consulta consolidada de pessoa jurídica, juntamente com os documentos de habilitação;
k) Consta a Ata de Propostas Enviadas;
l) Consta a Ata de Pregão;
m) Consta o Relatório de Fornecedores Habilitados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FB3-E7B1-1723-851E e informe o código 2FB3-E7B1-1723-851E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FB3-E7B1-1723-851E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 21/10/2024 10:49:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2FB3-E7B1-1723-851E

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **16/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2024**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 008062/2022
Processo de Compra: 29

Às **08:30** do dia **24/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/09/2024**
Limite de impugnação: **21/09/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/09/2024 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	**CNPJ/CPF** 38.259.748/0001-86
Data/hora de envio 24/09/2024 06:54:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.
Descrição Comprador	

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	16.500,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA 05.375.249/0001-03	26.315,00	

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

Lote 1	Fechada	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI 06.189.855/0001-99	40.289,00	
Lote 1	Fechada	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 10.567.214/0001-06	31.103,00	
Lote 1	Fechada	Olsen Indústria e Comércio S/A 83.802.215/0001-53	27.700,00	
Lote 1	Fechada	BH LABORATORIOS LTDA EPP 22.283.196/0001-01	25.100,00	
Lote 1	Fechada	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	27.715,50	
Lote 1	Aberta	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI 06.189.855/0001-99	40.289,00	24/09/2024 08:35:24
Lote 1	Aberta	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 38.259.748/0001-86	24.999,00	24/09/2024 08:36:56
Lote 1	Aberta	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	27.710,00	24/09/2024 08:37:17
Lote 1	Aberta	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	26.985,00	24/09/2024 08:37:39
Lote 1	Aberta	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	26.542,00	24/09/2024 08:38:09
Lote 1	Aberta	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	25.642,00	24/09/2024 08:38:24
Lote 1	Aberta	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	24.965,00	24/09/2024 08:39:21
Lote 1	Aberta	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 38.259.748/0001-86	24.960,00	24/09/2024 08:39:32
Lote 1	Aberta	DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA 05.375.249/0001-03	27.400,00	24/09/2024 08:45:50
Lote 1	Aberta	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	24.959,00	24/09/2024 08:52:09
Lote 1	Aberta	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 38.259.748/0001-86	24.950,00	24/09/2024 08:52:21
Lote 1	Aberta	DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA 05.375.249/0001-03	26.315,00	24/09/2024 08:53:03
Lote 1	Fechada	JAIME CARDODO -ME 18.953.570/0001-61	18.430,00	24/09/2024 08:57:22
Lote 1	Fechada	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 38.259.748/0001-86	16.500,00	24/09/2024 08:58:08
Lote 1	***Negociação***	***MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*** ***38.259.748/0001-86***	***16.500,00***	***24/09/2024 09:00:54***

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	24/09/2024 08:31:15
Pregoeiro(a)	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento no Processo Licitatório.	24/09/2024 08:34:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/09/2024 08:34:29
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	24/09/2024 08:49:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	24/09/2024 08:55:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12, é possível a redução do valor buscando o interesse público?	24/09/2024 09:02:04
Fornecedor 12	Bom dia, Sr. pregoeiro! já trabalhamos com valores bastante reduzidos. Contamos com a compreensão dos senhores.	24/09/2024 09:03:48
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2024 09:04:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Apresentar as amostras dos itens através de catalogo ilustrado, prospecto ilustrado ou ficha técnica, com informações que permitam perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.	24/09/2024 09:06:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Boa tarde! O dentista, ao analisar o equipamento, pediu para perguntar se o Mocho acompanha todo o consultório. Aguardo o retorno.	30/09/2024 15:48:20
Pregoeiro(a)	E, dentre as opções escolhidas, foram solicitadas o Prime AIR 120 e o modelo Prime Pump.	30/09/2024 15:49:12
Pregoeiro(a)	Boa tarde! Daremos continuidade ao processo.	01/10/2024 13:32:53
Sistema	O fornecedor **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/10/2024 13:33:12
Sistema	O fornecedor **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/10/2024 13:33:55
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/10/2024 13:35:00, Prazo final: 01/10/2024 14:05:00)*.	01/10/2024 13:34:14
Fornecedor 9	Intenção de recurso de DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA para o lote **01** . (Manifestamos intenção de interpor recurso, pois o equipamento ofertado não atende a todas solicitações do TR, especialmente quanto ao estofamento, ultrassom e jato no equipo e outros. Maiores detalhes em peça recursal.)	01/10/2024 13:37:03
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 04/10/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 09/10/2024 23:59)*.	01/10/2024 14:07:45
Pregoeiro(a)	Boa tarde! Aguardo o recurso. Tenham um ótimo dia.	01/10/2024 14:08:31
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.	24/10/2024 14:08:25
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.	24/10/2024 14:08:38

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

Solicitação	Resposta
LEANDRO LOURENÇO Segue RECURSO	RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO Segue anexo a resposta.
LEANDRO LOURENÇO Segue	RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY boa noite, senhores! Como o sistema só aceita arquivos em formato pdf, estamos encaminhando também via e-mail, pois temos vários vídeos necessários e importantes para a comprovação dos fatos alegados.(saude@guaraciaba.mg.gov.br único e-email que encontrei no edital.	RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY continuação	
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY vídeos também foram anexados na opção documentos complementares do processo licitatório.	RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO Segue anexo a resposta.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	16.500,00
2	JAIME CARDODO -ME	18.953.570/0001-61	18.430,00
3	BH LABORATORIOS LTDA EPP	22.283.196/0001-01	25.100,00
4	DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA	05.375.249/0001-03	26.315,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
24/09/2024 08:00:49	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Pregoeiro(a) **GABRIEL GUSTAVO FERRAZ** foi substituido por **RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO**
30/09/2024 16:05:37	Boa tarde! Amanhã, dia 01/10, a partir das 13:30h, favor ficarem online para encerrarmos o Processo Licitatório nº 34/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 16/2024. Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	24/10/2024 14:08:25	24/10/2024 14:08:39

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

Documento gerado em 28 de Outubro de 2024.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

_____
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Equipe de Apoio

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **16/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2024**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 008062/2022
Processo de Compra: 29

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/09/2024 às 08:30**

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86
E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3374-7799

Lote 1
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO

Descrição Comprador

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	16.500,00	99.000,00
Marca: DENTEMED	**Fabricante:** DENTEMED		**Modelo:** MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS		
Total de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					**99.000,00**

Homologação Completa: 24 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Outubro de 2024.

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

_____

Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Equipe de Apoio

_____

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE e informe o código 23AB-945B-EFB6-06CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23AB-945B-EFB6-06CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 28/10/2024 07:14:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCINEIA APARECIDA EUSÉBIO DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-04) em 28/10/2024 14:53:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 31/10/2024 19:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/23AB-945B-EFB6-06CE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **16/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **34/2024**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO

Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA	**CNPJ/CPF:** 05.375.249/0001-03
Email: licitacao@alliage-global.com	**Telefone:** (16) 3512-1298
Data/hora de envio 23/09/2024 19:28:27	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NOME COMERCIAL CROMA 2, COMPOSTO DE UMA CADEIRA, UM EQUIPO, UMA UNIDADE AUXILIAR, UM REFLETOR, UM MOCHO E OPCIONAIS INCLUSOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MARCA DABI ATLANTE, FABRICANTE ALLIAGE, COMPOSIÇÃO: 01 CADEIRA D1 - ANVISA Nº 10069210062, 01 EQUIPO SYNCRUS G2 - ANVISA Nº 10069210075, 01 UNIDADE SYNCRUS G2 - ANVISA Nº 10069210063, 01 REFLETOR SIRIUS G8 SENSOR 5 (3X2) LEDS - ANVISA Nº 10069210069, 01 MOCHO ERGONOMIC, PRODUTO NÃO REGULARIZADO COMO DISPOSITIVO MÉDICO PELA ANVISA + KIT PEÇA DE MÃO ULTRASSOM + KIT PEÇA DE MÃO JATO DE BICARBONATO DESCRITIVO COMPLETO EM PROPOSTA ANEXA	6,00	Unidade	27.711,00

Marca: DABI ATLANTE **Fabricante:** ALLIAGE **Modelo:** CROMA 2 + OPCIONAIS + MOCHO ERGONOMIC

Fornecedor: Olsen Indústria e Comércio S/A	**CNPJ/CPF:** 83.802.215/0001-53
Email: licitacao@olsen.odo.br	**Telefone:** (48) 2106-6022

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

Data/hora de envio 24/09/2024 07:54:58	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	27.700,00

Marca: OLSEN **Fabricante:** OLSEN **Modelo:** SPRINT + OPCIONAIS

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.259.748/0001-86
Email: miamimed.licitacao@hotmail.com	**Telefone:** (31) 3374-7799
Data/hora de envio 24/09/2024 06:54:31	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	25.000,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Fornecedor: BH LABORATORIOS LTDA EPP	**CNPJ/CPF:** 22.283.196/0001-01
Email: contato@bhlaboratorios.com.br	**Telefone:** (31) 3461-6739
Data/hora de envio 23/09/2024 16:29:05	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	25.100,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** PRIME / RMS 8034960007

Fornecedor: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA	**CNPJ/CPF:** 21.552.695/0001-94
Email: medicalsillondri@gmail.com	**Telefone:** (43) 3067-0050
Data/hora de envio 23/09/2024 15:57:04	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
"CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonato rosqueável e 01 Ultrassom peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corro	6,00	Unidade	27.715,50

Marca: ALLIAGE / D700 **Fabricante:** ALLIAGE / D700 **Modelo:** ALLIAGE / D700

Fornecedor: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	**CNPJ/CPF:** 06.189.855/0001-99
Email: licitacao2@medsystem.eng.br	**Telefone:** (15) 3234-3490
Data/hora de envio 23/09/2024 16:41:19	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DESCRIÇÃO DO PRODUTO CADEIRA: • Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso • Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto • Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg • Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório • Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional • Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores • Braço de apoio para o paciente rebatível 90º • Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts • Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz • Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca • Consultório ambidestro PEDAL: • Joystick • Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor • Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados • Posições de trabalho que podem ser personalizadas • Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente • Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero” • Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente EQUIPO: • Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto • Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos • Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal • Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável • Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis • Suporte das pontas: com acionamento	6,00	Unidade	40.290,00
Marca: DABI ATLANTE	**Fabricante:** DABI ATLANTE	**Modelo:** CROMA 2	

Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	**CNPJ/CPF:** 10.567.214/0001-06
Email: adm.suprimedice@hotmail.com	**Telefone:** (49) 3223-2066
Data/hora de envio 19/09/2024 09:33:05	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamentoantioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentrodo consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutorde baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente –Ambidestro. Equipo Pneumático - produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringatríplice / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, 01 jato de bicarbonatorosqueável e 01 Ultrassom peso elétrico. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamentopneumático individual. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade d	6,00	Unidade	31.103,00

Marca: ALLIAGE/D700 (D701) **Fabricante:** ALLIAGE/D700 (D701) **Modelo:** ALLIAGE/D700 (D701)

Fornecedor: JAIME CARDODO -ME	**CNPJ/CPF:** 18.953.570/0001-61
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/09/2024 16:15:35	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

1 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	27.715,00
Marca: Dentemed	**Fabricante:** Dentemed	**Modelo:** Prime	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24 de Outubro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Outubro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193 e informe o código EE7D-69D6-7B7D-F193

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE7D-69D6-7B7D-F193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 28/10/2024 07:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EE7D-69D6-7B7D-F193

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **16/2024**, Processo Administrativo nº **34/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86 miamimed.licitacao@hotmail.com - (31) 3374-7799	166.293,00	99.000,00	67.293,00 Proveito (40,47%)
Totais	**166.293,00**	**99.000,00**	**67.293,00** **Proveito (40,47%)**

Detalhes

Wagner Mol Guimarães na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2024 14:08:25**			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	16.500,00	99.000,00
Marca: DENTEMED	**Fabricante:** DENTEMED		**Modelo:** MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS	

Ponte Nova, 24 de Outubro de 2024.

Autoridade Competente: Wagner Mol Guimarães

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **16/2024**, Processo Administrativo nº **34/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86 miamimed.licitacao@hotmail.com - (31) 3374-7799	166.293,00	99.000,00	67.293,00 Proveito (40,47%)
Totais	**166.293,00**	**99.000,00**	**67.293,00** **Proveito (40,47%)**

Detalhes

Wagner Mol Guimarães na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.259.748/0001-86				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 24/10/2024 14:08:39**			
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclus	6,00	Unidade	16.500,00	99.000,00
Marca: DENTEMED	**Fabricante:** DENTEMED		**Modelo:** MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS	

Ponte Nova, 24 de Outubro de 2024.

Autoridade Competente: Wagner Mol Guimarães

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 28/2024
Processo Administrativo nº 034/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com endereço Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte / MG, representado por Antônio Tadeu Penido Silva Junior, CPF sob o nº 063.640.696-22, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação	Unidade	06

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade/resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar		

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	(Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o		

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: ▪ Catálogo dos produtos ofertados. ▪ Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 200km da cidade de Guaraciaba/MG. ▪ Documentação Anvisa completa.		
Marca: Dentemed Fabricante: Dentemed Modelo: Magnus Prime Flex + Acessórios e opcionais Inclusos			

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. A fiscalização do contrato competirá a Servidora Do Município Erica de Santana Faustino que ficará responsável pela fiscalização da execução contratual.

3.4. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.5. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira com estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico	Unidade	06	R$16.500,00	R$99.000,00

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão liga e desliga da cadeira e botão de emergência em caso de qualquer pane no consultório, localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento em couro trazendo um alto conforto para o paciente – Ambidestro. Equipo UNIDADE AUXILIAR Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade/resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para				

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e outro suctor alta potência, kit porta copos com sensor de Proximidade. Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Refletor LED - Refletor 5 LEDS com luz âmbar Tecnologia de iluminação – Refletor com 5 pontos, sendo 3 pontos com luz branca de LED e com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (mínimo 15.000 Lux e máximo de 35.000 Lux) e 2 pontos com luz na cor amarela (6.500 Lux) (sugestão para inserir), permitindo a manipulação de resinas sem que ela polimerize no ato do procedimento. Menor				

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	consumo de energia. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade o acionamento do refletor pode ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente e aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. MOCHO ERGONOMIC:				

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

	Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em ouro. Base com 5 rodízios resistentes, ajuste do assento e aro para apoio dos pés, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e encosto, fácil adaptação à estrutura dos profissionais, assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg. Exigências: ▪ Catálogo dos produtos ofertados. ▪ Assistência técnica autorizada com comprovação dentro num raio de até 200km da cidade de Guaraciaba/MG. Documentação Anvisa completa.				
Marca: Dentemed Fabricante: Dentemed Modelo: Magnus Prime Flex + Acessórios e opcionais Inclusos					

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
6.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
6.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

[1] Lei nº 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Dotação, Ficha, Fonte.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2024

_____
CONTRATANTE
WAGNER MOL GUIMARÃES

_____
CONTRATADO
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, GERDSON SILVA SANTOS, ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR e WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9 e informe o código E793-7834-A3F4-3ED9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E793-7834-A3F4-3ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PATRÍCIA SOARES VIANA (CPF 059.XXX.XXX-00) em 31/10/2024 16:00:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GERDSON SILVA SANTOS (CPF 137.XXX.XXX-02) em 31/10/2024 16:23:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 38.259.748/0001-86) VIA PORTADOR ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR (CPF 063.XXX.XXX-22) em 01/11/2024 09:36:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 08/11/2024 10:44:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E793-7834-A3F4-3ED9

Contrato nº 2024/00000000000028/2024

Última atualização 08/11/2024

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade executora: 01 - CISAMAPI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000034/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Data de assinatura:** 08/11/2024 **Vigência:** de 08/11/2024 a 08/11/2025

Id contrato PNCP: 01095667000188-2-000012/2024 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000050/2024

Objeto:

Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba.

VALOR CONTRATADO

R$ 99.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 38.259.748/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO CONSULTORIO ODONTOLOGICO	08/11/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 028/2024 firmado com MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.259.748/0001-86. OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 034/2024. Assinatura: 08/11/2024

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:D92CC0F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2024. Edição 3895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/